Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2828/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
13360 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS
13508 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
13509 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 5.000,00
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 7.000,00
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 21 de setembro de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 030/2022
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias ao servidor ABEL MARTINS ALTERO e dá outras providências.
DENISSE CABRAL DA LUZ – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, a fim de serem gozadas de 21/09/2022 a 30/09/2022.
Art . 2.º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, tintas, almofada e demais itens conforme ANEXO I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – LOTE.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 38/2022 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 19 de setembro de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 160/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, referente ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 13/05/2022, à Servidora LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 4.323.921-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, no exercício do cargo de Função Gratificada de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 293/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 158/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BENEDITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 51/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
Subvenções econômicas	11.001.226612017.2.014	366045	1000	12.000,00	342	Ass. Estrat.

R$ 12.000,00 (Doze mil reais);
Vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BENEDITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Data: 16 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 29.766,47 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412182018 Manutenção do CRAS
934 365 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 29.766,47
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
934 bloco de financiamento da proteção social básica SUAS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes 500,00 363.466,63 363.466,63 362.966,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 Valores Mobiliários 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
71 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 Transferên. Da União e de suas Entidades 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00 Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal
127 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
Total da Fonte. 500,00 363.466,63 363.466,63 363.966,63
Total Geral.... 500,00 363.466,63 363.466,63 363.966,63

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 062/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre servidor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Setembro do corrente ano, para participar do Curso sobre “Contratos e Convênios da Administração Pública na Nova Lei de Licitações - Formação Continuada 5ª Etapa”, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14 a 16/09/2022	Saída: 22:30hs dia 13/09 /Chegada: 23:30hs dia 16/09	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Servidor (a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Setembro de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 061/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Agosto à 01 de Setembro do corrente ano, para participar de assunto junto ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Cury e na SESA, pata tratar de interesses deste município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
30/08 a 01/09/2022	Saída: 03:00:00hs dia 30/08 /Chegada: 22:00hs dia 01/09	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 30 de Agosto de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa 166/2021), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 2º Quadrimestre de 2022.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 10:00 Horas
Data: 23/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 3.373,10 (três mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos centros de ed. Infantil
131 2232 3.3.90.30 Material de consumo 3.373,10
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 8137715 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0046991-65.2017.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8137715

Termo de Convênio nº 026/2022, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum - Dr. Christian Reny Gonçalves, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Omindo de Rezende, n.º 686, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante a cessão de servidores públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de 27/10/2022 (Término do Convênio nº 41/2017), nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Cruzeiro do Oeste/PR:

I - colocar à disposição da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR até 02 servidores públicos municipais estatutários, para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos;

II - informar à Secretaria da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR os dados pessoais e de qualificação profissional dos servidores cedidos, bem como comunicar eventuais substituições desses servidores;

III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;

VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;

VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça, por intermédio da Direção do Fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR:

I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, observado o limite da jornada semanal fixada pelo Município;

III - controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

IV - orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO

A Direção do Foro de Cruzeiro do Oeste/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum de Cruzeiro do Oeste/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenentes, ao celebrarem o presente termo de convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. Os convenentes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 345/2019 e Acórdão nº 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Complementar Municipal nº 6/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 13 de setembro de 2022.

CHRISTIAN RENY GONÇALVES
Juiz de Direito Diretor do Foro de Cruzeiro do Oeste/PR

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

Testemunhas:
1) Nome: Adriano José Marcilio
CPF: 007.312.679-00
Assinatura:

2) Nome: Lorena Fernanda da Silva
CPF: 083.246.059-16
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ERRATA
No Edital do Pregão 45/2022, Processo 98/2022, Objeto: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa, associação ou entidade especializada em serviço de arbitragem desportiva, para atender as demandas dos campeonatos municipais, dentre outras desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, do dia 08 de setembro de 2022, página 14, Anexo III, Item 3, onde se lê, “Quantidade 36”, lê-se “Quantidade 32”.
Douradina-PR, 19 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.200.000,00	45.692.784,52	8.310.995,46	18,19	31.303.033,66	68,51	14.389.750,86
RECEITAS CORRENTES	40.692.540,82	43.197.825,34	7.321.195,38	16,95	28.962.950,50	67,05	14.234.874,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.822.963,86	6.900.963,86	1.426.163,16	20,67	4.351.923,12	63,06	2.549.040,74
Impostos	6.230.910,98	6.308.910,98	1.360.790,38	21,57	4.038.384,43	64,01	2.270.526,55
Taxas	437.466,78	437.466,78	63.664,51	14,55	304.252,84	69,55	133.213,94
Contribuição de Melhoria	154.586,10	154.586,10	1.708,27	1,11	9.285,85	6,01	145.300,25
CONTRIBUIÇÕES	1.010.954,64	1.010.954,64	150.378,32	14,87	634.821,37	62,79	376.133,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.954,64	1.010.954,64	150.378,32	14,87	634.821,37	62,79	376.133,27
RECEITA PATRIMONIAL	453.199,26	453.545,12	172.356,23	38,00	585.280,44	129,05	-131.735,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	453.199,26	453.545,12	172.356,23	38,00	585.280,44	129,05	-131.735,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.697,20	111.697,20	0,00	0,00	4.805,00	4,30	106.892,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	107.188,80	107.188,80	0,00	0,00	4.805,00	4,48	102.383,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.508,40	4.508,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.174.149,22	34.583.799,22	5.552.754,30	16,06	23.338.969,88	67,49	11.244.829,34
Transferências da União e de suas Entidades	15.191.899,94	17.601.549,94	3.062.663,95	17,40	12.042.101,66	68,42	5.559.448,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.921.272,44	11.921.272,44	1.503.116,03	12,61	6.976.517,51	58,52	4.944.754,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.060.976,84	5.060.976,84	986.974,32	19,50	4.320.350,71	85,37	740.626,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.576,64	136.865,30	19.543,37	14,28	47.150,69	34,45	89.714,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.301,52	1.301,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.171,08	118.171,08	0,00	0,00	242,50	0,21	117.928,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	104,04	17.392,70	19.543,37	112,37	46.908,19	269,70	-29.515,49
RECEITAS DE CAPITAL	507.459,18	2.494.959,18	989.800,08	39,67	2.340.083,16	93,79	154.876,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.643,56	120.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.643,56
Alienação de Bens Móveis	120.643,56	120.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.643,56
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.815,62	874.315,62	989.800,08	113,21	2.340.083,16	267,65	-1.465.767,54
Transferências da União e de suas Entidades	105.980,04	593.480,04	0,00	0,00	297.306,00	50,10	296.174,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.835,58	280.835,58	989.800,08	352,45	2.042.777,16	727,39	-1.761.941,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.200.000,00	45.692.784,52	8.310.995,46	18,19	31.303.033,66	68,51	14.389.750,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.200.000,00	45.692.784,52	8.310.995,46	18,19	31.303.033,66	68,51	14.389.750,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.200.000,00	45.692.784,52	8.310.995,46	18,19	31.303.033,66	68,51	14.389.750,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.492.364,95	-	-	2.492.364,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.492.364,95	-	-	2.492.364,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.200.000,00	48.185.149,47	8.438.530,23	29.630.950,37	18.554.199,10	8.437.200,75	28.634.482,01	19.550.667,46	27.254.003,47
DESPESAS CORRENTES	36.124.244,76	38.475.949,77	6.830.399,56	25.685.294,87	12.790.654,90	6.714.212,50	25.444.795,93	13.031.153,84	24.077.608,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.261.465,34	21.527.865,34	3.788.221,91	14.431.602,97	7.096.262,37	3.788.221,91	14.431.602,97	7.096.262,37	14.106.733,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	160.300,00	5.028,49	20.086,20	140.213,80	5.028,49	20.086,20	140.213,80	20.086,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.702.479,42	16.787.784,43	3.037.149,16	11.233.605,70	5.554.178,73	2.920.962,10	10.993.106,76	5.794.677,67	9.950.789,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.702.479,42	16.787.784,43	3.037.149,16	11.233.605,70	5.554.178,73	2.920.962,10	10.993.106,76	5.794.677,67	9.950.789,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.635.755,24	9.269.199,70	1.608.130,67	3.945.655,50	5.323.544,20	1.722.988,25	3.189.686,08	6.079.513,62	3.176.395,03
INVESTIMENTOS	3.983.755,24	8.617.199,70	1.604.822,87	3.932.677,44	4.684.522,26	1.719.680,45	3.176.708,02	5.440.491,68	3.164.808,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	3.307,80	12.978,06	639.021,94	3.307,80	12.978,06	639.021,94	11.587,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.200.000,00	48.185.149,47	8.438.530,23	29.630.950,37	18.554.199,10	8.437.200,75	28.634.482,01	19.550.667,46	27.254.003,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.200.000,00	48.185.149,47	8.438.530,23	29.630.950,37	18.554.199,10	8.437.200,75	28.634.482,01	19.550.667,46	27.254.003,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.672.083,29	-	-	2.668.551,65	-	4.049.030,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.200.000,00	48.185.149,47	8.438.530,23	31.303.033,66	-	8.437.200,75	31.303.033,66	-	31.303.033,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 17m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
19/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 183/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.008.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.2.072. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
370 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%
307 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na (publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 16 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Julho a Agosto/2022 - 4º BIMESTRE/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC-PR 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (..) 44 3664 1320

Portaria nº 396/2022

Republicado por incorreção na numeração

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de dá outras providências.

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso e na Lei Municipal nº 029/1997, de 15 de setembro de 1997, com a alteração promovida pela Lei Ordinária nº 0567/2022, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Job Rezende Neto, portador da cédula de identidade RG nº 395958 – SSP/DF.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Osimar de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 352.296 – SSP/MS.

III – Representante do Sindicato Rural:

Mario Aluizio Zafanelli, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.573-5 – SSP/PR.

IV – Representante dos Consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal:

Marcos Suardi Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 6.774.990-7 – SSP/PR.

V – Representante das Associações Comunitárias de Bairros:

Janete dos Anjos Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 7.309.876-9 – SSP/PR.

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente se reunirão sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 75/2022

Alto Piquiri, segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Assunto: Solicitação de Diárias para viagem a Pato Branco-Paraná

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 1.5 (uma diária e meia) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Pato Branco - Paraná, onde estará participando do Seminário IDS: A Gestão Previne Brasil e Financiamento da Atenção Primária.

NOME: Altair Rosa
CPF: 517.453.059-04
RG: 3.570.693-3
CARGO: Secretário Municipal da Saúde
DESTINO DA VIAGEM: Pato Branco - Pr.
DATA DE INÍCIO: 20/09/2022 - saindo as 12:00 h
DATA DO FIM: 22/10/2022 - chegando ao município por volta das 00:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1.5
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Pato Branco - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

Altair Rosa
Secretário de Saúde

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - DEMAIS, CNPJ nº 22.087.311/0001-72.
Objeto: rolo compactador vibratório autopropelido, última serie, novo, zero hora, potência mínima de 110hp, atendendo a norma tier 3, transmissão hidrostática, 02 marchas a frente e 02 a ré, chassi tipo oscilação de mínimo 09° para cada lado, articulação de mínimo 33° para cada lado, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso, com kit pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, largura mínima de 2.100 mm, diâmetro do cilindro de no mínimo 1.500mm, sistema de vibração de alta e baixa amplitude, frequência de vibração 1.800 vpm ou 30,0 hz, amplitude alta 1,8mm, amplitude baixa 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude 230kn, força centrifuga em baixa amplitude 120kn, peso operacional mínimo (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos) 11.900 kg, com raspadores para rolo, cabine fechada com ar condicionado, rastreamento via satélite, ohmímetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor, luzes de avisos (carga de bateria, freio, pressão de óleo motor, filtro de ar e filtro hidráulico), manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa, 12 meses de garantia a partir da entregada em operação, entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Francisco Alves - PR, 16 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2022, de 19 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CAROLINA BERALDO ALTERO	18279	2020/2021	20/09/2022 À 09/10/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO
OBJETO: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes para atender as secretarias do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 40/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2.003	339030	1000	8.370,20	12	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	6.223,00	191	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	60.000,00	301	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	60.000,00	315	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	89.247,20	333	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	16.982,00	266	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	69.192,00	107	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	114.858,00	288	Agricultura
		Total		424.872,40		

R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO Data: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.937.059,94	3.482.045,12	3.427.568,08	4.188.566,79	4.120.206,16	3.933.871,32	3.861.885,91	3.500.224,90	4.368.832,02	4.729.957,95	4.046.471,49	4.093.842,05	46.690.531,73	48.992.986,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.326,01	374.906,32	408.940,48	456.190,80	406.362,91	377.036,08	407.524,30	385.966,03	666.895,23	681.975,41	532.306,11	893.857,05	5.946.286,73	6.900.963,86
IPTU	23.587,91	17.090,44	21.964,09	11.437,69	11.532,97	12.146,87	17.865,05	10.861,72	188.860,43	143.375,77	74.456,99	28.463,34	561.643,27	506.656,20
ISS	219.292,59	215.828,72	226.828,03	240.638,81	247.339,45	236.061,14	229.096,94	234.902,82	222.334,48	374.069,39	312.164,53	225.177,44	2.983.734,34	4.357.057,76
ITBI	18.356,65	51.296,80	76.048,31	48.905,29	30.652,12	19.133,47	15.558,83	13.845,79	102.094,57	27.059,14	12.443,34	510.183,50	925.577,81	597.666,96
IRRF	70.889,58	71.174,82	61.792,15	118.845,41	83.933,68	66.594,99	92.245,30	96.841,43	99.691,80	101.495,90	96.644,42	101.256,82	1.061.406,30	847.530,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.199,28	19.515,54	22.307,90	36.363,60	32.904,69	43.099,61	52.758,18	29.514,27	53.913,95	35.975,21	36.596,83	28.775,95	413.925,01	592.052,88
Contribuições	66.803,65	66.525,88	123.784,75	72.470,95	29.362,07	87.277,42	81.084,25	88.312,37	99.933,98	98.472,96	84.698,75	65.679,57	964.406,60	1.010.954,64
Receita Patrimonial	19.636,89	23.418,95	32.981,21	44.226,29	45.550,66	56.148,54	75.298,62	68.257,25	87.341,29	80.327,85	84.422,15	87.934,08	705.543,78	453.545,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.636,89	23.418,95	32.981,21	44.226,29	45.550,66	56.148,54	75.298,62	68.257,25	87.341,29	80.327,85	84.422,15	87.934,08	705.543,78	453.545,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	200,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	111.697,20
Transferências Correntes	2.468.519,80	3.004.013,13	2.857.833,12	3.611.788,43	3.636.236,80	3.412.966,78	3.286.892,11	2.954.943,77	3.503.554,71	3.864.844,55	3.339.165,77	3.032.706,69	38.973.465,66	40.378.959,96
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	15.116.428,00
Cota-Parte do ICMS	781.030,66	674.270,86	922.130,39	815.691,37	748.243,43	724.307,07	940.623,24	774.161,65	932.113,35	767.844,31	763.337,04	905.778,96	9.749.532,33	11.281.012,32
Cota-Parte do IPVA	31.481,41	33.317,69	31.273,80	32.895,04	780.992,39	239.851,58	232.208,98	191.873,30	190.213,86	90.112,25	63.231,33	60.107,71	1.977.559,34	2.764.004,16
Cota-Parte do ITR	12.064,06	213.302,12	50.901,97	58.138,35	41.075,77	460,48	1.071,69	1.521,81	4.742,93	14.769,39	1.969,96	1.816,96	401.835,49	510.818,04
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.689,36
Transferências LC 61/1989	11.327,18	11.659,26	11.169,41	11.419,07	10.880,15	9.921,28	11.239,78	11.431,19	6.077,25	8.574,31	8.838,04	7.039,77	119.576,69	170.319,60
Transferências do FUNDEB	459.743,83	436.655,31	439.983,01	569.490,42	638.240,87	527.657,74	587.250,96	528.143,20	563.145,36	488.938,26	473.150,13	513.824,19	6.226.223,28	5.060.976,84
Outras Transferências Correntes	376.017,47	746.845,30	249.153,87	407.359,98	225.316,28	247.551,98	506.188,05	252.608,92	477.717,11	1.250.563,12	354.235,76	327.594,35	5.421.152,19	5.392.711,64
Outras Receitas Correntes	27.773,59	13.180,84	4.028,52	3.890,32	2.688,72	242,50	6.486,63	2.745,48	11.106,81	4.337,18	5.878,71	13.664,66	96.023,96	136.865,30
DEDUÇÕES (II)	326.551,68	364.102,48	433.739,24	423.031,19	554.535,90	527.551,37	438.690,58	434.838,30	492.538,39	425.068,60	380.860,57	438.257,59	5.239.765,89	5.795.160,74
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.551,68	364.102,48	433.739,24	423.031,19	554.535,90	527.551,37	438.690,58	434.838,30	492.538,39	425.068,60	380.860,57	438.257,59	5.239.765,89	5.795.160,74
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.328,00	53.328,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.610.508,26**	**3.117.942,64**	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**4.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.602.256,46**	**41.397.437,84**	**42.947.825,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.510.508,26**	**2.617.942,64**	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.602.256,46**	**39.797.437,84**	**41.947.825,34**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.510.508,26**	**2.617.942,64**	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.602.256,46**	**39.797.437,84**	**41.947.825,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2022 as 08h e 18m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.200.000,00	48.185.149,47	8.438.530,23	29.630.950,37	100,00	18.554.199,10	8.437.200,75	28.634.482,01	100,00	19.550.667,46
LEGISLATIVA	1.948.100,00	1.948.100,00	239.277,89	922.616,10	3,11	1.025.483,90	239.277,89	922.616,10	3,22	1.025.483,90
Ação Legislativa	1.948.100,00	1.948.100,00	239.277,89	922.616,10	3,11	1.025.483,90	239.277,89	922.616,10	3,22	1.025.483,90
ADMINISTRAÇÃO	4.398.565,23	4.988.565,23	754.921,73	3.574.760,64	12,06	1.413.804,59	761.391,99	3.530.396,30	12,33	1.458.168,93
Planejamento e Orçamento	228.500,00	275.500,00	68.937,28	263.162,34	0,89	12.337,66	68.937,28	263.162,34	0,92	12.337,66
Administração Geral	2.535.365,23	3.392.365,23	527.860,60	2.710.608,38	9,15	681.756,85	534.560,86	2.666.474,04	9,31	725.891,19
Administração Financeira	292.000,00	75.000,00	9.273,96	24.844,99	0,08	50.155,01	9.273,96	24.844,99	0,09	50.155,01
Controle Interno	591.200,00	514.200,00	82.739,59	314.153,03	1,06	200.046,97	82.739,59	314.153,03	1,10	200.046,97
Administração de Receitas	169.300,00	149.300,00	13.248,94	69.933,49	0,24	79.366,51	13.248,94	69.933,49	0,24	79.366,51
Previdência do Regime Estatutário	310.000,00	310.000,00	45.570,98	181.198,28	0,61	128.801,72	45.570,98	181.198,28	0,63	128.801,72
Promoção da Produção Agropecuária	151.200,00	151.200,00	230,00	354,07	0,00	150.845,93	0,00	124,07	0,00	151.075,93
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	7.060,38	10.506,06	0,04	110.493,94	7.060,38	10.506,06	0,04	110.493,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.800,76	2.569.915,28	311.332,99	1.120.105,67	3,78	1.449.809,61	291.688,41	1.090.135,11	3,81	1.479.780,17
Assistência ao Idoso	187.705,94	187.705,94	6.510,00	29.325,19	0,10	158.380,75	6.510,00	29.325,19	0,10	158.380,75
Assistência ao Portador de Deficiência	34.563,26	34.563,26	4.340,00	24.220,00	0,08	10.343,26	4.340,00	24.220,00	0,08	10.343,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	469.000,00	479.948,11	52.441,27	198.023,00	0,67	281.925,11	52.441,27	198.023,00	0,69	281.925,11
Assistência Comunitária	1.512.531,56	1.857.697,97	247.537,58	865.214,97	2,92	992.483,00	227.893,00	835.244,41	2,92	1.022.453,56
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	504,14	3.322,51	0,01	6.677,49	504,14	3.322,51	0,01	6.677,49
SAÚDE	11.783.046,75	13.682.314,39	2.791.937,01	9.501.731,63	32,07	4.180.582,76	2.834.570,99	9.436.687,59	32,96	4.245.626,80
Administração Geral	50.000,00	74.389,26	0,00	21.740,57	0,07	52.648,69	0,00	21.740,57	0,08	52.648,69
Atenção Básica	9.962.470,19	10.795.895,45	2.190.205,05	7.286.420,87	24,59	3.509.474,58	2.232.839,03	7.221.376,83	25,22	3.574.518,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.435.512,00	2.303.674,54	524.979,91	1.943.947,37	6,56	359.727,17	524.979,91	1.943.947,37	6,79	359.727,17
Vigilância Sanitária	189.664,56	210.955,14	15.424,54	85.495,49	0,29	125.459,65	15.424,54	85.495,49	0,30	125.459,65
Vigilância Epidemiológica	145.400,00	297.400,00	61.327,51	164.127,33	0,55	133.272,67	61.327,51	164.127,33	0,57	133.272,67
EDUCAÇÃO	10.357.459,50	10.392.194,83	2.071.909,54	6.945.176,79	23,44	3.447.018,04	1.973.895,96	6.731.055,69	23,51	3.661.139,14
Ensino Fundamental	8.247.567,42	9.082.302,75	1.934.848,30	6.385.147,82	21,55	2.697.154,93	1.837.552,70	6.175.593,07	21,57	2.906.709,68
Ensino Superior	265.000,00	255.000,00	66.285,66	223.281,66	0,75	31.718,34	66.285,66	223.281,66	0,78	31.718,34
Educação Infantil	1.622.528,08	827.528,08	70.431,36	191.376,60	0,65	636.151,48	69.713,38	186.810,25	0,65	640.717,83
Educação de Jovens e Adultos	41.700,00	46.700,00	258,66	5.124,88	0,02	41.575,12	258,66	5.124,88	0,02	41.575,12
Educação Especial	180.664,00	180.664,00	85,56	140.245,83	0,47	40.418,17	85,56	140.245,83	0,49	40.418,17
CULTURA	127.700,00	127.700,00	1.203,15	7.107,48	0,02	120.592,52	1.203,15	7.107,48	0,02	120.592,52
Difusão Cultural	127.700,00	127.700,00	1.203,15	7.107,48	0,02	120.592,52	1.203,15	7.107,48	0,02	120.592,52
URBANISMO	3.675.229,56	5.620.088,06	748.293,77	2.713.616,74	9,16	2.906.471,32	881.518,21	2.432.725,32	8,50	3.187.362,74
Infra-Estrutura Urbana	1.173.546,40	3.267.704,35	170.172,09	1.021.572,30	3,45	2.246.132,05	303.396,53	744.390,88	2,60	2.523.313,47
Serviços Urbanos	2.501.683,16	2.352.383,71	578.121,68	1.692.044,44	5,71	660.339,27	578.121,68	1.688.334,44	5,90	664.049,27
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	513.960,18	48.879,12	234.115,20	0,79	279.844,98	48.879,12	234.115,20	0,82	279.844,98
Preservação e Conservação Ambiental	459.000,00	513.960,18	48.879,12	234.115,20	0,79	279.844,98	48.879,12	234.115,20	0,82	279.844,98
AGRICULTURA	1.239.500,00	1.861.000,00	202.970,98	935.735,72	3,16	925.264,28	127.970,98	573.948,72	2,00	1.287.051,28
Extensão Rural	270.000,00	822.500,00	75.000,00	375.127,00	1,27	447.373,00	0,00	13.340,00	0,05	809.160,00
Promoção da Produção Agropecuária	908.500,00	881.500,00	96.638,61	419.611,43	1,42	461.888,57	96.638,61	419.611,43	1,47	461.888,57
Defesa Agropecuária	61.000,00	157.000,00	31.332,37	140.997,29	0,48	16.002,71	31.332,37	140.997,29	0,49	16.002,71
ENERGIA	1.040.954,64	2.374.667,94	886.391,87	2.010.368,41	6,78	364.299,53	886.391,87	2.010.368,41	7,02	364.299,53
Energia Elétrica	1.040.954,64	2.374.667,94	886.391,87	2.010.368,41	6,78	364.299,53	886.391,87	2.010.368,41	7,02	364.299,53
TRANSPORTE	1.319.643,56	1.299.643,56	219.589,42	715.060,00	2,41	584.583,56	219.589,42	715.060,00	2,50	584.583,56
Transporte Rodoviário	1.319.643,56	1.299.643,56	219.589,42	715.060,00	2,41	584.583,56	219.589,42	715.060,00	2,50	584.583,56
DESPORTO E LAZER	472.000,00	482.000,00	40.646,48	224.134,83	0,76	257.865,17	49.646,48	223.844,93	0,78	258.155,07
Desporto Comunitário	472.000,00	482.000,00	40.646,48	224.134,83	0,76	257.865,17	49.646,48	223.844,93	0,78	258.155,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.835.000,00	121.176,28	726.421,16	2,45	1.108.578,84	121.176,28	726.421,16	2,54	1.108.578,84
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	8.162,86	32.470,77	0,11	777.529,23	8.162,86	32.470,77	0,11	777.529,23
Outros Encargos Especiais	865.000,00	1.025.000,00	113.013,42	693.950,39	2,34	331.049,61	113.013,42	693.950,39	2,42	331.049,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência geral	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
TOTAL	**41.200.000,00**	**48.185.149,47**	**8.438.530,23**	**29.630.950,37**	**100,00**	**18.554.199,10**	**8.437.200,75**	**28.634.482,01**	**100,00**	**19.550.667,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 18m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 26m.
Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Julho a Agosto/2022 - 4º bimestre/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**469.000,00**	**10.948,11**	**479.948,11**	**52.441,27**	**198.023,00**	**52.441,27**	**198.023,00**	**281.925,11**
DESPESAS CORRENTES	**454.000,00**	**948,11**	**454.948,11**	**52.441,27**	**198.023,00**	**52.441,27**	**198.023,00**	**256.925,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.000,00		158.000,00	23.997,60	107.640,05	23.997,60	107.640,05	**50.359,95**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	948,11	296.948,11	28.443,67	90.382,95	28.443,67	90.382,95	**206.565,16**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**	-	-	-	-	**25.000,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00	10.000,00	25.000,00	-	-	-	-	**25.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**469.000,00**	**10.948,11**	**479.948,11**	**52.441,27**	**198.023,00**	**52.441,27**	**198.023,00**	**281.925,11**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos — Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos — Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**248.807,78**	**885.447,58**	**885.447,58**	**143.595,42**	**105.212,36**	**474.422,39**	**2.450.396,95**	**1.739.812,33**	**1.739.812,33**	**893,39**	**1.184.113,62**	**1.289.325,98**
PODER EXECUTIVO	248.807,78	885.447,58	885.447,58	143.595,42	105.212,36	474.422,39	2.450.396,95	1.739.812,33	1.739.812,33	893,39	1.184.113,62	1.289.325,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**248.807,78**	**885.447,58**	**885.447,58**	**143.595,42**	**105.212,36**	**474.422,39**	**2.450.396,95**	**1.739.812,33**	**1.739.812,33**	**893,39**	**1.184.113,62**	**1.289.325,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 20m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2022, de 19 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JOSE CLOVIS DE ALMEIDA	17922	2021/2022	24/08/2022 Á 02/09/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 24 de agosto de 2022.
Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 05.063.653/0010-24.
Objeto: retroescavadeira 4x4 última série, nova, zero hora, motor diesel, potência mínima 85 hp, conversor de torque, transmissão powerhift ou powershuttle, 04 velocidades a frente e 02 a ré, peso operacional de no mínimo 7.200 kg, capacidade minima da caçamba 0,88m³, largura mínima da caçamba 30 polegadas, freio a disco banhado a óleo, direção hidráulica ou hidrostática, sistema de iluminação, rastreamento via satélite, cabine fechada rops/fops, com sistema de ar condicionado, garantia de 12 meses da entrada em operação, manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa, entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 419.900,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Francisco Alves - PR, 16 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
065/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos e sessões de fisioterapia e acupuntura, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais
Prazo: início em 19 de setembro de 2022 e término em 19 de setembro de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 074/2022
Umuarama, 19 de setembro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de Ortopedia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e n° 004/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: **RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 076/2022, anexo. Em 15 de setembro de 2022.**

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME,** para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, no município de Cruzeiro do Oeste, conforme edital de chamamento público nº 007/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: **RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 075/2022, anexo em 14 de setembro de 2022.**

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.197.825,34	28.962.950,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.900.963,86	4.351.923,12
IPTU	506.656,20	487.563,14
ISS	4.357.057,76	2.081.146,19
ITBI	597.666,96	730.970,76
IRRF	847.530,06	738.704,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.052,88	313.538,69
Contribuições	1.010.954,64	634.821,37
Receita Patrimonial	453.545,12	585.280,44
Aplicações Financeiras (II)	453.545,12	585.280,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.583.799,22	23.338.969,88
Cota-Parte do FPM	12.283.028,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	9.024.812,10	5.245.127,40
Cota-Parte do IPVA	2.211.204,96	1.478.873,01
Cota-Parte do ITR	408.655,86	53.943,30
Transferências da LC 87/1996	66.154,14	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.255,68	59.201,39
Transferências do FUNDEB	5.060.976,84	4.320.350,71
Outras Transferências Correntes	5.392.711,64	3.641.775,57
Demais Receitas Correntes	248.562,50	51.955,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	248.562,50	51.955,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.744.280,22	28.377.670,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.494.959,18	2.340.083,16
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.643,56	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.643,56	0,00
Transferências de Capital	874.315,62	2.340.083,16
Convênios	477.500,00	838.483,16
Outras Transferências de Capital	396.815,62	1.501.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	994.959,18	2.340.083,16
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.739.239,40	30.717.753,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.475.949,77	25.685.294,87	25.444.795,93	24.077.608,44	877.151,24	56.086,16	56.086,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.527.865,34	14.431.602,97	14.431.602,97	14.106.733,03	271.562,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.300,00	20.086,20	20.086,20	20.086,20	9,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.787.784,43	11.233.605,70	10.993.106,76	9.950.789,21	605.578,98	56.086,16	56.086,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.787.784,43	11.233.605,70	10.993.106,76	9.950.789,21	605.578,98	56.086,16	56.086,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.315.649,77	25.665.208,67	25.424.709,73	24.057.522,24	877.141,40	56.086,16	56.086,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.269.199,70	3.945.655,50	3.189.686,08	3.176.395,03	8.296,34	1.683.726,17	1.683.726,17
Investimentos	8.617.199,70	3.932.677,44	3.176.708,02	3.164.808,02	8.223,87	1.683.726,17	1.683.726,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	12.978,06	12.978,06	11.587,01	72,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.617.199,70	3.932.677,44	3.176.708,02	3.164.808,02	8.223,87	1.683.726,17	1.683.726,17

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.372.849,47**	**29.597.886,11**	**28.601.417,75**	**27.222.330,26**	**885.365,27**	**1.739.812,33**	**1.739.812,33**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**870.245,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	585.280,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.435.525,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	110.042,41	97.571,64
DEDUÇÕES (XXIX)	5.899.832,83	6.907.054,50
Disponibilidade de Caixa	5.899.832,83	6.907.054,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.346.307,54	8.770.077,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.134.255,36	1.485.690,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.219,35	377.332,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.789.790,42	-6.809.482,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.019.692,44**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-351.435,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	97.571,64
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-33.173,82
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.435.525,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**870.245,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.492.364,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.492.364,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 37m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.308.910,98	4.038.384,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	506.656,20	487.563,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	597.666,96	730.970,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.357.057,76	2.081.146,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	847.530,06	738.704,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.925.271,48	19.069.184,90
2.1- Cota-Parte FPM	15.116.428,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.312.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	804.428,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	11.281.012,32	6.556.409,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.319,60	74.001,77
2.4- Cota-Parte ITR	510.818,04	67.428,99
2.5- Cota-Parte IPVA	2.764.004,16	1.848.591,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.689,36	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.234.182,46**	**23.107.569,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.807.630,82**	**3.692.341,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.250.914,79**	**2.084.550,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.060.976,84	4.387.605,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.060.976,84	4.387.605,05
6.1.1- Principal	5.060.976,84	4.320.350,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	67.254,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-746.653,98	628.009,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	471.449,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	471.449,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.859.054,48**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.022.683,79	3.737.259,96	3.737.259,96	3.645.565,99	0,00
10.1- Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.772.683,79	3.737.259,96	3.737.259,96	3.645.565,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.038.293,05	217.304,95	217.304,95	161.304,95	0,00
11.1- Educação Infantil	121.993,45	2.519,27	2.519,27	2.519,27	0,00
11.1.1 - Creche	121.993,45	2.519,27	2.519,27	2.519,27	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	916.299,60	214.785,68	214.785,68	158.785,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.060.976,84**	**3.954.564,91**	**3.954.564,91**	**3.806.870,94**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.737.259,96	3.737.259,96	3.645.565,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.954.564,91	3.954.564,91	3.806.870,94	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.071.323,54	3.737.259,96	3.737.259,96	85,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	438.760,51	433.040,14	433.040,14	9,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	528.845,08	467.360,00	0,00	0,00	4.089,43	463.270,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	528.845,08	467.360,00	0,00	0,00	0,00	467.360,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	4.089,43	-4.089,43

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	338.061,63	48.722,23	46.771,29	33.557,68	1.950,94
24.1 - Creche	338.061,63	48.722,23	46.771,29	33.557,68	1.950,94
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.617.187,19	1.920.786,64	1.715.422,34	1.543.874,21	205.364,30
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.955.248,82**	**1.969.508,87**	**1.762.193,63**	**1.577.431,89**	**207.315,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(t))	5.716.758,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L.7)	628.009,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.088.749,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.776.892,33	5.088.749,45	22,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	325.254,35	177.450,00	325.254,35	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.058,72	177.450,00	249.058,72	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.195,63	0,00	76.195,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	710.182,14	386.204,63
35.1- Salário-Educação	484.594,86	306.331,54
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	158.206,08	77.383,60
35.4 - PNATE	67.381,20	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.489,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.938,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	57,68
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.109,95
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**710.182,14**	**398.311,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.473,00	91.525,71	88.910,30	56.188,63	2.615,41
41.1- Creche	117.473,00	91.525,71	88.910,30	56.188,63	2.615,41
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	999.406,74	483.328,21	479.336,96	428.923,39	3.991,25
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	255.000,00	223.281,66	223.281,66	192.788,68	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.371.879,74**	**798.135,58**	**791.528,92**	**677.900,70**	**6.606,66**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.372.194,83	6.726.298,79	6.512.376,89	6.066.292,96	213.921,90
47.1- Despesas Correntes	9.694.213,17	6.423.337,79	6.315.016,89	5.868.932,96	108.320,90
47.1.1- Pessoal Ativo	6.579.877,24	4.665.562,09	4.665.562,09	4.554.354,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	139.833,60	139.833,60	83.833,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.964.335,93	1.617.942,10	1.509.621,20	1.230.744,85	108.320,90
47.2- Despesas de Capital	677.981,66	302.961,00	197.360,00	197.360,00	105.601,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	677.981,66	302.961,00	197.360,00	197.360,00	105.601,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	543.555,63	424.235,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.387.605,05	306.331,54
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.883.066,57	437.832,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.048.094,11	292.734,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.048.094,11	292.734,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 29.766,47 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412182018 Manutenção do CRAS
934 365 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 29.766,47
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
934 bloco de financiamento da proteção social básica SUAS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 500,00 363.466,63 363.466,63 362.966,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
71 500,00 21.969,21 21.969,21 21.469,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Da União e de suas Entidades 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal
127 0,00 341.497,42 341.497,42 341.497,42
Total da Fonte. 500,00 363.466,63 363.466,63 363.966,63
Total Geral.... 500,00 363.466,63 363.466,63 363.966,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria Cristina de Oliveira Carvalho, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 26/09/22 a 30/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2022
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 26 de setembro de 2022.
3 7- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
32º VIVIANE SILVA DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 26 de setembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
1º ROSIMEIRE MALFATO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 26 de setembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
13º PAULO HENRIQUE VALENTINO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e instalar kit de alarme, sistema de cftv com 11 câmeras e sistema de cftv com 8 câmeras, incluindo manutenção, de acordo com o termo de referencia anexo i do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 05/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 05/10/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 70.297,16 (setenta mil duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
•Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.230.910,98	6.308.910,98	4.038.384,43	64,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.656,20	506.656,20	487.563,14	96,23
IPTU	390.870,12	390.870,12	351.151,37	89,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.786,08	115.786,08	136.411,77	117,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.666,96	597.666,96	730.970,76	122,30
ITBI	595.982,94	595.982,94	729.197,11	122,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.684,02	1.684,02	1.773,65	105,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.357.057,76	4.357.057,76	2.081.146,19	47,76
ISS	4.308.551,66	4.308.551,66	2.070.540,31	48,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.506,10	48.506,10	10.605,88	21,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	799.530,06	847.530,06	738.704,34	87,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.975.843,48	29.120.843,48	18.461.708,12	63,40
Cota-Parte FPM	14.167.000,00	14.312.000,00	9.915.276,91	69,28
Cota-Parte ITR	510.818,04	510.818,04	67.428,99	13,20
Cota-Parte IPVA	2.764.004,16	2.764.004,16	1.848.591,40	66,88
Cota-Parte ICMS	11.281.012,32	11.281.012,32	6.556.409,05	58,12
Cota-Parte IPI-Exportação	170.319,60	170.319,60	74.001,77	43,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.689,36	82.689,36	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.689,36	82.689,36	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.206.754,46**	**35.429.754,46**	**22.500.092,55**	**63,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.622.787,87	7.996.787,87	5.645.924,58	70,60	5.643.225,58	70,57	5.240.094,32	65,53
Despesas Correntes	8.128.287,87	7.555.287,87	5.413.749,72	71,66	5.411.050,72	71,62	5.007.919,46	66,28
Despesas de Capital	494.500,00	441.500,00	232.174,86	52,59	232.174,86	52,59	232.174,86	52,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	832.200,00	1.254.200,00	1.160.982,92	92,57	1.160.982,92	92,57	1.160.982,92	92,57
Despesas Correntes	816.300,00	1.213.300,00	1.123.967,69	92,64	1.123.967,69	92,64	1.123.967,69	92,64
Despesas de Capital	15.900,00	40.900,00	37.015,23	90,50	37.015,23	90,50	37.015,23	90,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.866,56	139.866,56	68.080,78	48,68	68.080,78	48,68	67.126,51	47,99
Despesas Correntes	119.866,56	139.866,56	68.080,78	48,68	68.080,78	48,68	67.126,51	47,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.000,00	201.000,00	152.350,90	75,80	152.350,90	75,80	147.030,31	73,15
Despesas Correntes	96.000,00	198.000,00	152.350,90	76,94	152.350,90	76,94	147.030,31	74,26
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	2.458,00	4,92	2.458,00	4,92	2.458,00	4,92
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.458,00	6,15	2.458,00	6,15	2.458,00	6,15
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.723.854,43**	**9.641.854,43**	**7.029.797,18**	**72,91**	**7.027.098,18**	**72,88**	**6.617.692,06**	**68,64**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.029.797,18	7.027.098,18	6.617.692,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.029.797,18**	**7.027.098,18**	**6.617.692,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.375.013,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.654.783,30	3.652.084,30	3.242.678,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,24**	**31,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.375.013,88	7.029.797,18	3.654.783,30	412.878,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654.783,30
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.285,69	46.507,53	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.519.606,37	7.268.124,49	3.748.518,12	199.241,14	113.436,83	0,00	199.227,34	0,00	13,80	3.861.941,15
Empenhos de 2018 e anteriores	16.691.669,86	34.176.077,07	17.484.407,21	791.810,24	151.914,57	0,00	544.332,95	204.331,74	43.145,55	17.593.176,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	13,80	13,80	13,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.145,55	43.145,55	43.145,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.159,35	43.159,35	43.159,35	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.889.790,72	3.410.334,72	4.238.732,91	124,29
Proveniente da União	1.608.955,14	3.129.499,14	2.320.801,33	74,16
Proveniente dos Estados	280.835,58	280.835,58	1.917.931,58	682,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	106.431,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.889.790,72**	**3.410.334,72**	**4.345.164,13**	**127,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.339.682,32	2.799.107,58	1.618.459,30	57,82	1.556.114,26	55,59	1.485.082,36	53,06
Despesas Correntes	977.866,70	2.172.091,96	1.334.823,74	61,45	1.272.478,70	58,58	1.201.446,80	55,31
Despesas de Capital	361.815,62	627.015,62	283.635,56	45,24	283.635,56	45,24	283.635,56	45,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	603.312,00	1.049.474,54	782.964,45	74,61	782.964,45	74,61	718.504,29	68,46
Despesas Correntes	603.312,00	1.049.474,54	782.964,45	74,61	782.964,45	74,61	718.504,29	68,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.798,00	71.088,58	17.414,71	24,50	17.414,71	24,50	17.414,71	24,50
Despesas Correntes	54.798,00	56.088,58	17.414,71	31,05	17.414,71	31,05	17.414,71	31,05
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.400,00	96.400,00	11.776,43	12,22	11.776,43	12,22	9.188,19	9,53
Despesas Correntes	36.400,00	86.400,00	11.776,43	13,63	11.776,43	13,63	9.188,19	10,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24.389,26	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06
Despesas Correntes	0,00	24.389,26	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.059.192,32**	**4.040.459,96**	**2.449.897,46**	**60,63**	**2.387.552,42**	**59,09**	**2.249.472,12**	**55,67**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.962.470,19	10.795.895,45	7.264.383,88	67,29	7.199.339,84	66,69	6.725.176,68	62,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.435.512,00	2.303.674,54	1.943.947,37	84,38	1.943.947,37	84,38	1.879.487,21	81,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	189.664,56	210.955,14	85.495,49	40,53	85.495,49	40,53	84.541,22	40,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.400,00	297.400,00	164.127,33	55,19	164.127,33	55,19	156.218,50	52,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	74.389,26	21.740,57	29,23	21.740,57	29,23	21.740,57	29,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.783.046,75**	**13.682.314,39**	**9.479.694,64**	**69,28**	**9.414.650,60**	**68,81**	**8.867.164,18**	**64,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.059.192,32	4.035.117,56	2.444.697,46	60,59	2.382.352,42	59,04	2.244.272,12	55,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.723.854,43**	**9.647.196,83**	**7.034.997,18**	**72,92**	**7.032.298,18**	**72,89**	**6.622.892,06**	**68,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 25m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.439/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 7.049,83 (sete mil quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 223 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.049,83
FONTE 348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) 7.049,83
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) 7.049,83
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 443/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Erica Halachen das Neves Caparelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 13/10/22 a 11/11/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Douglas Batista Alves de Vasconcelos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 14/09/22 a 03/10/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 14/09/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.200.000,00
Previsão Atualizada	45.692.784,52
Receitas Realizadas	31.303.033,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.492.364,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.200.000,00
Dotação Atualizada	48.185.149,47
Despesas Empenhadas	29.630.950,37
Despesas Liquidadas	28.634.482,01
Despesas Pagas	27.254.003,47
Superávit Orçamentário	2.668.551,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.630.950,37
Despesas Liquidadas	28.634.482,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.197.437,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.797.437,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.797.437,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.435.525,80	0,00
Resultado Primário	0,00	870.245,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.134.255,36	143.595,42	885.447,58	105.212,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.924.819,34	893,39	1.739.812,33	1.184.113,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.059.074,70	144.488,81	2.625.259,91	1.289.325,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.088.749,45	<18% / 25%>	22,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.737.259,96	70%	85,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.945.655,50	5.323.544,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6.544,06	114.099,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	120.643,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.027.098,18	15,00	31,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 19/set/2022 as 08h e 44m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 6.906,43 (seis mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft Fc 0824412202020 Manutenção do IGD bolsa família
940 459 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 6.906,43
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Setembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
940 bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e cadastro único – portaria MDS 113/2015
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 150,00 7.056,43 7.056,43 6.906,43
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 150,00 534,67 534,67 384,67
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 150,00 534,67 534,67 384,67
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 150,00 534,67 534,67 384,67
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 150,00 534,67 534,67 384,67
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 150,00 534,67 534,67 384,67
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
73 150,00 534,67 534,67 384,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 6.521,76 6.521,76 6.521,76
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Da União e de suas Entidades 0,00 6.521,76 6.521,76 6.521,76
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 6.521,76 6.521,76 6.521,76
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 6.521,76 6.521,76 6.521,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal
135 0,00 6.521,76 6.521,76 6.521,76
Total da Fonte. 150,00 7.056,43 7.056,43 6.906,43
Total Geral.... 150,00 7.056,43 7.056,43 6.906,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.442/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 52.826,34 (cinqüenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.94.00.00 255 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 36.125,34
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 36.125,34
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 708 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.701,00
3.3.90.39.00.00 711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 16.701,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 243 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 36.125,34
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 36.125,34
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 688 DIÁRIAS - CIVIL 2.201,00
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 709 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
3.3.90.39.00.00 710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 712 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 11.701,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 559
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/09/2022 04:00h/15:00h Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 19 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/09/2022 03:30h/15:30h Arapongas - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Hemodinâmica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 19 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561
DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/09/2022 07:00h/18:00h Cascavel-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 195/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´agua da Praça Castelo Branco, cascata do paço municipal, chafariz e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de outubro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 196/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-6874 com Sr. André Anderson de Oliveira – Diretor de Urbanismo, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 04/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 04/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/10/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Setembro de 2022
CONTRATADA: EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAI LTDA
CNPJ: 45.271.221/0001-32
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE DE SOLO, PLACAS FOTOLUMINESCENTE, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 48.188,80 (quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Setembro de 2022
CONTRATADA: JOSE CARLOS TRICHES
CNPJ: 75.988.048/0001-59
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE DE SOLO, PLACAS FOTOLUMINESCENTE, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.512,00 (um e mil quinhentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Setembro de 2022
CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE DE SOLO, PLACAS FOTOLUMINESCENTE, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.896,66 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 445/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Raiza de Fátima Goiz Ribeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 27/09/22 a 26/10/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Juliana Marques Meirinho, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 19/09/22 a 28/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marinês Ferreira Sampaio, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 19/09/22 a 28/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2022
DATA – 19/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 19/09/22 a 28/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições estabelecidas abaixo:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
54	Cateter angiocath 14 G	UND	500	R$ 0,76	R$ 380,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
121	Fio Guia para intubação de uso hospitalar que auxilia na inserção de tubos endotraqueais, composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma.	UND	10	R$ 22,57	R$ 225,70	WELL LEAD	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
220	Pera para aparelho de pressão em látex	UND	12	R$ 10,80	R$ 129,60	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
222	Preservativo masculino sem lubrificante individual 52mm, usado para aparelho de ultrassonografia transvaginal.	UND	1440	R$ 0,32	R$ 460,80	BLOWTEX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
253	Sonda de aspiração traqueal 10, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila).	UND	1000	R$ 0,56	R$ 560,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
263	Sonda endrotraquel c/ bal. 5.0 mm	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00	GLOMED	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
264	Sonda endrotraquel c/ bal. 5.5 mm	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00	GLOMED	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
265	Sonda endrotraquel c/ bal. 6.0 mm	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00	GLOMED	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
266	Sonda endrotraquel c/ bal. 6.5 mm	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00	GLOMED	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
273	Sonda folley 02 vias com bal. 12, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica .	UND	300	R$ 2,65	R$ 795,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
275	Sonda folley 02 vias com bal. 14, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica	UND	300	R$ 2,65	R$ 795,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
276	Sonda folley 02 vias com bal. 16, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica	UND	2000	R$ 2,65	R$ 5.300,00	MEDX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
277	Sonda folley 02 vias com bal. 18, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica	UND	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
278	Sonda folley 02 vias com bal. 20, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica	UND	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
279	Sonda folley 02 vias com bal. 22, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica.	UND	300	R$ 2,65	R$ 795,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
282	Sonda nasogástrica 06 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,62	R$ 62,00	BIOSAN	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
283	Sonda nasogástrica 06 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,68	R$ 68,00	BIOSAN	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
284	Sonda nasogástrica 08 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,56	R$ 56,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
285	sonda nasogástrica 08 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,70	R$ 70,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
286	Sonda nasogástrica 10 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	300	R$ 0,59	R$ 177,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
295	Sonda uretral 04, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
296	Sonda uretral 06, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	100	R$ 0,58	R$ 58,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
297	Sonda uretral 08, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	300	R$ 0,58	R$ 174,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
298	Sonda uretral 10, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	1000	R$ 0,56	R$ 560,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
299	Sonda uretral 12, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	1000	R$ 0,58	R$ 580,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
300	Sonda uretral 14, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	500	R$ 0,64	R$ 320,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
301	Sonda uretral 16, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	500	R$ 0,68	R$ 340,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
302	Sonda uretral 18, confeccionada em PVC (cloreto polivinila)	UND	100	R$ 0,78	R$ 78,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
316	Tampinha para cateter scalp	UND	200	R$ 0,17	R$ 34,00	GVS	054/2022	12 MESES	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

R$ 15.588,10 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
162	Gliconato de Clorexidina solução a 4% , degermante antisséptico tópico indicado para antissepsia da pele no pré-operatório - 1000 ML.	LTS	240	R$ 35,00	R$ 8.400,00	VIC PHARMA	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
195	Máscara de oxigênio com reservatório adulto, para oferecer oxigênio a 100% feito em silicone.	UND	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00	GOODCOME	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
228	Pulseiras hospitalar adulto em vinil para identificação do paciente. branco fosco para escrita com caneta esferográfica facilitando o uso.	UND	50	R$ 0,51	R$ 25,50	WILTEX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
230	Pulseiras hospitalar mãe e filho em vinil para identificação do paciente. branco fosco para escrita com caneta esferográfica facilitando o uso -	UND	50	R$ 0,93	R$ 46,50	VITAL ID	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)

CIRURGICA ONIX - EIRELI
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
23	Bolsa Válvula Máscara (Ambu Reanimador Manual Neonatal de Silicone completo).	UND	3	R$ 217,00	R$ 651,00	SAFTI	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
55	Cateter angiocath 16 G	UND	500	R$ 0,75	R$ 375,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
58	Cateter angiocath 22 G	UND	3000	R$ 0,64	R$ 1.920,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
91	Eletrodo descartável - pacote c/ 50	PCTE	50	R$ 11,99	R$ 599,50	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
92	Eletrodo descartavel para desfibrilador dea - cmos drake - pacote c/ 2 unidades	PCTE	3	R$ 580,00	R$ 1.740,00	CMOS DRAKE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
103	Espéculo vaginal descartável M, largura distal 28 mm, eixo longitudinal 95 mm, largura proximal 25 mm, comprimento total 156 mm, fabricado com o nível de excelência exigido pela ANVISA. Além do registro na ANVISA, com certificação de qualidade ISO-9002 -	UND	600	R$ 1,09	R$ 654,00	KOLPLAST	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
104	Espéculo vaginal descartável P, largura distal 22mm, eixo longitudinal 80mm, largura proximal 22mm, comprimento total 143mm, fabricado com o nível de excelência exigido pela ANVISA. Além do registro na ANVISA, com certificação de qualidade ISO-9002 -	UND	1000	R$ 1,14	R$ 1.140,00	KOLPLAST	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
115	Fio catgut cromado 5-0 c/ agulha c/ 24	CX	50	R$ 108,99	R$ 5.449,50	TECHNOFIO	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
141	Fralda descartável adulto P	UND	50	R$ 4,30	R$ 215,00	MAXCLEAN	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
145	Frasco simples p/ alimentação (sem equipo)	UND	3000	R$ 0,86	R$ 2.580,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
150	Glicerina líquida - litro	LTS	12	R$ 36,99	R$ 443,88	FACILIMPE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
151	Glutaraldeido 2% galão de 5 litros	GALÃO	250	R$ 70,32	R$ 17.580,00	CINORD	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
172	Lencol descartável, medindo 50 cm largura e 50 m de comprimento, 100% celulose, com registro na ANVISA - rolo	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00	DESCARBOX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
196	Máscara de oxigênio com reservatório infantil, para oferecer oxigênio a 100% feito em silicone.	UND	50	R$ 7,22	R$ 361,00	ADVANTIVE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
198	Máscara inalação adulto Kit contendo 1 extensão com Conexão Oxigênio, 1 Recipiente para Medicamento na cor branca, 1 Máscara Adulta na cor branca e Elástico	UND	50	R$ 11,47	R$ 573,50	OMROM	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
231	Sabonete líquido glicerinado galão 05 lt	GALÃO	200	R$ 44,86	R$ 8.972,00	NOBRE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
233	Saco lixo hospitalar 15 lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	UND	1500	R$ 0,12	R$ 180,00	RAVA	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
234	Saco lixo hospitalar 20lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	UND	2500	R$ 0,15	R$ 375,00	RAVA	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
236	Scalp 19 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	UND	2000	R$ 0,22	R$ 440,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
237	Scalp 21 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado."	UND	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
238	Scalp 23 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado."	UND	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
239	Scalp 25 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado."	UND	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
248	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 06 com fio-guia em aço inox (modelo adulto), alta durabilidade, podendo permanecer em uso ate 6 meses no estomago.	UND	50	R$ 8,96	R$ 448,00	SOLUMED	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX - EIRELI
250	Sonda de aspiração traqueal 04, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) -	UND	500	R$ 0,52	R$ 260,00	MARKMED	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX – EIRELI
251	Sonda de aspiração traqueal 06, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) .	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00	MARKMED	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX – EIRELI
252	Sonda de aspiração traqueal 08, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila).	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00	MARKMED	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX – EIRELI
281	Sonda Foley 03 vias com bal. 18, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica	UND	100	R$ 3,68	R$ 368,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX – EIRELI
326	Vaselina sólida - POTE	UND	10	R$ 26,79	R$ 267,90	FACILIMPE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA ONIX – EIRELI

R$ 50.040,28 (cinquenta mil, quarenta reais e vinte e oito centavos)

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
2	Agua deionizada - galão 5 l	GALÃO	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00	SSPLUS	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	Agulha descartável 25x6 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,06	R$ 300,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	Álcool 70% (1L)	LTS	5000	R$ 4,90	R$24.500,00	BARBAREX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Álcool em gel - embalagem de 500 ml com válvula de saboneteira	UND	350	R$ 6,85	R$ 2.397,50	PREMISSE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	ALCOOL EM GEL - 1 LITRO	LTS	1800	R$ 9,20	R$16.560,00	BARBAREX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	ÁLCOOL GEL, vol. 70%, saches com no mínimo 800 ml	UND	20	R$ 11,80	R$ 236,00	PREMISSE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	Algodão ortopédico 12 cm, elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes com larguras e comprimentos variados. A manta de algodão ortopédico possui camada de goma aplicada em uma das faces - pcte c/ 12 unidades	PCT	50	R$ 7,55	R$ 377,50	MEDIHOUSE	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	Almotolia de plástico escura 250 ml bico reto	UND	50	R$ 2,60	R$ 130,00	JPROLAB	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	Almotolia plástica 250 ml bico curvo	UND	50	R$ 2,90	R$ 145,00	JPROLAB	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	Almotolia plástica 250ml bico reto	UND	30	R$ 2,70	R$ 81,00	JPROLAB	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	Atadura de crepom macia, elástica e resistente 10 cm de largura 1,20 de comprimento em repouso 100% algodão 13 fios por cm², para aplicações ortopédicas com compressão uniforme, garantia inmetro.	UND	8000	R$ 0,34	R$ 2.720,00	MAISMEDTEX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	Atadura de crepom macia, elástica e resistente 15 cm de largura 1,80 de comprimento em repouso conforme NBR 14056, sem desfiamento lateral, 94% algodão, 1% elastano, 5% poliéster 18 fios por cm², para aplicações ortopédicas com compressão uniforme, garantia inmetro.	UND	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00	MAISMEDTEX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	Atadura de crepom macia, elástica e resistente 20 cm de largura 1,80 de comprimento em repouso conforme NBR 14056, sem desfiamento lateral, 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster 13 fios por cm², para aplicações ortopédicas com compressão uniforme, garantia inmetro.	UND	8000	R$ 0,70	R$ 5.600,00	MAISMEDTEX	054/2022	12 MESES	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29	Atadura gessada ultra rápida 15 cm	UND	60	R$ 3,25	R$ 195,00	ORTOFLEX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	Bobina para esterilização grau cirúrgico 5 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, isento de furos e corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	50	R$ 22,20	R$ 1.110,00	HOSPFLEX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	Braçadeira para Esfigmonomanômetro, material de PVC, fecho em Velcro, braçadeira em Nylon.	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00	PREMIUM	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
46	Campo operatório 23x25 - c/50	PCTE	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00	MAISMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	Campo operatório 45x50 - c/ 50	PCTE	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00	MAISMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	Cânula de guedel 01	UND	5	R$ 2,10	R$ 10,50	ADVANTIVE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	Cânula de guedel 02	UND	5	R$ 2,10	R$ 10,50	ADVANTIVE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	Cateter angiocath 18 G	UND	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	Cateter angiocath 20 G	UND	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	Cateter angiocath 24 G	UND	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	Cateter para oxigênio tipo óculos, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e maleáveis, nos calibres: 08 e 12, com tubo principal de PVC, com conector ?Y? ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal de PVC de aproximadamente 50 cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão.	UND	3500	R$ 0,85	R$ 2.975,00	MEDSONDA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	Cateter tipo nasal para oxigênio 10	UND	30	R$ 0,79	R$ 23,70	MEDSONDA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	Cateter tipo nasal para oxigênio 12	UND	30	R$ 0,84	R$ 25,20	MEDSONDA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	Cateter tipo nasal para oxigênio 6	UND	30	R$ 0,77	R$ 23,10	MARKMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	Cateter tipo nasal para oxigênio 8	UND	30	R$ 1,46	R$ 43,80	MARKMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	Colchão de água, Dimensões: 1,90 x 0,90m, capacidade: até 130Kg, quantidade de Água indicada: 100 Litros, Altura Máxima: 10cm	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00	BIOFLORENCE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	Coletor de urina sistema fechado	UND	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	Coletor universal estéril 80 ml para urina, com tampa vermelha com uma unidade, embalados um a um em embalagem plástica. Pacote c/ 100 unidades	UND	2000	R$ 0,25	R$ 500,00	JPROLAB	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	Compressa cirúrgica de gazes hidrófila 100% algodão não estéril, 5 dobras 8 camadas 7,5 X 7,5, 13 fio cm², segue as normas estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT - pcte com 500 unidades	PCTE	5000	R$ 9,30	R$46.500,00	MAISMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78	Compressas de gazes hidrófilas esterilizada a oxido de etileno 13 fios, 7,5 x 7,5 100% algodão, 10 unidades, embaladas em papel grau cirúrgico, segue as normas estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT.	UND	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00	MAISMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	Dosador Oral (Seringa Dosadora) 10 ml, escala de graduação - em ml e colher de chá apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; com bico em diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas + adaptador Universal Hospitalar - confeccionado em borracha termoplástica, atóxica, inerte e flexível, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	UND	200	R$ 0,50	R$ 100,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
81	Descartex 1,5 lt	UND	200	R$ 2,99	R$ 598,00	DESCARBOX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	Descartex 13 lt	UND	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00	DESCARBOX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	Descartex 20 lt	UND	150	R$ 5,50	R$ 825,00	DESCARBOX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	Descartex 7 lt	UND	50	R$ 3,50	R$ 175,00	DESCARBOX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	Equipo macrogotas c/ borracha p/ medição	UND	2500	R$ 1,20	R$ 3.000,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
96	Equipo macrogotas com injetor lateral (duas vias), Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora.	UND	5000	R$ 0,65	R$ 3.250,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
97	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	CX	3500	R$ 0,99	R$ 3.465,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	Equipo soro macrogotas	UND	2000	R$ 1,15	R$ 2.300,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
99	Equipo soro microgotas com injetor lateral (duas vias)	UND	2500	R$ 1,28	R$ 3.200,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102	Espéculo vaginal descartável G, largura distal 32 mm, eixo longitudinal 110 mm, largura proximal 29 mm, comprimento total 170 mm, fabricado com o nível de excelência exigido pela ANVISA. Além do registro na ANVISA, com certificação de qualidade ISO-9002 -	UND	100	R$ 1,30	R$ 130,00	VAGISPEC	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	Filme para Raio X com medida 18 x24 cm, consiste de um suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível que consiste de gelatina, cristais de haleto de prata e aditivos. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50	R$ 113,90	R$ 5.695,00	IBF	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	Filme para Raio X com medida 24 x 30 cm, consiste de um suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível que consiste de gelatina, cristais de haleto de prata e aditivos. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50	R$ 171,00	R$ 8.550,00	IBF	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	Filme para Raio X com medida 30 x 40 cm , consiste de um suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível que consiste de gelatina, cristais de haleto de prata e aditivos. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50	R$ 285,50	R$14.275,00	IBF	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	Filme para Raio X com medida 35 x 35 cm, consiste de um suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível que consiste de gelatina, cristais de haleto de prata e aditivos. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	50	R$ 291,30	R$14.565,00	IBF	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
110	Fio catgut cromado 0 c/ agulha c/ 24	CX	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	Fio catgut cromado 1 c/ agulha c/ 24	CX	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulha c/ 24	CX	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
113	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulha c/ 24	CX	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	Fio catgut cromado 4-0 c/ agulha c/ 24	CX	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
116	Fio catgut simples 0 c/ agulha c/ 24	CX	10	R$ 85,00	R$ 850,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	Fio catgut simples 1 c/ agulha c/ 24	CX	10	R$ 85,00	R$ 850,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
118	Fio catgut simples 2-0 c/ agulha c/ 24	CX	10	R$ 85,00	R$ 850,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	Fio catgut simples 3-0 c/ agulha c/ 24	CX	10	R$ 85,00	R$ 850,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
120	Fio catgut simples 4-0 c/ agulha c/ 24	CX	10	R$ 85,00	R$ 850,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
123	Fio de nylon 2-0 c/ agulha, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	Fio de nylon 3-0 c/ agulha, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
125	Fio de nylon 4-0 c/ agulha, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
126	Fio de nylon 5-0 c/ agulha, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	500	R$ 1,50	R$ 750,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	Fio de nylon 6-0 c/ agulha, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	Fio para sutura de algodão/poliéster 0 azul torcido classe II estéril circular 45 cm com agulha CTI 3/8 circular TRG 3,0 cm cortante, não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; sutura cirúrgica polifilamentar mista, o produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT com agulha CTI	UND	100	R$ 1,84	R$ 184,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
129	Fio para sutura de algodão/poliéster 2-0 azul torcido classe II estéril circular 45 cm com agulha CTI 3/8 circular TRG 3,0 cm cortante, não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; sutura cirúrgica polifilamentar mista, o produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	Fio para sutura de algodão/poliéster 3-0 azul torcido classe II estéril circular 45 cm com agulha CTI 3/8 circular TRG 3,0 cm cortante, não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; sutura cirúrgica polifilamentar mista, o produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT -	UND	30	R$ 1,80	R$ 54,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	Fita adesiva para curativo	UND	150	R$ 4,75	R$ 712,50	ADPELE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	Fita Micropore 10x4,5, fita de tecido à base de bras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível.	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00	ADPELE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	Fita micropore 25mmx10m, fita de tecido à base de bras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível -	UND	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00	MISSNER	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	Fita Micropore 50mmx10m, fita de tecido à base de bras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível -	UND	600	R$ 4,55	R$ 2.730,00	ADPELE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
137	Fita para autoclave	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00	MISSNER	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	Fralda descartável pediátrica tamanho médio	UND	48	R$ 2,69	R$ 129,12	MARDAM	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	Gel para ultrassom 05 lt	GALÃO	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00	MULTIGEL	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152	Hipoclorito de sódio 1% 1 litro	UND	2400	R$ 2,30	R$ 5.520,00	RIOQUIMICA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE frasco de 1000 ml.	UND	600	R$ 27,90	R$ 16.740,00	RIOQUIMICA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	Iodopovidona PVPI Tópico frasco de 1000 ml.	UND	600	R$ 24,90	R$ 14.940,00	RIOQUIMICA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, fabricado dentro dos padrões de qualidade ISSO 9001, Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus.	UND	3500	R$ 1,70	R$ 5.950,00	2i	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	Indicador químico classe 5, ISSO 11140-1, proporciona uma confirmação visível e progressiva das condições de esterilização ou não, no interior dos pacotes ou caixas dentro da câmara do esterilizador.	UND	3500	R$ 0,18	R$ 630,00	2i	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
166	Lâmina de bisturi 11 c/ 100	CX	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	Lâmina de bisturi 12 c/100	CX	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	Lâmina de bisturi 15 c/ 100	CX	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	Lâmina de bisturi 23 c/ 100	CX	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	Lençol descartável com elástico para maca, tamanho: 2,00mx 0,90 cm, confeccionado em TNT (tecido não tecido), atóxico, antialérgico e não inflamável. Possui boa resistência mecânica e não libera fiapos. Indicado para macas e superfícies. Pacote com 10 unidades	PCTE	3000	R$ 9,15	R$ 27.450,00	ANADONA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
189	Malha tubular ortopédica de algodão descartável, não estéril, 12 cm x 25 metros, 100% algodão cru, serve para proteção da pele quando a confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia, embalagem contendo 1 rolo	ROLO	5	R$ 16,25	R$ 81,25	MSÓ	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	Manguito 2 vias para aparelho de pressão adulto em látex cor preta	UND	20	R$ 14,40	R$ 288,00	PREMIUM	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
194	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA. Tripla 3 camadas. Com clip nasal. Elásticos confortáveis que esticam para orelhas. Caixa com 50 unidades.	CX	5000	R$ 4,80	R$ 24.000,00	DESCARBOX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
199	Máscara inalação infantil Kit contendo 1 extensão com Conexão Oxigênio, 1 Recipiente para Medicamento na cor branca, 1 Máscara infantil na cor branca e Elástico	UND	50	R$ 9,25	R$ 462,50	PROTEC	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
209	Máscaras descartável N95 , tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa BRANCA (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Sem válvula de exalação.	UND	5000	R$ 0,80	R$ 4.000,00	SUPER SAFETY	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
212	Monofilamento preto nylon agulhado 2-0 para sutura estéril classe II 45 com agulha CTI 3/8 TRG 3,0 com cortante.	UND	1200	R$ 1,44	R$ 1.728,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
213	Monofilamento preto nylon agulhado 4-0 para sutura estéril classe II 45 com agulha CTI 3/8 TRG 3,0 com cortante.	UND	1200	R$ 1,18	R$ 1.416,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
214	Monofilamento preto nylon agulhado 6-0 para sutura estéril classe II 45 com agulha CTI 3/8 TRG 3,0 com cortante.	UND	1200	R$ 1,60	R$ 1.920,00	SHALON	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
218	Papel para impressora Sony digital Graphic Printer UP - D 897 , rolo de 110 mm x 20 m UPP 1100 S preto e branco Padro I normal 215 fotos - caixa com 5 rolos	CX	200	R$ 68,65	R$ 13.730,00	ULSTAR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
219	Papel toalha, 100% celulose virgem - caixa com 2000 folhas de 20 x 20 cm	CX	5000	R$ 7,03	R$ 35.150,00	PARANÁ	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
221	Polifix 02 vias - CX C/ 100 UNI	CX	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
223	PROPÉS DESCARTAVEIS usado para proteção dos calçados - PCTE C/ 10 unidades.	PCTE	1000	R$ 0,94	R$ 940,00	LAVIE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	Protetor de queimados e eviscerações, tamanho 90cm x 1,20m, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, usado para cobrir eviscerações e queimaduras de grande porte, para evitar ressecamentos e infecções, produto estéril.	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00	SS RESGATE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	Protetor oftálmico pequeno - Criança	UND	200	R$ 1,04	R$ 208,00	OFTAM	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
241	Seringa descart. 01ml c/ ag. Insulina	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
242	Seringa descartável 03ml s/ agulha	UND	5000	R$ 0,13	R$ 650,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
243	Seringa descartável 05ml s/ agulha	UND	25000	R$ 0,16	R$ 4.000,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
244	Seringa descartável 10ml s/ agulha	UND	25000	R$ 0,23	R$ 5.750,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
245	Seringa descartável 20ml s/ agulha	UND	15000	R$ 0,49	R$ 7.350,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
246	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml s/ agulha	UND	1000	R$ 1,49	R$ 1.490,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
247	Seringa para insulina com agulha 8mm X 0,3mm comprimentos 5/16 ", calibre 30 G com embolo prolongado.	UND	2000	R$ 0,26	R$ 520,00	MEDIX	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
249	Sonda de alimentação enteral n° 12 com fio-guia em aço inox (modelo adulto), alta durabilidade, podendo permanecer em uso ate 6 meses no estomago.	UND	300	R$ 8,44	R$ 2.532,00	SOLUMED	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
254	Sonda de aspiração traqueal 12, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila).	UND	1500	R$ 0,55	R$ 825,00	MEDSONDA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
255	Sonda de aspiração traqueal 14, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila).	UND	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00	MEDSONDA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
256	Sonda de aspiração traqueal 16, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueostomizados, é confeccionada em PVC (cloreto de polivinila).	UND	2000	R$ 0,62	R$ 1.240,00	MEDSONDA	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
267	Sonda endrotraquel c/ bal. 7.0 mm	UND	250	R$ 3,53	R$ 882,50	SOLIDOR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
268	Sonda endrotraquel c/ bal. 7.5 mm	UND	250	R$ 3,59	R$ 897,50	SOLIDOR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
269	Sonda endrotraquel c/ bal. 8.0 mm	UND	250	R$ 3,64	R$ 910,00	SOLIDOR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
270	Sonda endrotraquel c/ bal. 8.5 mm	UND	250	R$ 3,70	R$ 925,00	SOLIDOR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
274	Sonda folley 02 vias 10 pediátrica, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica.	UND	300	R$ 2,89	R$ 867,00	SOLIDOR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
309	Tala moldável de EVA confeccionada em tela aramada zincada Tamanho P 53 X 08 cm	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	SS RESGATE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
311	Tala de Resgate e Imobilização em E.VA com Velcro tamanho P (53 X 8)	UND	20	R$ 24,00	R$ 480,00	SS RESGATE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
320	Toca descartável, sanfonada, em TNT - pacote com 50 unidades	PCTE	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00	LAVIE	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
322	Tubo de silicone 205		50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	TAYLOR	054/2022		CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ 435.818,67 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
280	Sonda folley 02 vias com bal. 24, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica.	UND	300	R$ 3,25	R$ 975,00	FOLEY	054/2022	12 MESES	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
318	Termômetro Infravermelho Laser sem contato mais avançado 3 cores alarme do febre testa orelha corporal pistola de temperatura Medidor digital	UND	25	R$ 74,90	R$ 1.872,50	INFRAVERMELHO	054/2022	12 MESES	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
323	Umidificador de O2 (mamadeira para oxigênio), tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906	UND	50	R$ 10,30	R$ 515,00	OXIGENIO	054/2022	12 MESES	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

R$ 3.362,50 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
163	Lacre 16cm c/dupla trava p/ uso, com código em cada lacre, na cor Amarelo.	PCTE	300	R$ 20,98	R$ 6.294,00	LACRAR	054/2022	12 MESES	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	Lacre 16cm c/dupla trava p/ uso, com código em cada lacre, na cor Azul	PCTE	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00	LACRAR	054/2016	12 MESES	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
210	Mini incubadora para 4 unidades de indicador biológico a vapor, para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 horas. Capacidade para incubar ate 4 indicadores biológico. Voltagem automática, certificado conforme a ISO 9001- Sistema de gestão de qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos e Certificado de boas práticas de fabricação. Espaço livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para a abertura da tampa; 12 cm, dimensões extras (cm): 8,7 (altura) x 7,6 (diâmetro). Dimensões tampa (cm): 3,3 (altura) x 7 (diâmetro), voltagem: 90 - 253v~monofasico. Frequência: 50/60 Hz, potencia: 10 watts, consumo de energia: 10 watts hora, temperatura máxima: 60°C, temperatura de trabalho adequada: 15°C a 40°C, altitude de trabalho adequada: ate 2.000m.	UND	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00	2I	054/2022	12 MESES	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	Prancha de Resgate Rígido em Polietileno - Acompanham três tirantes de fixação hastes para evitar o contato da prancha com o solo. Possui corrimão que descomplicam o transporte do paciente, aspecto leve e confortável que possibilita o transporte de pacientes em diversas localidades. Com suporte máximo de 180kg.Possibilita também o resgate na água e também em alturas. (Peso: 8 kg - Alt: 66,5 - Larg: 44 - Comprimento: 183 cm.	UND	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00	MARIMAR	054/2022	12 MESES	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ 18.819,00 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais)

ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
67	Clip ou clamp reto para fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável, lavável e reutilizável - pacote com 5 unidades.	PCTE	5	R$ 45,90	R$ 229,50	CONVATEC	054/2022	12 MESES	ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
327	Fixador de Sondas - é um dispositivo de fixação de sondas e cateteres na pele. Constitui-se de uma placa adesiva de adesivo acrílico hipoalergênico na parte que fica em contato com a pele do paciente.	UND	150	R$ 15,51	R$ 2.326,50	CONVATEC	054/2022	12 MESES	ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
100	Equipo universal para bomba de infusão de uso único em volume de preenchimento de 16 ml embalado individualmente em envelope termoselado papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno.	UND	250	R$ 27,05	R$ 6.762,50	SAMTRONIC	054/2022	12 MESES	EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

R$ 6.762,50 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
138	Fralda descartável adulto EXG	UND	80	R$ 1,60	R$ 128,00	FOX	054/2022	12 MESES	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
139	Fralda descartável adulto G	UND	120	R$ 1,43	R$ 171,60	FOX	054/2022	12 MESES	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
140	Fralda descartável adulto M	UND	80	R$ 1,44	R$ 115,20	FOX	054/2022	12 MESES	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

R$ 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
32	Bandagem triangular em algodão tamanho M, para imobilização de membros e diminuição de sangramentos.	UND	30	R$ 6,10	R$ 183,00	RESGATE SP	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
33	Bandagem triangular em algodão tamanho P, para imobilização de membros e diminuição de sangramentos.	UND	30	R$ 3,35	R$ 100,50	RESGATE SP	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
50	Cânula de guedel 03	UND	5	R$ 2,15	R$ 10,75	ADVANTIVE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
51	Cânula de guedel 04	UND	5	R$ 2,50	R$ 12,50	ADVANTIVE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
52	Cânula de guedel 05	UND	5	R$ 2,50	R$ 12,50	ADVANTIVE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
66	Clamp umbilical, confeccionado em corpo único com material plástico resistente e atóxico, antialérgico e epirogênico, formato e sistema dentado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresenta sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Dispositivo é indicado para prender cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto.	UND	50	R$ 0,45	R$ 22,50	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
86	DETERGENTE ENZIMÁTICO, para limpeza manual de instrumentos hospitalares e odontológicos - CX c/ 12 unid	UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00	PROLINK	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
87	Sistema para Drenagem Mediastinal/ Pleural - Contendo Frasco 2000ml , 01 dreno torácico radiopaco n° 28, com 02 conectores que se adapta a qualquer mangueira (extensão). Esterilizado a gás de óxido de etileno.	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00	CLINMED	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
88	Sistema para Drenagem Mediastinal/ Pleural - Contendo Frasco 2000ml , 01 dreno torácico radiopaco n° 36, com 02 conectores que se adapta a qualquer mangueira (extensão). Esterilizado a gás óxido etileno.	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00	CLINMED	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
153	Hipoclorito de sódio 1% - 5 litros	UND	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00	PROLINK	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
200	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 1, neonatal menor de 5 kg volume máximo de 4 ml - silicone	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
226	Protetor oftálmico Grande - Adulto	UND	200	R$ 1,00	R$ 200,00	COPERTINA	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
271	Sonda endotraqueal c/ bal. 9.0 mm	UND	50	R$ 5,60	R$ 280,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
272	Sonda endotraqueal c/ bal. 9.5 mm	UND	50	R$ 5,40	R$ 270,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
287	Sonda nasogástrica 10 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,66	R$ 66,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
288	Sonda nasogástrica 12 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, Sonda nasogástrica 12 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,60	R$ 60,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
289	Sonda nasogástrica 12 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	100	R$ 0,70	R$ 70,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
290	Sonda nasogástrica 14 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	1000	R$ 0,61	R$ 610,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
291	Sonda nasogástrica 14 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	500	R$ 0,70	R$ 350,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
292	Sonda nasogástrica 16 curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	1000	R$ 0,65	R$ 650,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
293	Sonda nasogástrica 16 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada.	UND	500	R$ 0,75	R$ 375,00	BIOBASE	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
294	Sonda retal	UND	50	R$ 0,68	R$ 34,00	BIOSANI	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
303	Tala moldável de EVA confeccionada em tela aramada zicada anti-ferrugem maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo) usada para imobilização provisória no regate e transporte de acidentados com fita crepe, bandagem ou gazes para imobilização completa. Nas cores padrão internacionais, arame galvanizado 2,76 revestido em EVA 110 kg/m³ espessura 4 mm. Tamanho PP 30 X 08 cm	UND	30	R$ 7,50	R$ 225,00	RESGATE SP	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
321	Torneira 3 vias	UND	20	R$ 0,95	R$ 19,00	DESCARPACK	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
324	Uripen n° 6	UND	150	R$ 1,15	R$ 172,50	BIOSANI	054/2022	12 MESES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

R$ 9.098,25 (nove mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
41	Braçadeira para Monitor de Pressão Arterial Digital Padrão (22-32 cm) com fechamento em velcro, compatível com Esfignomanômetro do modelo HEM-4030, HEM- 7113, HEM-7114 , HEM 7200, HEM-CR24.	UND	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00	OMROM	054/2022	12 MESES	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
42	Braçadeira para Monitor de Pressão Arterial Digital Padrão Obeso (32-42 cm) com fechamento em velcro, compatível com Esfignomanômetro do modelo HEM-4030, HEM- 7113, HEM-7114 , HEM 7200, HEM-CR24.	UND	10	R$ 148,13	R$ 1.481,30	OMROM	054/2022	12 MESES	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
73	Colchão casca de ovo, solteiro, densidade no mínimo D33	UND	5	R$ 155,20	R$ 776,00	GYNFLEX	054/2022	12 MESES	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME

R$ 4.457,30 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
161	Kit teste rápido de troponina para análise de sofrimento cardíaco e detecção de infarto agudo do miocárdio.	UND	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00	Eco Diagnóstica	054/2022	12 MESES	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
224	Protetor de queimados e eviscerações, tamanho 45cm x 45 cm, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, usado para cobrir eviscerações e queimaduras de grande porte, para evitar ressecamentos e infecções, produto estéril.	UND	30	R$ 8,90	R$ 267,00	Resgate SP	054/2022	12 MESES	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

R$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais)

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
101	Esparadrapo 10x4,5, de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível	UND	1500	R$ 9,64	R$ 14.460,00	MISSNER	054/2022	12 MESES	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
169	Lâmina de bisturi 20 c/ 100	CX	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50	CIRUTI	054/2022	12 MESES	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	Manta térmica adulto, cobertor aliminizado, confeccionado em poliéster metalizada de 23 microns, indicada para resgate de paciente evitando choque térmico, tamanho aproximado 2,10 x 1,40. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	150	R$ 7,41	R$ 1.111,50	RESGATE	054/2012	12 MESES	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	Manta térmica pediátrica, cobertor aliminizado, confeccionado em poliéster metalizada de 23 microns, indicada para resgate de paciente evitando choque térmico, tamanho aproximado 0,90 x 0,90cm. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	100	R$ 11,13	R$ 1.113,00	RESGATE	054/2022	12 MESES	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
215	Óculos de Proteção	UND	50	R$ 3,97	R$ 198,50	SUPERMEDY	054/2022	12 MESES	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
217	Papel termo sensível para ECG - rolo tamanho 215 x 30	ROLO	30	R$ 19,99	R$ 599,70	TECNOPRINT			PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
317	Termômetro clínico digital	UND	50	R$ 10,39	R$ 519,50	WINNERMED	054/2022	12 MESES	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
17	Algodão ortopédico 20 cm, elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes com larguras e comprimentos variados. A manta de algodão ortopédico possui camada de goma aplicada em uma das faces - pcte c/ 12 unidades.	PCTE	40	R$ 13,13	R$ 525,20	ORTOFEN	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
22	Atadura elástica 10cm branca .	UND	48	R$ 3,30	R$ 158,40	POLARFIX	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
27	Atadura de rayon 7,0 cm x 5m confeccionada em fibra sintética 100% rayon, atóxica e apirogenica, alta absorção e baixa aderência tecidual tipo queimadura - rolo 5 metros	ROLO	5	R$ 7,39	R$ 36,95	POLARFIX	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
146	Garrote	MTS	20	R$ 3,04	R$ 60,80	LATEXBR	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

148	Gelo reciclável rígido 1 litro	UND	5	R$ 6,75	R$ 33,75	GELOTECH	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
149	Gelo reciclável rígido 500 ml	UND	5	R$ 2,65	R$ 13,25	GELOTECH	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
179	Luva de borracha para limpeza, boa elasticidade, resistente a tração, - tamanho G	PAR	50	R$ 3,86	R$ 193,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
257	Sonda endrotraquel 2.0 mm	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00	SOLIDOR			PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
258	Sonda endrotraquel 2.5 mm	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
259	Sonda endrotraquel 3.0 mm	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
260	Sonda endrotraquel 3.5 mm	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
261	Sonda endrotraquel 4.0 mm	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
262	Sonda endrotraquel 4.5 mm	UND	50	R$ 3,60	R$ 180,00	SOLIDOR	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
310	Tala de Resgate e Imobilização em E.VA com Velcro tamanho PP (30X8)	UND	20	R$ 8,22	R$ 164,40	RESGATESP	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
312	Tala de Resgate e Imobilização em E.VA com Velcro tamanho M (63 X 9)	UND	20	R$ 15,66	R$ 313,20	RESGATESP	054/2022	12 MESES	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R$ 2.578,95 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
201	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 1,5 neonatal de 5 - 10 kg, volume max. 7 ml - silicone	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
202	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 2 neonatal de 10 - 20 kg vol.max. 10ml - silicone	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
203	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 2,5, infantil de 20-30 kg vol. Max 14 ml - silicone	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
204	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 3 infantil de 30 - 50 kg vol. Max. 20 ml - silicone	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
205	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 4 adulto de 50 - 70 kg vol. Max. 30 ml - silicone	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
206	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 5 adulto de 70 - 100 kg vol. Max.40 ml - silicone	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
207	Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 6 adulto maior de 100 kg, vol. Max. 50 ml - silicone	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00	VITALGOLD	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
211	Monofilamento preto nylon agulhado 0 para sutura estéril classe II 45 com agulha CTI 3/8 TRG 3,0 com cortante.	UND	480	R$ 1,70	R$ 816,00	TECHNOFIO	054/2022	12 MESES	RANGEL HOSPITALAR EIRELI

R$ 3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais)

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Abaixador de língua de madeira descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura	UND	30000	R$ 0,03	R$ 900,00	THEOTO	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
3	Agua oxigenada - 1000 ML	LT	150	R$ 5,00	R$ 750,00	FARMAX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
4	Agulha descartável 13x4,5 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,06	R$ 300,00	SR	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
5	Agulha descartável 20x5,5 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido Agulha descartável 20x5,5 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,06	R$ 300,00	SR	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
7	Agulha descartável 25x7 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,07	R$ 350,00	SR	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
8	Agulha descartável 25x8 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,07	R$ 350,00	SR	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
9	Agulha descartável 30x7 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,06	R$ 300,00	SR	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
10	Agulha descartável 40x12 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido	UND	5000	R$ 0,07	R$ 350,00	SR	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
15	Algodão hidrófilo, de 1a. qualidade, confeccionado com fibras 100% algodão; macio e absorvente; embalado em saco plástico individual. Alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele - pcte c/ 500gr"	ROLO	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00	NATHY	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
35	Bobina para esterilização grau cirúrgico 10 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, isento de furos e corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	50	R$ 39,70	R$ 1.985,00	HOSPFLEX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
36	Bobina para esterilização grau cirúrgico 15 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, isento de furos e corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgo e inodoro. garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, isento de furos e corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	50	R$ 63,19	R$ 3.159,50	HOSPFLEX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
37	Bobina para esterilização grau cirúrgico 20 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, isento de furos e corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	50	R$ 83,89	R$ 4.194,50	HOSPFLEX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
38	Bobina para esterilização grau cirúrgico 30 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção de esterilidade, isento de furos e corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	50	R$ 112,00	R$ 5.600,00	HOSPFLEX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
39	Bolsa de colostomia descartável 50mm	UND	300	R$ 7,99	R$ 2.397,00	DESCARPACK	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
43	Bolsa de colostomia drenável, recortável 19 a 64 mm opaca c/ 10, acompanha clip reto para fechamento da bolsa. Caixa com 10 unidades	CX	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00	COLOPLAST	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
65	Cinto tirante aranha modelo adulto confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura, o fecho de regulagem e feito em velcro e o regulador de plástico preto, para colocação em prancha rigida onde fixara a vitima a ser socorrida ou transportada, possui quatro tirantes transversais em diversas cores, possui um tirante principal de cor preta, com as medidas de 1,15 m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10 cm aproximadamente, os cintos transversais possui medidas de: cinto superior: cor verde - 1,30m; cinto médio: cor vermelha - 1,30m; cinto inferior: cor amarela - 0,90m;	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00	RESGATESP	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
68	Colar cervical confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura mínima 1,5 mm, revestido em espuma macia em EVA (etil vinil acetato), sem resido de chumbo, fecho em velcro 0,5 mm em um dos lados em cores padrão universal, possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca, na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e a acesso a traqueia. Tamanho neonatal. Tamanho do colar pela forma universal de medidas dos dedos. Os botões são em material plástico resistente permitindo a radio transparência, não possui botões de metal, ferro ou alumínio.	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00	RESGATESP	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
69	Colar cervical confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura mínima 1,5 mm, revestido em espuma macia em EVA (etil vinil acetato), sem resido de chumbo, fecho em velcro 0,5 mm em um dos lados em cores padão universal, possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca, na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e a acesso a traqueia. Tamanho M. tamanho do colar pela forma universal de medidas dos dedos, os botões são em material resistente permitindo a radio transparência, não possui botões de metal, ferro ou alumínio.	UND	30	R$ 11,00	R$ 330,00	RESGATESP	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
70	Colar cervical confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura mínima 1,5 mm, revestido em espuma macia em EVA (etil vinil acetato), sem resido de chumbo, fecho em velcro 0,5 mm em um dos lados em cores padrão universal, possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca, na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e a acesso a traqueia. Tamanho PP. tamanho do colar pela forma universal de medidas dos dedos, os botões são em material resistente permitindo a radio transparência, não possui botões de metal, ferro ou alumínio.	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00	RESGATESP	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
71	Colar cervical confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura mínima 1,5 mm, revestido em espuma macia em EVA (etil vinil acetato), sem resido de chumbo, fecho em velcro 0,5 mm em um dos lados em cores padrão universal, possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca, na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e a acesso a traqueia. Tamanho P. tamanho do colar pela forma universal de medidas dos dedos, os botões são em material resistente permitindo a radio transparência, não possui botões de metal, ferro ou alumínio.	UND	30	R$ 10,40	R$ 312,00	RESGATESP	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
72	Colar cervical confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura mínima 1,5 mm, revestido em espuma macia em EVA (etil vinil acetato), sem resido de chumbo, fecho em velcro0,5 mm em um dos lados em cores padrão universal, possui 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca, na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e a acesso a traqueia. Tamanho G. tamanho do colar pela forma universal de medidas dos dedos, os botões são em material resistente permitindo a radio transparência, não possui botões de metal, ferro ou alumínio.	UND	30	R$ 10,50	R$ 315,00	RESGATESP	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
84	Descartex 3 lt - cx c/ 10	CX	30	R$ 2,40	R$ 72,00	DESCARBOX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
165	Lâmina de bisturi 10 c/ 100	CX	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	ADVANTIVE	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
173	Luva cirúrgica 6,0 fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, boa elasticidade, resistente a tração, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UND	2500	R$ 1,15	R$ 2.875,00	NEWHAND	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
174	Luva cirúrgica 6,5 fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, boa elasticidade, resistente a tração, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UND	2500	R$ 1,00	R$ 2.500,00	NEWHAND	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
175	Luva cirúrgica 7,0 fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, boa elasticidade, resistente a tração, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UND	2500	R$ 1,00	R$ 2.500,00	NEWHAND	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
176	Luva cirúrgica 7,5, fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, boa elasticidade, resistente a tração, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UND	2500	R$ 1,23	R$ 3.075,00	NEWHAND	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
177	Luva cirúrgica 8,0, fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, boa elasticidade, resistente a tração, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UND	2500	R$ 1,24	R$ 3.100,00	NEWHAND	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
178	Luva cirúrgica 8,5, fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, boa elasticidade, resistente a tração, na cor creme, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UND	1500	R$ 1,24	R$ 1.860,00	NEWHAND	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
180	Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho G - caixa com 100	CX	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
181	Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, SEM pó bioabsorvível NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho P - caixa com 100	CX	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
182	Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, TAM G, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, SEM pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro - caixa com 100	CX	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
183	Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, tam. M, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro - caixa com 100CAI	CX	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
184	Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, tam P, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro - caixa com 100Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, tam P, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro - caixa com 100	CX	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
185	Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, tam PP, boa elasticidade, resistente a tração, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro - caixa com 100	CX	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
216	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos.	UND	150	R$ 16,22	R$ 2.433,00	FARMATEX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
232	Saco lixo hospitalar 100lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	UND	5000	R$ 0,38	R$ 1.900,00	NEKPLAST	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
235	Saco lixo hospitalar 60 lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	UND	3500	R$ 0,29	R$ 1.015,00	NEKPLAST	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
240	Scalp 27 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado." Tiras teste para monitoramento de glicemia para aparelho, modelo GlucoLeader tm Enhance - caixa contendo 2 tubos com 50 tiras cada	UND	2000	R$ 0,25	R$ 500,00	MEDIX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
319	Tiras teste para monitoramento de glicemia para aparelho, modelo GlucoLeader tm Enhance - caixa contendo 2 tubos com 50 tiras cada	CX	2500	R$ 71,99	R$ 179.975,00	G-TECH	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
325	Vaselina líquida - LITRO	LTS	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	FARMAX	054/2022	12 MESES	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

R$ 283.038,00 (duzentos e oitenta e três mil e trinta e oito reais)

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MATERIAL DE CONSUMO DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
31	Bandagem triangular em algodão tamanho G, para imobilização de membros e diminuição de sangramentos.	UND	30	R$ 6,73	R$ 201,90	PROPRIA	054/2022	12 MESES	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
156	Imobilizador lateral de cabeça impermeável Adulto confeccionado em duas partes a primeira é a dos blocos e a segunda é a da base, o material dos blocos é copolimetro de etil vinil acetado em material macio, impermeável e lavável utilizado em conjunto com a prancha longa, com fixador exclusivo na região.	UND	10	R$ 83,00	R$ 830,00	PROPRIA	054/2022	12 MESES	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
157	Imobilizador lateral de cabeça impermeável Criança confeccionado em duas partes a primeira é a dos blocos e a segunda é a da base, o material dos blocos é copolimetro de etil vinil acetado em material macio, impermeável e lavável utilizado em conjunto com a prancha longa, com fixador exclusivo na região.	UND	10	R$ 84,00	R$ 840,00	PROPRIA	054/2022	12 MESES	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
208	Máscara RPC profissional pocket mask air, com válvula unidirecional removível descartável com filtro para evitar infecção cruzada, elástico para fixação, atóxica livre de látex.	UND	10	R$ 133,00	R$ 1.330,00	MD	054/2022	12 MESES	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R$ 3.201,90 (três mil, duzentos e um reais e noventa centavos)

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.

2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1712/2022, de 19 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CARGO	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	JANAINA DIAS CARDOSO	19011	01/09/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO-B17	GOO-B18
2	EVERSON COLONHESI	72	03/09/2022	MOTORISTA D	GOO-B44	GOO-B45
3	FABIANA VIEIRA DE MAGALHAES	194	11/09/2022	ASSISTENTE SOCIAL	GOP-B055	GOP-B056
4	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	12/09/2022	PSICÓLOGO	GOP-B040	GOP-B041
5	MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	21/09/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO-B46	GOO-B47
6	MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	14095	30/09/2022	ENFERMEIRO	GOP-B049	GOP-B050

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a data de inicio de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 302/2022, de 19 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora SANDRA REGINA PUZIOL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: " Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado em "Análise de Situação de Saúde do Trabalhador nos Serviços de Saúde aplicada aos serviços de saúde", com carga horária de 96 horas , ofertado pela Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT), com término após a aprovação da Lei 652/2022, no setor de Recursos Humanos na data de 31/08/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses."

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
SANDRA REGINA PUZIOL	931.568.049-91	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	17582	GOA-C079	GOA-C080

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de setembro de 2022.

Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 070/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 070/2022 DE 17 DE SETEMBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 24.996.094/0001-69**, com sede a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representada pelo SR. CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA, portador do RG nº 100258579 e do CPF nº. 008.617.739-77 residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 070/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços para execução de Licenciamento Completo, junto ao IAT, do Lavador de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, do Municipio de Altonia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Requerimento de Licença Prévia - LP	1.500,00	1.500,00
1	2	1	Requerimento de Licença de Instalação – LI	3.000,00	3.000,00
1	3	1	Requerimento de Licença de Operação - LO	1.500,00	1.500,00
1	4	1	Projetos Técnicos • Projeto de Adequação do Lavador de Peças; • Projeto de Adequação do Lavador de Veículos Pesados; • Projeto de Adequação mecânica de Veículos Leves e Pesados; • Projeto de Adequação de Troca de óleo de Veículos Leves e Pesados; • Projeto de Adequação de Caixa Separadora de Agua e Óleo – CSAO; • Projeto de Adequação do Sistema de Tratamento Doméstico; • Projeto de Adequação para Atividade de Emulsão Asfáltica; • Plano de Georreferenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; • Plano de Controle Ambiental – PCA • Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	10.850,00	10.850,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA** e de **R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início em **19/09/2022** e término em **18/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos SERVIÇOS, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os SERVIÇOS, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº070/2.022".
Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os SERVIÇOS referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em 05 (cinco) dias, após solicitação do órgão responsável, e deverão ser executados, sem nenhuma pendencia em até180 (cento e oitenta) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os SERVIÇOS que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	Itaipú Binacional - Atividades Conservação	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR., 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022
DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, tintas, almofada e demais itens conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.580,40(vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 19 de setembro de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) 056/2022 – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 05/10/2022 (CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$126.351,98 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 19 de setembro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 378/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 76.065.317/0001-78, com sede na RUA AV. CARLOS GOMES, 2345 Bairro: JARDIM SOCIAL, CEP: 85803000, CASCAVEL – PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguin-tes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de um Trator Traçado 4X4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
.Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão Eletrônico n. º 66/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do alterar:
Onde lê-se:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 02 meses, inicia-se em 14 de julho de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 14 de setembro de 2022. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Correto:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 14 de julho de 2022 e encerra-se no dia 14 de julho de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste,13 de setembro de 2022.
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CIMENTO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h 00 do dia 03/10/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 19 de setembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 460/2022 de 04/05/2022, publicado em 05/05/2022, sito na Rua João Ormindo de Resende 686 em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS DE GRAU, DESTINADOS AOS PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de **fornecimento de lentes e armações para óculos de grau** aos usuários do sistema único de saúde.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, a qualquer momento, **entre o dia 22 de setembro de 2022 até 22 de setembro de 2023,** durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em envelope lacrado, ou via e-mail para licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é **utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.**
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de Credenciamento:
a) **Contrato Social e suas alterações;**
b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) **Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ERRATA
DECRETO N.º 6025/21
DATA – 05/11/21
SUMULA – Aposenta por Idade, o Srº Milton Borges de Oliveira, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado por idade, o Servidor Municipal Milton Borges de Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Operador de Maquina Pesadas, lotado no Departamento de Man. Serv. Rodoviario, nos termos do Processo n.º 220/21, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.911,04 (Um mil novecentos e onze reais e quatro centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Novembro de 2021, entretanto no período de 01 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Janeiro de 2022) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/11/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 069/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 069 DE 16/09/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 29.299.451/0001-53, neste ato representada pelo WILLAN PEREIRA PAVAO, portador do RG nº 1741105, CPF nº. 048.030.691-58, residente na RUA RUI BARBOSA , na cidade de SETE QUEDAS, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 069/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO NEXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAVEIS), DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAEVIS), DO MUNICIPIO DE ALTONIA
7.000,00
7.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 069/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA e de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 19/09/2022 e término em 19/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 19/09/2022

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 71 DE 16/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J MANEIA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.464.890/0001-09**, neste ato representada pelo JAIME MANEIA**,** portador do RG nº 56863729, CPF nº. 408.075.259-87, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 071/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MANUAL DE TRONCOS REMANECENTES DE ARVORES ERRADICADOS DE CALÇADAS DE AREAS URBANAS DA CIDADE DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MANUAL DE TRONCOS REMANESCENTOS DE ARVORES ERRADICADAS COM ATÉ 30 CM DE TOPO	70,00	1.400,00
1	2	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MANUAL DE TRONCOS REMANESCENTOS DE ARVORES ERRADICADAS ENTRE 31 A 70 CM	100,00	1.500,00
1	3	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MANUAL DE TRONCOS REMANESCENTOS DE ARVORES ERRADICADAS COM TOPO ACIMA DE 71 CM	250,00	3.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 071/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa J MANEIA e de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **19/09/2022** e término em **19/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº071/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido

Altônia-PR., 19/09/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA N° 303/2022, de 19 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora CAROLINA RICHTER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: " Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tai scomo (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado em"Análise de Situação de Saúde do Trabalhador nos Serviços de Saúde aplicada aos serviços de saúde", com carga horária de 96 horas , ofertado pela Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT), com término após a aprovação da Lei 652/2022, no setor de Recursos Humanos na data de 31/08/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12(doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançarnovamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses.

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
CAROLINA RICHTER	037.231.259-48	MÉDICO VETERINÁRIO	59	GOP-B085	GOP-B086

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de setembro de 2022.

Alto Piquiri, 19 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 255/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a custear as dotações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ R$23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a custear as dotações da Assistência Social do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, com excesso de arrecadação da fonte de recursos 935, na seguinte dotação orçamentária:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0016.2.063 – Repasses do Bloco de Proteção Especial
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
(307) 3.3.90.30.00 – material de consumo 13.000,00
(310) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR... 23.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 935 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS 23.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo **Decreto nº 117/2022**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** está SUSPENSA para diligências.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR, 19 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro Oficial

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Realização da Receita no Período de 01/07/2022 a 31/07/2022

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
25544	01/07/2022	191	1.3.2.1.01.0.1.89.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	-200,16	1111119
25539	01/07/2022	219	1.3.2.1.01.0.1.92.00.00.00.00.	1000	REND. DA CONTA 647030-2 FONTE 901	-191.084,80	1111119
25545	01/07/2022	219	1.3.2.1.01.0.1.92.00.00.00.00.	1000	REND. DA CONTA 647030-2 FONTE 901	200,16	1111150
23915	01/07/2022	111	1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	1000	Restituição de auxílios - Principal	231,00	1111119
25540	01/07/2022	237	2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	901	CONV. REVIT. PRAÇA CONTR. 1070179-96/2020 F. 901	191.084,80	1111119
23651	01/07/2022	120	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	25.000,00	1111119
23654	01/07/2022	120	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	15.000,00	1111119
23656	01/07/2022	120	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	140.000,00	1111119
23657	01/07/2022	120	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	170.000,00	1111119
23658	01/07/2022	120	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	160.000,00	1111119
21483	04/07/2022	275	1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	2.444,61	1111119
20808	04/07/2022	95	1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferência Especial da União - Principal	1.600.000,00	1111119
23867	04/07/2022	119	2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	1016	Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	1111119
23575	05/07/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	204.609,27	1111119
23576	05/07/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	21.919,00	1111119
20652	05/07/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	86.266,27	1111119
20653	05/07/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-17.253,25	1111119
23863	05/07/2022	105	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	860	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	7.500,00	1111119
20654	05/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.987,17	1111119
20891	06/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.430,03	1111119
20809	06/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.074,22	1111119
20810	06/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.173,94	1111119
20811	06/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	46.418,22	1111119
20892	06/07/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	161.424,32	1111119
20893	07/07/2022	77	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.214.953,55	1111119
23583	07/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	25.330,80	1111119
23584	07/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	1.333,20	1111119
23585	07/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	9.133,30	1111119
23586	07/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	480,70	1111119
23842	08/07/2022	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	58,53	1111119
20900	08/07/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.239.697,10	1111119
20901	08/07/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-247.939,41	1111119
20902	08/07/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	657,53	1111119
20903	08/07/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-131,50	1111119
23917	08/07/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	657,53	1111119
23918	08/07/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-131,50	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
23919	08/07/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-657,53	1111119
23920	08/07/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	131,50	1111119
23580	08/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	99.384,00	1111119
23581	08/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	36.708,00	1111119
23582	08/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	36.708,00	1111119
23590	08/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	6.800,00	1111119
23591	08/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	118.344,00	1111119
23592	08/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	1111119
23589	08/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	3.539,50	1111119
20904	08/07/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.098,83	1111119
20905	08/07/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-1.819,76	1111119
20906	08/07/2022	104	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.733,22	1111119
20894	08/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	430,77	1111119
20895	08/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	98.185,37	1111119
20896	08/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.846,95	1111119
20897	08/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.857,38	1111119
20898	08/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	43.204,93	1111119
20899	08/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.534,58	1111119
23265	08/07/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	5.020,85	1111119
23579	11/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00	1111119
23587	11/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	9.133,30	1111119
23588	11/07/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	480,70	1111119
23735	12/07/2022	82	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
23577	12/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	22.311,84	1111119
21484	12/07/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	157.090,58	1111119
21485	12/07/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-31.418,11	1111119
21605	12/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.649,60	1111119
23266	12/07/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	1.082,90	1111119
23578	13/07/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	139.042,08	1111119
23606	13/07/2022	88	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências do Salário-Educação - Principal	74.773,48	1111119
23892	13/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.824,26	1111119
23893	13/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.109,79	1111119
23894	13/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	142.139,39	1111119
23864	14/07/2022	91	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	932	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	4.354,19	1111119
23865	14/07/2022	91	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	932	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	4.593,25	1111119
23618	14/07/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.648,84	1111119
23619	14/07/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	3.441,57	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
23620	14/07/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.843,70	1111119
23610	14/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.680,64	1111119
23611	14/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	907,29	1111119
23612	14/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	1.237,67	1111119
23593	15/07/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	275,60	1111119
23594	15/07/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	16.553,60	1111119
23595	15/07/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	9.244,80	1111119
23596	15/07/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	7.871,00	1111119
23603	15/07/2022	90	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	741,52	1111119
23604	15/07/2022	90	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	342,24	1111119
23605	15/07/2022	90	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	2.566,80	1111119
23851	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23852	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23853	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23854	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23855	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23856	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23857	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23858	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23859	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23860	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23861	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23862	15/07/2022	92	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	500,00	1111119
23613	15/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.062,03	1111119
21498	18/07/2022	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	137.662,45	1111119
23602	18/07/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	422,40	1111119
23775	18/07/2022	286	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	1000	PATROCÍNIOS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1.500,00	1111119
23736	19/07/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	27.600,00	1111119
21499	19/07/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	743.985,11	1111119
21500	19/07/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-148.797,02	1111119
21606	19/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	112.005,13	1111119
21510	20/07/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	213.950,35	1111119
21511	20/07/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-42.790,07	1111119
21512	20/07/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21,46	1111119
21513	20/07/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-4,29	1111119
23844	20/07/2022	80	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9.478/97, artigo 50 - Principal	434,97	1111119
21514	20/07/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.357,44	1111119
21515	20/07/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-671,49	1111119
21607	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	16.945,10	1111119
21608	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	109,46	1111119
21609	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	836,50	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
21610	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	493,13	1111119
21611	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.425,76	1111119
21612	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.042,24	1111119
21613	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.863,54	1111119
21614	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.409,23	1111119
21615	20/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	318.958,81	1111119
21616	22/07/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	58,21	1111119
23263	22/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	3.775,62	1111119
23264	22/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	3.112,44	1111119
23776	22/07/2022	286	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	1000	PATROCÍNIOS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1.000,00	1111119
21621	25/07/2022	81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	44.734,77	1111119
21629	26/07/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	245.175,69	1111119
21630	26/07/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-49.035,13	1111119
23846	26/07/2022	106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	31.026,47	1111119
23847	26/07/2022	106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	48.321,97	1111119
21631	26/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	36.910,60	1111119
23777	26/07/2022	286	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	1000	PATROCÍNIOS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2.500,00	1111119
21633	27/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.962,86	1111119
21634	27/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.019,13	1111119
21635	27/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	106.934,44	1111119
21637	28/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.046,75	1111119
21638	28/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	733,36	1111119
21639	28/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.527,89	1111119
23778	28/07/2022	286	1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	1000	PATROCÍNIOS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2.000,00	1111119
23667	29/07/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	27.352,26	1111119
23668	29/07/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	35.355,35	1111119
23726	29/07/2022	41	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	5.339,40	1111119
23725	29/07/2022	42	1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	5.782,44	1111119
23728	29/07/2022	43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.452,53	1111119
23727	29/07/2022	44	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	146,13	1111119
23711	29/07/2022	45	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	1.814,55	1111119
23682	29/07/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	13,34	1111119
23731	29/07/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	-13,34	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
23732	29/07/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	13,34	1111119
23625	29/07/2022	283	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 912	0,98	1111119
23749	29/07/2022	47	1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	25,28	1111119
23701	29/07/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	2,03	1111119
23702	29/07/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	3,11	1111119
23744	29/07/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	17,51	1111119
23746	29/07/2022	49	1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	12.268,07	1111119
23747	29/07/2022	49	1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	2.539,64	1111119
23714	29/07/2022	51	1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	11.551,98	1111119
23868	29/07/2022	284	1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1050	830,92	1111119
23713	29/07/2022	52	1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	56,46	1111119
23712	29/07/2022	53	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	314,24	1111119
23624	29/07/2022	285	1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 921	6.256,66	1111119
23724	29/07/2022	54	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	2.254,18	1111119
23690	29/07/2022	55	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	216,22	1111119
23664	29/07/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	272,14	1111119
23669	29/07/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	0,20	1111119
23677	29/07/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	169,12	1111119
23626	29/07/2022	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	221,37	1111119
23678	29/07/2022	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	153,12	1111119
23646	29/07/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	22,23	1111119
23665	29/07/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.412,87	1111119
23670	29/07/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,28	1111119
23675	29/07/2022	59	1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	10,81	1111119
23676	29/07/2022	59	1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	23,17	1111119
23679	29/07/2022	60	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	3,01	1111119
23703	29/07/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	3,05	1111119
23740	29/07/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	22,55	1111119
23745	29/07/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	94,26	1111119
23718	29/07/2022	62	1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	467,99	1111119
23719	29/07/2022	63	1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	3,60	1111119
23845	29/07/2022	63	1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	4,51	1111119
23739	29/07/2022	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	33,70	1111119
23743	29/07/2022	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	48.133,56	1111119
23689	29/07/2022	65	1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	511,09	1111119
23673	29/07/2022	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	46,40	1111119
23674	29/07/2022	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	69,71	1111119
23637	29/07/2022	130	1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1031	0,64	1111119
23638	29/07/2022	130	1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1031	23,99	1111119
23738	29/07/2022	134	1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1023 - CONTA 71021	253,90	1111119
23741	29/07/2022	136	1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 518 - CONTA 71008-5	571,72	1111119
23742	29/07/2022	136	1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 518 - CONTA 71008-5	820,33	1111119
23891	29/07/2022	137	1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 889- CONTA 647029-9	282,18	1111119
23717	29/07/2022	139	1.3.2.1.01.0.1.59.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 509 - CONTA 12395-1	314,09	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
23655	29/07/2022	140	1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 893 - CONTA 21682-8	279,30	1111119
23660	29/07/2022	141	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21346-2	3,25	1111119
23659	29/07/2022	142	1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 898 - CONTA 21101-X	36,10	1111119
23653	29/07/2022	143	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21345-4	0,01	1111119
23652	29/07/2022	144	1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 882 - CONTA 20450-1	0,42	1111119
23649	29/07/2022	145	1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 884 - CONTA 20696-2	355,07	1111119
23647	29/07/2022	146	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE878 - CONTA 20347-5	0,02	1111119
23648	29/07/2022	146	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE878 - CONTA 20347-5	0,02	1111119
23650	29/07/2022	147	1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 883 - CONTA 20516-8	6,71	1111119
23645	29/07/2022	148	1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE886 - CONTA 21065-X	178,77	1111119
23644	29/07/2022	149	1.3.2.1.01.0.1.69.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 895 - CONTA 21048-X	249,85	1111119
23642	29/07/2022	150	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 941 - CONTA 21318-7	0,12	1111119
23643	29/07/2022	151	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21319-5	9,60	1111119
23641	29/07/2022	152	1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21317-9	272,45	1111119
23636	29/07/2022	153	1.3.2.1.01.0.1.73.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1015 - CONTA 21157-5	2.895,73	1111119
23635	29/07/2022	154	1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1021 - CONTA 21290-3	0,84	1111119
23663	29/07/2022	157	1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 892 - CONTA 21368-3	1,46	1111119
23671	29/07/2022	158	1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3	0,07	1111119
23672	29/07/2022	158	1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3	0,09	1111119
23666	29/07/2022	159	1.3.2.1.01.0.1.79.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 102 - CONTA 20378-5	1.644,95	1111119
23680	29/07/2022	160	1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 150 - CONTA 18364-4	0,02	1111119
23681	29/07/2022	160	1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 150 - CONTA 18364-4	0,02	1111119
23685	29/07/2022	161	1.3.2.1.01.0.1.81.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 607 - CONTA 18202-8	2,79	1111119
23686	29/07/2022	161	1.3.2.1.01.0.1.81.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 607 - CONTA 18202-8	3,50	1111119
23634	29/07/2022	162	1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 903 - CONTA 21230-X	2,87	1111119
23699	29/07/2022	163	1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-8	0,03	1111119
23700	29/07/2022	163	1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-8	0,02	1111119
23704	29/07/2022	164	1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6	0,05	1111119
23705	29/07/2022	164	1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6	0,06	1111119
23639	29/07/2022	166	1.3.2.1.01.0.1.86.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 158 - CONTA 21214-8	0,11	1111119
23640	29/07/2022	166	1.3.2.1.01.0.1.86.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 158 - CONTA 21214-8	0,14	1111119
23683	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	339,86	1111119
23684	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	461,64	1111119
23687	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	32,01	1111119
23688	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.554,59	1111119
23691	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,29	1111119
23692	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,25	1111119
23693	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	309,97	1111119
23694	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	8,14	1111119
23695	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1,89	1111119
23696	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	875,38	1111119
23697	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	23,32	1111119
23698	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	13,34	1111119
23706	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,06	1111119
23707	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,08	1111119
23708	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1,89	1111119
23709	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2,37	1111119
23710	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	70,45	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
23715	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	188,52	1111119
23716	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	14.141,71	1111119
23720	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	43,37	1111119
23721	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	38,20	1111119
23722	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	3.760,55	1111119
23723	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	150,75	1111119
23729	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.136,23	1111119
23748	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1,69	1111119
23750	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	230,23	1111119
23751	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	150,75	1111119
23752	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	5,65	1111119
23826	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	9,75	1111119
23916	29/07/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1,00	1111119
23661	29/07/2022	190	1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 891	2,72	1111119
23662	29/07/2022	190	1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 891	3,41	1111119
23733	29/07/2022	191	1.3.2.1.01.0.1.89.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	3.375,45	1111119
23737	29/07/2022	191	1.3.2.1.01.0.1.89.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	7.028,63	1111119
23633	29/07/2022	233	1.3.2.1.01.0.1.93.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	830,92	1111119
23632	29/07/2022	234	1.3.2.1.01.0.1.94.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	1.243,72	1111119
23631	29/07/2022	238	1.3.2.1.01.0.1.95.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 897	0,73	1111119
23630	29/07/2022	250	1.3.2.1.01.0.1.96.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 919	169,88	1111119
23629	29/07/2022	251	1.3.2.1.01.0.1.97.00.00.00.00.	918	RENDIMENTOS DA FONTE 918	676,55	1111119
23628	29/07/2022	252	1.3.2.1.01.0.1.98.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 917	209,40	1111119
23627	29/07/2022	253	1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 920	216,12	1111119
21640	29/07/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	680.205,99	1111119
21641	29/07/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-136.041,19	1111119
21643	29/07/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.259,72	1111119
21644	29/07/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-251,94	1111119
21642	29/07/2022	81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.484,68	1111119
23866	29/07/2022	91	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	932	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	4.741,07	1111119
23621	29/07/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	3.617,47	1111119
23622	29/07/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.457,24	1111119
23623	29/07/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.937,93	1111119
23614	29/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.799,23	1111119
23615	29/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	947,43	1111119
23616	29/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	1.292,43	1111119
23617	29/07/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.153,25	1111119
21647	29/07/2022	96	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	9.087,48	1111119
21658	29/07/2022	100	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	116.916,95	1111119
21659	29/07/2022	101	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-23.383,39	1111119
21645	29/07/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.814,01	1111119
21646	29/07/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-362,80	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
21648	29/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	145,35	1111119
21649	29/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	53.873,06	1111119
21650	29/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.659,46	1111119
21651	29/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.567,81	1111119
21652	29/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.628,39	1111119
21653	29/07/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.103,41	1111119
23843	29/07/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	12.248,27	1111119

Total Realizado: 9.380.598,63
Total Devolução: 891.315,81
Total Estornado: 670,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 97.469.969/0001-48, com sede à Estrada Paineira, 516, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sueli Alves da Silva Mosconi, portador do PR/PR e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na Estrada Paineira Lote Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 093/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 093/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada e pesquisa de preços através do Aplicativo "Menor Preço", conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Reequilíbrio	Novo Valor
04	Banana maçã 1°	2,59	50,79 %	R$ 3,90

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 02 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
S A DA SILVA MOSCONI
– FRUTICULTURA – EPP
Sueli Alves da Silva Mosconi
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 46/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e pintura da Unidade Estratégia e Saúde da Família situado na Rua Leovaldo Bento de Amorim, nº 255, Centro, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: ***R$46.999,93 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três).***
Vigência: 19 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023.
Fundamentação: Tomada de Preço n.º 06/2022

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 038/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

* PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n.°979, Centro CEP: 87.595-000 na cidade de Brasilândia do sul, CNPJ 11.761.761/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Joeder Mariano Pinto portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.088.209-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.686.859-02, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, n.º 274, Jardim Panorama – CEP: 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand - PR;

*POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA EPP situada na Rua Jamil Helu, n. º 3633, Parque Industrial I, - CEP: 87.507-015 na cidade de Umuarama - CNPJ 77.647.048/0001-10, neste ato representado por seu representante legal Alexandre Italo Spoladori, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.175.888-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.269.629-01, residente e domiciliado à Rua das Palmas, s/n, - CEP: 87.507-100, na cidade de Umuarama - PR;

* T. L BARBOSA E CIA LTDA - ME, situada na Rodovia PR 323, KM 308, n.º 3740, Parque Industrial - CEP: 87.507-013 na cidade de Umuarama-PR, CNPJ 00.992.999/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Osmar de Souza Barbosa portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.543.023-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 527.348.709-91, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, n.°4718 - CEP: 87.502-020 na cidade de Umuarama – PR.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.761.761/0001-82;

LOTE 7 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422E ANO 2007 PLACA: APC-3342 OBRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1	R$ 147,280000	147,28	MONROE
2	13283	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 668,110000	1.336,22	MONROE
3	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 658,930000	658,93	NAKATA
4	13117	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 306,000000	306,00	URBA
5	16203	BUCHA ESTIRANTE	PEÇAS	4	R$ 66,300000	265,20	iabv
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4	R$ 66,300000	265,20	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 107,100000	214,20	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 232,560000	465,12	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2	R$ 724,210000	1.448,42	FREMAX
10	9489	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 724,210000	724,21	BUTUEM
11	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 61,200000	61,20	TECFIL
12	12846	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 61,200000	61,20	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1	R$ 91,800000	91,80	TECFIL
14	13350	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 102,000000	408,00	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 117,300000	234,60	SABO
16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4	R$ 25,500000	102,00	SABO
17	713	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$ 3.743,430000	3.743,43	SACHES
18	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 377,400000	754,80	LONA FLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 367,200000	734,40	LONA FLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2	R$ 295,800000	591,60	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2	R$ 295,800000	591,60	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 1.127,110000	2.254,22	FAMA
23	13359	PINO CENTRO	PEÇAS	4	R$ 26,520000	106,08	FAMA
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 183,600000	183,60	RESERPLASTIC
25	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,100000	112,20	SABO
26	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 56,100000	224,40	SABO
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2	R$ 40,800000	81,60	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 38,760000	77,52	SABO
29	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 290,700000	581,40	SKF
30	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 228,480000	456,96	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2	R$ 345,780000	691,56	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2	R$ 413,100000	826,20	FAMA
33	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 582,430000	2.329,72	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 202,980000	405,96	VIEMAR
35	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 202,980000	405,96	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 474,300000	474,30	CLARK
37	13306	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	4	R$ 20,400000	81,60	INVERTECH
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1	R$ 494,700000	494,70	WABECO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1	R$ 846,610000	846,61	WABECO
40	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 132,600000	13.260,00	SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 37.100,00(trinta e sete mil e cem reais)

LOTE 8 - MICRO ONIBUS VW NEOBUS 2017/2018 BBN-4788

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13113	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	2	R$ 45,070000	90,14	VISCO
2	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	10	R$ 4,600000	46,00	TOTAL
3	17284	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	PEÇAS	4	R$ 45,920000	183,68	FAMA
4	13187	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 443,930000	887,86	MONROI
5	13009	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 443,930000	887,86	MONROI
6	12915	ANEL SINCRONIZADO	PEÇAS	2	R$ 387,800000	775,60	E A TON
7	6818	ARREBITES ALUMÍNIO 10 X 14	Jogo	2	R$ 35,720000	71,44	DIBOR
8	12917	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 712,330000	712,33	BOSCH
9	16184	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	PEÇAS	2	R$ 66,330000	132,66	UNIVERSAL
10	12919	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	PEÇAS	2	R$ 45,920000	91,84	IABV
11	13118	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	4	R$ 45,920000	183,68	IABV
12	12921	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	4	R$ 56,130000	224,52	IABV
13	12923	BUCHA TRAMBULADOR	PEÇAS	1	R$ 50,010000	50,01	FVJ
14	12924	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 647,010000	647,01	EATON
15	12925	CINTO DE SEG. 3 PONTAS RETRÁTIL	PEÇAS	1	R$ 301,050000	301,05	UNIVERSAL
16	12926	COMPRESSOR AR	PEÇAS	1	R$ 2.224,740000	2.224,74	WABECO
17	12927	CONTRA EIXO	PEÇAS	1	R$ 1.704,280000	1.704,28	EATON
18	17300	CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 908,270000	908,27	EATON
19	17301	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 642,930000	642,93	FRUM
20	12844	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	1	R$ 474,540000	474,54	LS
21	12931	EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 1.357,300000	1.357,30	MERITOR
22	12932	EIXO PILOTO	PEÇAS	1	R$ 2.311,490000	2.311,49	MERITOR
23	17305	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	PEÇAS	1	R$ 270,440000	270,44	MERITOR
24	17306	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 270,440000	270,44	MERITOR
25	12935	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 704,160000	704,16	BUTUEM
26	12937	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.426,690000	1.426,69	EATON
27	12938	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.500,170000	1.500,17	EATON
28	12939	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.734,890000	1.734,89	EATON
29	17311	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.357,300000	1.357,30	EATON
30	12942	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	PEÇAS	1	R$ 693,960000	693,96	NINO
31	17313	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	PEÇAS	1	R$ 693,960000	693,96	NINO
32	12946	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 270,440000	270,44	ORIGINAL
33	12952	JUNTA CÂMBIO 5S-420	Jogo	1	R$ 704,160000	704,16	SABO
34	12958	KIT EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 3.050,350000	3.050,35	EATON
35	12962	LÂMPADA FAROL H4	PEÇAS	2	R$ 66,330000	132,66	PHILIPIS
36	9298	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Jogo	2	R$ 398,000000	796,00	LONA FLEX
37	9299	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	METRO	2	R$ 10,210000	20,42	TOTAL
38	13287	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 602,110000	602,11	FAMA
39	12971	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 530,670000	530,67	FAMA
40	13289	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 500,060000	500,06	FAMA
41	13142	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 568,430000	568,43	FAMA
42	13292	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 545,980000	545,98	FAMA
43	13327	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 469,440000	469,44	FAMA
44	12979	MOLA PATIM FREIO	PEÇAS	4	R$ 35,720000	142,88	VANUCCI
45	12980	PATIM FREIO DIANT / TRAS	PEÇAS	4	R$ 295,950000	1.183,80	VANUCCI
46	12981	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	12	R$ 35,720000	428,64	GATTI
47	12982	PINO CENTRO 12MM X 6" CABEÇA ALTA	PEÇAS	2	R$ 35,720000	71,44	FAMA
48	12983	PINO CENTRO 12MM X 8"	PEÇAS	2	R$ 35,720000	71,44	FAMA
49	12984	PORCA CARCAÇA	PEÇAS	4	R$ 66,330000	265,32	GATTI
50	12985	PORCA EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 65,310000	65,31	GATTI
51	12986	PORCA RODA	PEÇAS	24	R$ 20,410000	489,84	GATTI
52	12987	RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 3.229,960000	3.229,96	VALEO
53	12988	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇAS	1	R$ 168,390000	168,39	BOSCH
54	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 81,640000	163,28	SABO
55	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 87,770000	175,54	SABO
56	12892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 239,820000	239,82	SKF
57	12992	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 602,110000	602,11	MERITOR
58	12993	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 443,930000	443,93	FAMA
59	12995	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 597,010000	597,01	FRUM
60	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 597,010000	597,01	FRUM
61	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 35,720000	71,44	CARRETÃO
62	12999	VÁLVULA 4 VIAS	PEÇAS	1	R$ 704,160000	704,16	WABECO
63	13000	VÁLVULA 6 VIAS	PEÇAS	1	R$ 1.122,580000	1.122,58	WABECO
64	13001	VÁLVULA PEDAL	PEÇAS	1	R$ 1.398,120000	1.398,12	WABECO
65	13002	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 265,340000	265,34	WABECO
66	13004	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 1.326,680000	1.326,68	MTE
67	13088	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	PEÇAS	100	R$ 153,080000	15.308,00	SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 60.884,00(sessenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 9 - ONIBUS VW/MASC ROMA 2017/2018 BCN-9260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 4,610000	23,05	TOTAL
2	12820	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 294,850000	589,70	FAMA
3	12913	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 797,450000	1.594,90	MONROE
4	13188	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 705,440000	1.410,88	MONROE
5	12823	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2	R$ 30,670000	61,34	IABV
6	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 950,810000	950,81	NAKATA
7	13202	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1	R$ 684,990000	684,99	URBA
8	12826	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4	R$ 46,010000	184,04	CARRETÃO
9	12827	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2	R$ 25,560000	51,12	IABV
10	12828	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2	R$ 56,230000	112,46	IABV
11	13023	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,230000	112,46	IABV
12	17204	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 812,790000	812,79	FREIO CAT
13	12831	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 725,890000	725,89	FREIO CAR
14	12832	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 546,970000	546,97	TRW
15	13211	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	1	R$ 76,680000	76,68	GATES
16	17208	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 138,020000	138,02	GATES
17	17209	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1	R$ 173,800000	173,80	IABV
18	12836	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	3	R$ 470,290000	1.410,87	NAKATA
19	12929	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 909,920000	909,92	FRUM
20	17212	CUBO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 746,340000	746,34	FRUM
21	17213	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 746,340000	746,34	F MASTER
22	17214	CUICA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 695,220000	695,22	F MASTER
23	13317	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 337,380000	337,38	VANUCCI
24	13219	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 337,380000	337,38	VANUCCI
25	12843	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 812,790000	812,79	BUTUEM
26	12930	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2	R$ 444,730000	889,46	LS
27	13347	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 168,690000	168,69	TECFIL
28	13348	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇAS	2	R$ 138,020000	276,04	TECFIL
29	13230	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1	R$ 127,800000	127,80	TECFIL
30	17222	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1	R$ 541,860000	541,86	MERITOR
31	12849	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1	R$ 470,290000	470,29	MERITOR
32	12850	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 531,640000	531,64	NAKATA
33	12851	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 92,010000	184,02	FAMA
34	13350	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 92,010000	184,02	FAMA
35	17227	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 1.073,500000	1.073,50	MODFER
36	9210	JUNTA MOTOR COMPLETO	Jogo	1	R$ 1.329,090000	1.329,09	SABO
37	17229	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1	R$ 66,450000	66,45	SABO
38	16189	KIT EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 4.038,390000	4.038,39	SACHES
39	12859	LONA FREIO DIANTEIRA	Jogo	1	R$ 388,500000	388,50	LONA FLEX
40	860	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	1	R$ 388,500000	388,50	LONA FLEX
41	17233	LUVA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 853,690000	853,69	NAKATA
42	17234	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1	R$ 398,730000	398,73	TOTAL
43	13242	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1	R$ 296,490000	296,49	TOTAL
44	12864	MANECO FREIO	PEÇAS	1	R$ 649,210000	649,21	WABECO
45	3159	MANGUEIRA TECALON 12 MM TRAMADO	MT	2	R$ 15,340000	30,68	TOTAL
46	17238	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 270,930000	270,93	TSA
47	12868	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 725,890000	725,89	FAMA
48	12869	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 608,310000	608,31	FAMA
49	12870	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 508,120000	508,12	FAMA
50	12871	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 475,410000	475,41	FAMA
51	17243	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 342,500000	342,50	FAMA
52	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 608,310000	608,31	FAMA
53	12874	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 526,520000	526,52	FAMA
54	17247	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 35,780000	71,56	VANUCCI
55	17248	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 61,340000	61,34	UNIVERSAL
56	6796	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Und	10	R$ 32,720000	327,20	GATTI
57	17250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6	R$ 16,360000	98,16	GATTI
58	13251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10	R$ 32,720000	327,20	GATTI
59	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 240,260000	480,52	LUSAR
60	17253	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4	R$ 61,340000	245,36	IABV
61	17254	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2	R$ 61,340000	122,68	IABV
62	12883	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 623,650000	623,65	NAKATA
63	17256	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1	R$ 398,730000	398,73	NAKATA
64	13255	PORCA DUPLA	PEÇAS	8	R$ 10,220000	81,76	FAMA
65	12886	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 46,010000	46,01	NAKATA
66	17259	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10	R$ 10,220000	102,20	GATTI
67	17260	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,230000	112,46	IABV
68	17261	ARREBITES LONA FREIO	PEÇAS	2	R$ 35,780000	71,56	DIBOR
69	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 81,790000	163,58	SABO
70	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 112,460000	224,92	SABO
71	12991	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 337,380000	337,38	SKF
72	13332	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 332,270000	332,27	SKF
73	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 332,270000	332,27	SKF
74	12895	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 332,270000	332,27	SKF
75	12896	SILENCIOSO	PEÇAS	1	R$ 608,310000	608,31	UNIVERSAL
76	12897	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1	R$ 424,290000	424,29	FAMA
77	12898	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 705,440000	705,44	FRUM
78	12899	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 705,440000	705,44	FRUM
79	12900	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 35,780000	35,78	TANCLICK
80	17273	TANQUE COMBUSTIVEL	PEÇAS	1	R$ 1.707,370000	1.707,37	IGAZA
81	13277	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1	R$ 419,170000	419,17	SAMPEL
82	12903	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1	R$ 240,260000	240,26	VIEMAR
83	13279	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1	R$ 240,260000	240,26	VIEMAR
84	13280	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 81,790000	81,79	TRW
85	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 25,560000	51,12	CARRETÃO
86	17279	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1	R$ 35,780000	35,78	WABECO
87	12908	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 398,730000	398,73	WABECO
88	12909	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	150	R$ 153,360000	23.004,00	SGARBOSA

Valor total do lote: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

* POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA EPP – CNPJ: 77.647.048/0001-10;

LOTE 01- ÔNIBUS VW-15190 ANO 2014/2014 PLACA: AYP-3877 - EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	12911	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 4,100000	20,50	IMA
2	12820	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 121,830000	243,66	FAMA
3	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 676,540000	1.353,08	COFAP
4	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 615,030000	1.230,06	COFAP
5	12823	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2	R$ 25,630000	51,26	METAL VALE VERDE
6	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 825,170000	825,17	NAKATA
7	17337	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1	R$ 548,400000	548,40	URBA
8	12826	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4	R$ 30,750000	123,00	SABO
9	17201	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2	R$ 12,300000	24,60	FAMA
10	12828	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2	R$ 46,130000	92,26	FAMA
11	12829	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 46,130000	92,26	FAMA
12	12830	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 717,540000	717,54	LNG
13	12831	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 594,530000	594,53	LNG
14	12832	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 389,520000	389,52	VARGA
15	12805	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	PEÇAS	1	R$ 61,500000	61,50	CONTINENTAL
16	12834	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 123,010000	123,01	CONTINENTAL
17	12835	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1	R$ 153,760000	153,76	AUTHOMIX
18	13216	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	3	R$ 353,640000	1.060,92	NAKATA
19	12837	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 719,590000	719,59	AVM
20	12838	CUBO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 686,790000	686,79	AVM
21	17213	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 666,290000	666,29	MASTER FREIOS
22	12840	CUICA FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 604,780000	604,78	MASTER FREIOS
23	12841	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 266,510000	266,51	LNG
24	12842	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 266,510000	266,51	LNG
25	12935	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 722,660000	722,66	VANNUCCI
26	12844	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2	R$ 358,770000	717,54	SPJ
27	872	FILTRO DE AR	Unid	1	R$ 143,510000	143,51	TECFIL
28	17220	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	2	R$ 92,260000	184,52	TECFIL
29	13230	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1	R$ 102,510000	102,51	AUTHOMIX
30	12848	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1	R$ 471,530000	471,53	REI AUTO PARTS
31	17223	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1	R$ 358,770000	358,77	KL
32	12850	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 461,280000	461,28	KL
33	12851	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 102,510000	205,02	FAMA
34	12852	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 102,510000	205,02	FAMA
35	12854	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 1.004,550000	1.004,55	FALMA
36	12855	JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇAS	1	R$ 1.004,550000	1.004,55	SANTA CRUZ
37	17229	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1	R$ 56,380000	56,38	UNIVERSAL
38	12804	KIT EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 3.792,710000	3.792,71	VALEO
39	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 343,390000	343,39	LONA FLEX
40	17232	LONA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 343,390000	343,39	LONA FLEX
41	13240	LUVA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 809,790000	809,79	NAKATA
42	12862	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1	R$ 348,520000	348,52	BINS
43	12863	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1	R$ 215,260000	215,26	BINS
44	12864	MANECO FREIO	PEÇAS	1	R$ 584,280000	584,28	WABCO
45	17237	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	PEÇAS	2	R$ 15,380000	30,76	REA
46	12867	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 199,890000	199,89	UNIVERSAL
47	12868	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 615,030000	615,03	FAMA
48	12869	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 594,530000	594,53	FAMA
49	12870	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 415,150000	415,15	FAMA
50	12871	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 389,520000	389,52	FAMA
51	12872	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 297,270000	297,27	FAMA
52	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 533,030000	533,03	FAMA
53	12874	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 481,780000	481,78	FAMA
54	17247	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 25,630000	51,26	VANNUCCI
55	17248	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 46,130000	46,13	UNIVERSAL
56	12981	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	10	R$ 25,630000	256,30	ZM
57	13250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6	R$ 15,380000	92,28	FEY
58	13251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10	R$ 25,630000	256,30	BRC
59	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 215,260000	430,52	MASTER FREIOS
60	17253	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4	R$ 46,130000	184,52	FAMA
61	17254	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2	R$ 46,130000	92,26	FAMA
62	12883	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 563,780000	563,78	NAKATA
63	13254	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1	R$ 348,520000	348,52	NAKATA
64	13255	PORCA DUPLA	PEÇAS	8	R$ 10,250000	82,00	FAMA
65	17258	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 35,880000	35,88	NAKATA
66	13257	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10	R$ 10,250000	102,50	BRC
67	12888	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 46,130000	92,26	IABV
68	17261	ARREBITES LONA FREIO	PEÇAS	2	R$ 20,500000	41,00	REBIBRAS
69	12890	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 61,500000	123,00	SABO
70	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 82,000000	164,00	SABO
71	12991	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 266,510000	266,51	SKF
72	13263	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 317,770000	317,77	SKF
73	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 379,270000	379,27	SKF
74	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 235,760000	235,76	SKF
75	17268	SILENCIOSO	PEÇAS	1	R$ 533,030000	533,03	SCAPJA
76	12897	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1	R$ 379,270000	379,27	FAMA
77	13271	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 666,290000	666,29	FRUM
78	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 666,290000	666,29	FRUM
79	12900	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 25,630000	25,63	FLORIO
80	17273	TANQUE COMBUSTIVEL	PEÇAS	1	R$ 1.465,830000	1.465,83	BEPO
81	13276	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1	R$ 338,270000	338,27	CONTINENTAL
82	12903	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1	R$ 199,890000	199,89	NAKATA
83	12904	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1	R$ 199,890000	199,89	NAKATA
84	12905	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 61,500000	61,50	NAKATA
85	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 20,500000	41,00	ROCHESTER
86	12907	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1	R$ 25,630000	25,63	DEL BRAKE
87	12908	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 369,020000	369,02	MTE THOMSON
88	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	150	R$ 133,260000	19.989,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 55.670,00(cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais)

LOTE 02 - MICRO-ÔNIBUS VW 8120 ANO 2009/2009 ARO-6657 – EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	9159	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	Unid	2	R$ 32,780000	65,56	RADNAQ
2	6775	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Und	10	R$ 3,590000	35,90	IMA
3	9266	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	Unid	4	R$ 35,850000	143,40	FAMA
4	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 378,970000	757,94	COFAP
5	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 378,970000	757,94	COFAP
6	5282	ANEL SINCRONIZADO	Unid	2	R$ 338,000000	676,00	CINPAL
7	6818	ARREBITES ALUMÍNIO 10 X 14	Jogo	2	R$ 25,610000	51,22	REBIBRAS
8	6819	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	Und	1	R$ 637,470000	637,47	EURO
9	6820	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	Und	2	R$ 35,850000	71,70	UNIVERSAL
10	6821	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL).	Und	2	R$ 25,610000	51,22	SUPORTE REI
11	3212	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	Unid	4	R$ 35,850000	143,40	SUPORTE REI
12	6822	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	Und	4	R$ 40,970000	163,88	SUPORTE REI
13	17295	BUCHA TRAMBULADOR	PEÇAS	1	R$ 30,730000	30,73	IABV
14	12924	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 583,810000	583,81	EATON
15	12925	CINTO DE SEG. 3 PONTAS RETRÁTIL	PEÇAS	1	R$ 219,190000	219,19	DIALP
16	12926	COMPRESSOR AR	PEÇAS	1	R$ 2.012,620000	2.012,62	SCHULZ
17	12927	CONTRA EIXO	PEÇAS	1	R$ 1.413,440000	1.413,44	REX
18	17300	CORPO SINCRONIZADOR	PEÇAS	1	R$ 783,540000	783,54	KL
19	17301	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 558,210000	558,21	AVM
20	17302	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	1	R$ 419,940000	419,94	SJP
21	12931	EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 1.075,440000	1.075,44	REX
22	12932	EIXO PILOTO	PEÇAS	1	R$ 1.880,490000	1.880,49	MOTOPEÇA
23	12933	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	PEÇAS	1	R$ 204,850000	204,85	LNG
24	17306	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 204,850000	204,85	LNG
25	13221	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 599,180000	599,18	VANNUCCI
26	17308	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.163,530000	1.163,53	REX
27	17309	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.131,780000	1.131,78	REX
28	17310	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.162,500000	1.162,50	REX
29	17311	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	PEÇAS	1	R$ 1.075,440000	1.075,44	REX
30	17312	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	PEÇAS	1	R$ 307,270000	307,27	FORTLUZ
31	12944	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	PEÇAS	1	R$ 307,270000	307,27	FORTLUZ
32	12946	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 107,540000	107,54	SUPORTE REI
33	9295	JUNTA CÂMBIO 5S-420	Jogo	1	R$ 583,810000	583,81	SANTA CRUZ
34	12958	KIT EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 2.591,310000	2.591,31	VALEO
35	12962	LÂMPADA FAROL H4	PEÇAS	2	R$ 51,210000	102,42	PHILIPS
36	16191	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Jogo	2	R$ 302,150000	604,30	LONA FLEX
37	9299	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	METRO	2	R$ 8,190000	16,38	REA
38	12969	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 445,540000	445,54	FAMA
39	12869	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 419,940000	419,94	FAMA
40	12870	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 358,480000	358,48	FAMA
41	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 445,540000	445,54	FAMA
42	12874	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 414,810000	414,81	FAMA
43	12977	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 358,480000	358,48	FAMA
44	12979	MOLA PATIM FREIO	PEÇAS	4	R$ 22,530000	90,12	MASTER FREIOS
45	9307	PATIM FREIO DIANT / TRAS	Unid	4	R$ 194,600000	778,40	MASTER FREIOS
46	12981	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	12	R$ 20,480000	245,76	BRC
47	12982	PINO CENTRO 12MM X 6" CABEÇA ALTA	PEÇAS	2	R$ 30,730000	61,46	FAMA
48	12983	PINO CENTRO 12MM X 8"	PEÇAS	2	R$ 30,730000	61,46	FAMA
49	12984	PORCA CARCAÇA	PEÇAS	4	R$ 35,850000	143,40	ROCHESTER
50	12985	PORCA EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 51,210000	51,21	ROCHESTER
51	12986	PORCA RODA	PEÇAS	24	R$ 10,240000	245,76	BRC
52	12987	RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 3.241,690000	3.241,69	VISCONDE
53	12988	REGULADOR DE VOLTAGEM	PEÇAS	1	R$ 102,420000	102,42	BOSCH
54	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,330000	112,66	SABO
55	12990	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 56,330000	112,66	SABO
56	12892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 174,120000	174,12	TINKEN
57	12992	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	PEÇAS	1	R$ 599,180000	599,18	TINKEM
58	12993	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 419,940000	419,94	FAMA
59	17270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 573,570000	573,57	FRUM
60	12997	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 573,570000	573,57	FRUM
61	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 25,610000	51,22	ROCHESTER
62	12999	VÁLVULA 4 VIAS	PEÇAS	1	R$ 681,110000	681,11	WABCO
63	13000	VÁLVULA 6 VIAS	PEÇAS	1	R$ 973,020000	973,02	WABCO
64	13001	VÁLVULA PEDAL	PEÇAS	1	R$ 1.131,780000	1.131,78	WABCO
65	13002	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 235,570000	235,57	MTE THOMSON
66	13004	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 1.126,660000	1.126,66	CINPAL
67	6815	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 133,150000	13.315,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 50.240,00(cinquenta mil duzentos e quarenta reais)

LOTE 03 - MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014 AXP-3991 - EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor TotalR$	Marca/Especificação
1	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 419,670000	839,34	AXIOS
2	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 419,090000	838,18	AXIOS
3	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 4,090000	20,45	IMA
4	13012	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 35,780000	143,12	IMA
5	13013	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	PEÇAS	5	R$ 28,620000	143,10	RADNAQ
6	13114	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	PEÇAS	5	R$ 0,620000	3,10	MGM
7	13115	BATENTE EIXO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 104,260000	208,52	IABV
8	13020	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 781,960000	781,96	URBA
9	12920	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 81,770000	163,54	SUPORTE REI
10	17203	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 81,770000	163,54	SUPORTE REI
11	13025	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	8	R$ 127,770000	1.022,16	SUPORTE REI
12	13026	BUJÃO CARTER MOTOR	PEÇAS	1	R$ 30,670000	30,67	CORCERAMA
13	13028	CABO ACELERADOR	PEÇAS	1	R$ 219,770000	219,77	TUBA
14	13030	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 296,430000	296,43	TUBA
15	13031	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 352,650000	352,65	TUBA
16	13032	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1	R$ 577,530000	577,53	TUBA
17	13135	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 1.774,490000	1.774,49	CONTROIL
18	13035	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1	R$ 2.095,450000	2.095,45	CONTROIL
19	13037	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 352,650000	705,30	FREMAX
20	13138	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 337,320000	674,64	FREMAX
21	13140	HIDROVÁCUO	PEÇAS	1	R$ 4.374,900000	4.374,90	VARGA
22	13093	KIT EMBREAGEM	Jogo	1	R$ 3.199,400000	3.199,40	VALEO
23	13150	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 97,110000	194,22	FEY
24	13152	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Jogo	2	R$ 352,650000	705,30	FRASLE
25	9394	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2	R$ 291,320000	582,64	FRASLE
26	13153	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1	R$ 378,200000	378,20	FRASLE
27	13060	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 2.351,000000	2.351,00	MG FREIOS
28	13155	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 2.232,420000	2.232,42	MG FREIOS
29	13062	PIVÔ BANDEJA	PEÇAS	2	R$ 194,210000	388,42	VIEMAR
30	13157	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2	R$ 194,210000	388,42	SUPORTE REI
31	13159	PORCA EIXO SEGURANÇA	PEÇAS	2	R$ 51,110000	102,22	ROCHESTER
32	13162	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	PEÇAS	1	R$ 664,410000	664,41	DW
33	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 97,110000	97,11	ARCA
34	13079	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	PEÇAS	1	R$ 219,770000	219,77	ARCA
35	13081	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 306,650000	306,65	AUTHOMIX
36	13171	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 311,760000	311,76	AUTHOMIX
37	13173	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	PEÇAS	1	R$ 357,760000	357,76	FRASLE
38	13084	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 235,100000	470,20	NAKATA
39	828	TERMINAL DIREÇÃO	Unid	2	R$ 199,320000	398,64	NAKATA
40	13086	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	PEÇAS	1	R$ 781,960000	781,96	IMPORTADO
41	13087	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 4.732,660000	4.732,66	CINPAL
42	13380	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 132,880000	13.288,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 47.580,00(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

LOTE 04 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009/2009 ARM-9151 - EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor TotalR$	Marca/Especificação
1	12821	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 418,590000	837,18	COFAP
2	12822	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 418,960000	837,92	COFAP
3	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 5,110000	25,55	IMA
4	13112	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 35,770000	143,08	FAMA
5	13013	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	PEÇAS	5	R$ 32,700000	163,50	RADNAQ
6	13017	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	PEÇAS	5	R$ 0,620000	3,10	MGM
7	13018	BATENTE EIXO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 117,510000	235,02	IABV
8	16199	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 812,380000	812,38	URBA
9	13021	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 86,860000	173,72	SUPORTE REI
10	13023	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 86,860000	173,72	SUPORTE REI
11	13123	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	8	R$ 148,170000	1.185,36	SUPORTE REI
12	13026	BUJÃO CARTER MOTOR	PEÇAS	1	R$ 30,660000	30,66	CORCERAMA
13	13028	CABO ACELERADOR	PEÇAS	1	R$ 255,470000	255,47	TUBA
14	13129	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 316,780000	316,78	TUBA
15	13031	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 352,540000	352,54	TUBA
16	13134	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1	R$ 592,680000	592,68	TUBA
17	13135	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 1.716,730000	1.716,73	VARGA
18	13136	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇAS	1	R$ 1.992,630000	1.992,63	CONTROIL
19	13037	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 352,540000	705,08	FREMAX
20	13138	DISCO FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 367,870000	735,74	FREMAX
21	13092	HIDROVÁCUO	PEÇAS	1	R$ 4.138,550000	4.138,55	TRW
22	13093	KIT EMBREAGEM	Jogo	1	R$ 3.198,430000	3.198,43	SACHS
23	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 797,050000	1.594,10	FAMA
24	12975	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 623,340000	1.246,68	FAMA
25	13327	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 495,600000	991,20	FAMA
26	13150	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 107,300000	214,60	FEY
27	13056	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Jogo	2	R$ 378,090000	756,18	COBREQ
28	9353	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2	R$ 301,450000	602,90	COBREQ
29	6873	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1	R$ 388,310000	388,31	FRASLE
30	13060	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 2.692,610000	2.692,61	MG FREIOS
31	13155	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 2.227,660000	2.227,66	MG FREIOS
32	13062	PIVÔ BANDEJA	PEÇAS	2	R$ 194,150000	388,30	VIEMAR
33	13157	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2	R$ 194,150000	388,30	SUPORTE REI
34	13159	PORCA EIXO SEGURANÇA	PEÇAS	2	R$ 51,090000	102,18	ROCHESTER
35	13162	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	PEÇAS	1	R$ 669,320000	669,32	DW
36	13164	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 104,230000	104,23	ARCA
37	13076	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	PEÇAS	1	R$ 223,790000	223,79	ARCA
38	13081	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 308,600000	308,60	FAG
39	13102	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 308,600000	308,60	FAG
40	13173	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	PEÇAS	1	R$ 352,540000	352,54	LONA FLEX
41	13175	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 219,700000	439,40	NAKATA
42	13177	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇAS	2	R$ 194,150000	388,30	NAKATA
43	13179	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	PEÇAS	1	R$ 781,730000	781,73	IMPORTADO
44	13004	VOLANTE MOTOR	PEÇAS	1	R$ 4.470,650000	4.470,65	CINPAL
45	13088	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	PEÇAS	100	R$ 132,840000	13.284,00	SERVIÇO

Valor Total do lote: R$ 51.550,00(cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

LOTE 05 - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 1113 ANO 1978 PLACA: AIJ-2947 - OBRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13283	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 349,810000	699,62	COFAP
2	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 299,020000	299,02	NAKATA
3	13285	CUÍCA FREIO	PEÇAS	4	R$ 319,390000	1.277,56	MASTER
4	9489	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 441,060000	441,06	CESTARI
5	16193	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 415,710000	831,42	FAMA
6	12869	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 375,150000	750,30	FAMA
7	12870	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 329,530000	659,06	FAMA
8	12871	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 294,040000	588,08	FAMA
9	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 375,150000	750,30	FAMA
10	12874	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 314,320000	628,64	FAMA
11	904	LONA FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	R$ 218,000000	218,00	LONA FLEX
12	9535	LONA FREIO TRASEIRO	Jogo	1	R$ 237,260000	237,26	LONA FLEX
13	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 50,700000	101,40	SABO
14	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 50,700000	101,40	SABO
15	13366	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 207,860000	415,72	AUTHOMIX
16	13367	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 182,510000	365,02	AUTHOMIX
17	13301	SUPORTE MOLEJO DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 233,200000	466,40	FAMA
18	12899	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 430,920000	861,84	FRUM
19	13303	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 152,090000	304,18	NAKATA
20	13372	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 152,090000	304,18	NAKATA
21	13305	FLEXIVEL FREIO	PEÇAS	2	R$ 55,770000	111,54	TRW
22	13306	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	2	R$ 20,280000	40,56	ROCHESTER
23	13307	GRAMPO MOLEJO DIANT / TRAS	PEÇAS	4	R$ 45,630000	182,52	FAMA
24	13308	PINO MOLA DIANT / TRAS	PEÇAS	8	R$ 35,490000	283,92	FAMA
25	7100	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 131,810000	13.181,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 24.100,00(vinte e quatro mil e cem reais)

LOTE 06 - CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2013 PLACA: AYD-0335 - OBRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13310	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 582,950000	1.165,90	COFAP
2	12910	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	5	R$ 32,420000	162,10	RADNAQ
3	13312	LONA FREIO TRASEIRO	Jogo	2	R$ 349,490000	698,98	LONA FLEX
4	904	LONA FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	R$ 278,580000	278,58	LONA FLEX
5	6910	ARREBITES 13 X 16	Jogo	3	R$ 20,260000	60,78	REBIBRAS
6	6911	REPARO EIXO S TRASEIRO	Jogo	2	R$ 106,370000	212,74	LNG
7	17216	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 222,860000	222,86	LNG
8	12841	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 222,860000	222,86	LNG
9	13318	FILTRO SECADOR APU	PEÇAS	1	R$ 162,080000	162,08	WABCO
10	12906	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 20,260000	81,04	ROCHESTER
11	13320	VÁLVULA SECADOR APU	PEÇAS	1	R$ 1.063,660000	1.063,66	WABCO
12	13321	VÁLVULA PEDAL FREIO	PEÇAS	1	R$ 840,790000	840,79	WABCO
13	12836	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	2	R$ 319,100000	638,20	NAKATA
14	13323	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 471,050000	942,10	FAMA
15	12869	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 410,270000	820,54	FAMA
16	12873	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 471,050000	942,10	FAMA
17	12975	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 410,270000	820,54	FAMA
18	13327	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 308,970000	617,94	FAMA
19	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 70,910000	283,64	SABO
20	12890	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 50,650000	101,30	SABO
21	12893	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 308,970000	617,94	TINKEN
22	12892	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 298,840000	597,68	TINKEN
23	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 298,840000	597,68	TINKEN
24	12895	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 308,970000	308,97	TINKEN
25	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 131,690000	13.169,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 25.630,00(vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais)

* T. L BARBOSA E CIA LTDA - ME - CNPJ:00.992.999/0001-00;

LOTE 10 - CAMINHAO FORD CARGO 816 S 2016/2017 BBD-1493

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1	R$ 167,490000	167,49	MONROE
2	13338	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 752,510000	1.505,02	MONROE
3	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 737,150000	737,15	NAKATA
4	13020	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 404,410000	404,41	URBA
5	16203	BUCHA ESTIRANTE	PEÇAS	4	R$ 87,020000	348,08	IABV
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4	R$ 87,020000	348,08	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 148,450000	296,90	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 271,310000	542,62	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2	R$ 808,820000	1.617,64	FREMAX
10	9489	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 911,200000	911,20	BUTUEM
11	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 138,220000	138,22	TECFIL
12	12846	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 87,020000	87,02	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1	R$ 138,220000	138,22	TECFIL
14	12852	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 87,020000	348,08	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 139,240000	278,48	SABO

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4	R$ 25,600000	102,40	SABO
17	713	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$ 3.788,130000	3.788,13	SACHS
18	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 399,290000	798,58	LONAFLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	2	R$ 394,170000	788,34	LONAFLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2	R$ 327,620000	655,24	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2	R$ 317,380000	634,76	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 1.740,490000	3.480,98	FAMA
23	13359	PINO CENTRO	PEÇAS	4	R$ 35,830000	143,32	FAMA
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 296,910000	296,91	RESERPLAST
25	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 76,790000	153,58	SABO
26	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 76,790000	307,16	SABO
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2	R$ 56,310000	112,62	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 46,070000	92,14	SABO
29	13299	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 440,240000	880,48	SKF
30	13265	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 32,800000	65,60	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2	R$ 399,290000	798,58	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2	R$ 685,960000	1.371,92	FAMA
33	13370	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 706,440000	2.825,76	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 368,580000	737,16	VIEMAR
35	13304	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 368,580000	737,16	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 547,740000	547,74	UNITRUCK
37	13306	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	4	R$ 30,710000	122,84	RIVERTEC
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1	R$ 506,790000	506,79	WABCO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1	R$ 1.126,200000	1.126,20	WABCO
40	7100	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 153,570000	15.357,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
LOTE 11 – CAMINHAO FORD 2629 6X4 2017/2018 BBV-7690

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	13337	AMORTECEDOR CABINE	PEÇAS	1	R$ 169,820000	169,82	MONROE
2	13338	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 745,210000	1.490,42	MONROE
3	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 745,210000	745,21	NAKATA
4	16197	BOMBA D'ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 398,120000	398,12	URBA
5	16203	BUCHA ESTIRANTE	PEÇAS	4	R$ 71,460000	285,84	IABV
6	13342	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇAS	4	R$ 71,460000	285,84	IABV
7	13343	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 168,440000	336,88	REI
8	13344	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 336,870000	673,74	REI
9	13345	CUÍCA FREIO SPRING BRAKE	PEÇAS	2	R$ 806,460000	1.612,92	FREMAX
10	9489	EMBUCHAMENTO	Jogo	1	R$ 811,560000	811,56	BUTUEM
11	13347	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 96,980000	96,98	TECFIL
12	13348	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇAS	1	R$ 86,770000	86,77	TECFIL
13	13349	FILTRO OLEO	PEÇAS	1	R$ 137,810000	137,81	TECFIL
14	17226	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 96,980000	387,92	FAMA
15	13351	JUNTA CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 137,810000	275,62	SABO
16	13352	JUNTA CUBO	PEÇAS	4	R$ 25,520000	102,08	SABO
17	713	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$ 3.675,000000	3.675,00	SACHS
18	12858	LONA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	2	R$ 398,120000	796,24	LONAFLEX
19	13355	LONA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	2	R$ 393,020000	786,04	LONAFLEX
20	13356	MOLA 1º MOLEJO TRAÇÃO	PEÇAS	2	R$ 296,040000	592,08	FAMA
21	13357	MOLA 1º MOLEJO TRUCK	PEÇAS	2	R$ 296,040000	592,08	FAMA
22	13358	MOLA 1º PARABÓLICA MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 1.071,870000	2.143,74	FAMA
23	13359	PINO CENTRO	PEÇAS	4	R$ 35,730000	142,92	FAMA
24	13360	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	PEÇAS	1	R$ 199,060000	199,06	RESERPLAST
25	13074	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 76,560000	153,12	SABO
26	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 76,560000	306,24	SABO
27	13364	RETENTOR EIXO PILOTO	PEÇAS	2	R$ 56,150000	112,30	SABO
28	13365	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	PEÇAS	2	R$ 56,150000	112,30	SABO
29	12894	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	2	R$ 398,120000	796,24	SKF
30	13300	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	2	R$ 275,620000	551,24	SKF
31	13368	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇAS	2	R$ 403,230000	806,46	SKF
32	13369	SUPORTE DO MOLEJO	PEÇAS	2	R$ 500,210000	1.000,42	FAMA
33	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4	R$ 648,230000	2.592,92	FRUM
34	13371	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	PEÇAS	2	R$ 250,100000	500,20	VIEMAR
35	13304	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	PEÇAS	2	R$ 250,100000	500,20	VIEMAR
36	13373	TRAMBULADOR CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 576,770000	576,77	UNITRUCK
37	13306	TRAVA ARANHA CUBO	PEÇAS	4	R$ 35,730000	142,92	RIVERTEC
38	13375	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	PEÇAS	1	R$ 505,310000	505,31	WABCO
39	13376	VÁLVULA FREIO PEDAL	PEÇAS	1	R$ 1.306,670000	1.306,67	WABCO
40	6901	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA	HR	100	R$ 153,120000	15.312,00	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)
LOTE 12 - ONIBUS VW/NEOBUS 2018/2019 PBN-9565

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor TotalR$	Marca/Especificação
1	12819	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	PEÇAS	5	R$ 4,430000	22,15	TOTAL
2	17194	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA.	PEÇAS	2	R$ 167,910000	335,82	FAMA
3	12913	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 737,790000	1.475,58	MONROE
4	13109	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PEÇAS	2	R$ 620,760000	1.241,52	MONROE
5	17197	ARRUELA ENCOSTO CUBO	PEÇAS	2	R$ 35,620000	71,24	IABV
6	12824	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇAS	1	R$ 909,320000	909,32	NAKATA
7	17334	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	PEÇAS	1	R$ 646,200000	646,20	URBA
8	12826	BORRACHA DA CUÍCA	PEÇAS	4	R$ 55,970000	223,88	CARRETÃO
9	17201	BUCHA EIXO S	PEÇAS	2	R$ 26,460000	52,92	IABV
10	17202	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	PEÇAS	2	R$ 66,150000	132,30	IABV
11	13121	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 66,150000	132,30	IABV
12	17204	CATRACA FREIO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 809,020000	809,02	FREIOCAR
13	17205	CATRACA FREIO TRASEIRA	PEÇAS	1	R$ 732,700000	732,70	FREIOCAR
14	17206	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 493,560000	493,56	TRW
15	13211	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	PEÇAS	1	R$ 76,320000	76,32	GATES
16	17208	CORREIA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 188,260000	188,26	GATES
17	17209	COXIM TRASEIRO MOTOR	PEÇAS	1	R$ 193,350000	193,35	IABV
18	13216	CRUZETA CARDAN	PEÇAS	3	R$ 422,320000	1.266,96	NAKATA
19	17211	CUBO RODA TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 982,020000	982,02	FRUM
20	17212	CUBO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 809,020000	809,02	FRUM
21	17213	CUICA FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 747,970000	747,97	FMASTER
22	3179	CUICA FREIO TRASEIRO	Unid	1	R$ 742,880000	742,88	FMASTER
23	17215	EIXO S TRASEIRO DIREITO	PEÇAS	1	R$ 340,910000	340,91	VANUCCI
24	13219	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	PEÇAS	1	R$ 371,440000	371,44	VANUCCI
25	12843	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PEÇAS	1	R$ 926,050000	926,05	BUTUEM
26	17302	ESPELHO RETROVISOR	PEÇAS	2	R$ 473,200000	946,40	GRANERO
27	12845	FILTRO AR	PEÇAS	1	R$ 239,150000	239,15	TECFIL
28	12846	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇAS	2	R$ 177,070000	354,14	TECFIL
29	13230	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇAS	1	R$ 208,620000	208,62	TECFIL
30	13232	FLANGE DIFERENCIAL	PEÇAS	1	R$ 600,410000	600,41	MERITOR
31	17223	GARFO 1º E RÉ	PEÇAS	1	R$ 473,200000	473,20	MERITOR
32	17224	GARFO EMBREAGEM	PEÇAS	1	R$ 601,430000	601,43	MERITOR
33	17225	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 96,680000	193,36	FAMA
34	17226	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 96,680000	193,36	FAMA
35	17227	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	PEÇAS	1	R$ 1.358,550000	1.358,55	MODEFER
36	12855	JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇAS	1	R$ 1.068,520000	1.068,52	SABO
37	17229	JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇAS	1	R$ 76,320000	76,32	SABO
38	713	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$ 3.968,800000	3.968,80	SACHS
39	904	LONA FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	R$ 376,530000	376,53	LONAFLEX
40	9443	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	1	R$ 437,590000	437,59	LONAFLEX
41	13240	LUVA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 895,520000	895,52	NAKATA
42	17234	MANGUEIRA INTERCOOLER	PEÇAS	1	R$ 498,640000	498,64	TOTAL
43	13242	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PEÇAS	1	R$ 396,880000	396,88	TOTAL
44	17236	MANECO FREIO	PEÇAS	1	R$ 722,520000	722,52	WABCO
45	9219	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	METRO	2	R$ 25,440000	50,88	TOTAL
46	12867	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	PEÇAS	1	R$ 295,120000	295,12	TSA
47	17239	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	PEÇAS	1	R$ 722,520000	722,52	FAMA
48	13324	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 646,200000	646,20	FAMA
49	17241	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 534,260000	534,26	FAMA
50	17242	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 498,640000	498,64	FAMA
51	17243	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 396,880000	396,88	FAMA
52	17244	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 676,730000	676,73	FAMA
53	13145	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 543,420000	543,42	FAMA
54	17247	MOLA PATIM DIANT / TRAS	PEÇAS	2	R$ 30,530000	61,06	VANUCCI
55	17248	MANOPLA CAMBIO	PEÇAS	1	R$ 49,860000	49,86	UNITRUCK
56	6796	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	Und	10	R$ 32,560000	325,60	GATTI
57	17250	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	PEÇAS	6	R$ 18,320000	109,92	GATTI
58	17251	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PEÇAS	10	R$ 32,560000	325,60	GATTI
59	17252	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 269,670000	539,34	LUSAR
60	17253	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	PEÇAS	4	R$ 76,320000	305,28	IABV
61	17254	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	PEÇAS	2	R$ 76,320000	152,64	IABV
62	12883	PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 803,940000	803,94	NAKATA
63	13254	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	PEÇAS	1	R$ 401,970000	401,97	NAKATA
64	17257	PORCA DUPLA	PEÇAS	8	R$ 10,180000	81,44	FAMA
65	17258	PORCA PONTEIRA CARDAN	PEÇAS	1	R$ 45,790000	45,79	NAKATA
66	17259	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	PEÇAS	10	R$ 10,180000	101,80	GATTI
67	13258	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 58,010000	116,02	IABV
68	9462	ARREBITES LONA FREIO	Jogo	2	R$ 35,620000	71,24	DBOR
69	12890	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PEÇAS	2	R$ 96,680000	193,36	SABO
70	12891	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 111,940000	223,88	SABO
71	13262	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 371,440000	371,44	SKF
72	17265	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 340,910000	340,91	SKF
73	13366	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	PEÇAS	1	R$ 350,070000	350,07	SKF
74	13300	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	PEÇAS	1	R$ 300,200000	300,20	SKF
75	12896	SILENCIOSO	PEÇAS	1	R$ 620,760000	620,76	SISCAP
76	17269	SUPORTE MOLEJO CHASSI	PEÇAS	1	R$ 473,200000	473,20	FAMA
77	17270	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	1	R$ 747,970000	747,97	FRUM
78	13272	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇAS	1	R$ 747,970000	747,97	FRUM
79	13275	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PEÇAS	1	R$ 35,620000	35,62	TANCLICK
80	16182	TANQUE COMBUSTIVEL	PEÇAS	1	R$ 1.791,050000	1.791,05	IGAZA
81	17274	TENSOR CORREIA	PEÇAS	1	R$ 437,590000	437,59	SAMPEL
82	13278	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	PEÇAS	1	R$ 254,410000	254,41	VIEMAR
83	13279	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	PEÇAS	1	R$ 254,410000	254,41	VIEMAR
84	17277	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	PEÇAS	1	R$ 86,500000	86,50	TRW
85	12998	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	PEÇAS	2	R$ 25,440000	50,88	CARRETÃO
86	17279	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	PEÇAS	1	R$ 35,620000	35,62	WABCO
87	13002	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PEÇAS	1	R$ 396,880000	396,88	WABCO
88	13088	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	PEÇAS	150	R$ 152,650000	22.897,50	SERVIÇO

Valor total do lote: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL: R$569.904,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 10 de agosto de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 281/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 279/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/09/2022, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4159	WANDER FRANÇA ROMUALDO JUNIOR	122.981.089-78	47°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 282/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 280/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/09/2022, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: ENFERMEIRA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23427	ELISANDRA DE JESUS SANGALLI MARTINS	034.550.989-75	13º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 283/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4878	GABRIEL GELINI MACHADO	099.084.349-18	48°
4495	ADRIELE PELAJA LIMA	117.916.199-83	49º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 (dezenove) de Setembro de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 452/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MUNDI BOLSAS EIRELI
SEDE: Concordia – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Bolsas Personalizadas para rede municipal de ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)
Data da assinatura do contrato: 15 de setembro de 2022
Vigência do contrato: 15 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 453/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI
SEDE: Uberaba - MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Bolsas Personalizadas para rede municipal de ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$15.000,00 (Quinze mil reais).
Data da assinatura do contrato: 15 de setembro de 2022
Vigência do contrato: 15 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 105/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 105/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DENISE VALERIA CANO, RG. nº 12.732.491-3 e C.P.F. nº 086.888.209-70.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.922,82 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/09/2022 com término em 15/09/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 902/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES, CPF. nº, 994.476.309-87, ocupante do cargo de Professora (20), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 13/02/2015 a 12/02/2020, a contar do dia 11/09/2022 a 09/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 900/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALCIR MARTINS ALVES, CPF. nº 060.337.599-58, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 05/09/2022 a 04/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 901/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE STORI ZIROLDO, CPF. nº 042.016.319-07, ocupante do cargo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 30/01/2017, a contar do dia 22/09/2022 a 20/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 903/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.567.249-40, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/11/2019 a 12/11/2020, a contar do dia 03/10/2022 a 17/10/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 909/2022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
ART. 1º - DESIGNAR fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal, de acordo com o departamento de lotação:
I – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que possui como gestor de contratos, o Secretário Municipal Sr. EDELCIO DEL QUIQUI e respectivos fiscais:
a) Danilo Rafael Rezende Bastos Espindola
b) Núria Cristina Zamora Jacomini
c) Eder Pereira Rúbias
II – Da Secretaria Municipal de Planejamento, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. ELIANE CORREIA E SILVA e respectivos fiscais:
a) Lucas Garbugio Conceição
b) Sergio Ruis de Lima Junior
III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA e respectivos fiscais:
a) Ana Paula Colombari Tenório
b) João Carlos Dutra Santana
IV – Da Secretaria Municipal de Saúde, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUSA SODRÉ e respectivos fiscais:
a) Mariluci Andrade Alves
b) Marielso Staudt
c) Samara Khaled Saadeddine
d) Josefa Lima Santana
e) Eliana Soares Da Silva
f) Sandra Regina Pires dos Santos
g) Fabielly Regina Teoro
V – Da Secretaria Municipal de Finanças, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. ROSANA JESUS DE SOUZA e respectivos fiscais:
a) João Ricardo Teixeira
b) Ricardo Gusmão Brandani
c) Vinicius Zamuner
VI – Da Secretaria Municipal de Educação, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA e respectivos fiscais:
a) Priscilla Vieira Galbes
b) Cristiane Stori Ziroldo
c) Neurides de Oliveira Martins
d) Ronaldo Aparecido Correia
e) Iderval Tosini dos Santos
VII – Da Secretaria Municipal de Obras, que possui como gestor de contratos, o Secretário Municipal Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ e respectivos fiscais:
a) Cezar Augusto Candido de Souza
VIII – Da Secretaria Municipal de Administração, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. LUCIANE MANZINI SASS e respectivos fiscais:
a) Andréia Kátia Sella
b) Anselmo Bandeira Neto
c) Verônica Pereira dos Santos Correia
d) Robert Dos Santos Gobetti
e) Andressa Rafaela Bandeira
IX – Da Chefia de Gabinete, que possui como gestor de contratos, o Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA NERY e respectivos fiscais:
a) Fátima Mendes
b) Márcio Tadashi Matsumoto
Art. 2º - O Setor de Licitações/Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 4º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE SETEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 133/2022

Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 23/2022, O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de pneus novos, câmaras, protetores e serviços de recapagem e de consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 184.048,00 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

2) A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.056.948/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 135.740,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

3) VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.859.999/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 135.004,00 (cento e trinta e cinco mil e quatro reais).

4) INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.619.644/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 113.946,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais).

5) M A DAL POZZO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.871.403/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.377,00 (noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 19/09/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 30 de setembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 244.520,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022

PREGÃO Nº 87/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 30 de setembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 30 de setembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 30 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 254/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º – EXONERAR a pedido cargo em comissão a contar do dia 19 de Setembro de 2022, o servidor BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO, CPF nº 045.399.339-73, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Prefeita, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 19(dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 934/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 15 de Setembro de 2022, a 15 de Setembro de 2023, Sra. DENISE VALERIA CANO, CPF. nº 086.888.209-70, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 277/2022, do dia 09/09/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/09/2022, para atuar na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 935/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Setembro de 2022, a servidora DENISE VALERIA CANO, CPF. nº 086.888.209-70, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 933/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Setembro de 2022, a servidora, MARINETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 031.490.949-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta, para e Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 904/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.567.249-40, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/11/2020 a 12/11/2021, a contar do dia 18/10/2022 a 01/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 905/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARTA CONCEIÇÃO DA CRUZ DOS SANTOS, CPF. nº 617.445.499-15, ocupante do cargo de Servente, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2021, a contar do dia 12/09/2022 a 21/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 906/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 09 de Setembro de 2022, o servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, CPF. nº 050.304.899-24, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 925/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSILDA BATISTA CORREIA SILVA, CPF. nº 031.012.779-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 04/08/2019 a 03/08/2020, a contar do dia 12/09/2022 a 26/09/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 926/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF. nº, 033.701.969-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Seção de Vigilância Sanitária, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/2021 a 23/02/2022, a contar do dia 10/10/2022 a 08/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 927/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ERICK JULIANO MILOCA, CPF. nº , 026.318.359-99, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/03/2019 a 07/03/2020, a contar do dia 05/09/2022 a 04/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 928/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCILENE VICENTE DE CAMPOS, CPF nº 841.010.329-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 05/09/2022 a 04/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 929/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALICE BONO DO PRADO SILVA, CPF. nº 089.667.238-70, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2021 a 17/06/2022, a contar do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 930/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF. nº 026.104.499-09, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/08/2020 a 25/08/2021, a contar do dia 12/09/2022 a 11/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 931/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.848.489-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2016 a 09/03/2017, a contar do dia 14/09/2022 a 13/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 932/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDELCIO DEL QUIQUI, CPF nº 034.427.398-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 14/09/2022 a 13/10//2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 022/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da (o) Candidata (o) convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
28º	21	Beatriz Saraiva Garcia	6,1

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As (os) Candidatas (os) deveram comparecer na Policlinicas São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, **no dia 21 de setembro de 2022, às 09:30 horas.**

2.2 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, **no dia 21 de setembro de 2022, às 08:30 horas**, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (os) Candidatas (os) aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 26 de setembro de 2022.**

	Candidatas (os)	Horário
01	Beatriz Saraiva Garcia	14:00

3.3 As (os) candidatas (os) acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens, se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 19 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.09.19 17:40:05 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2022.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo I, do referido edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min as 12h:00min e das 14h:min00 as 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 19 de Setembro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **IRMÃOS SILVA LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada por seu sócio gerente Nabor Pedro da Silva, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 183/185 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 06/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 09, da quadra nº 215, situado no Jardim da Luz, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 464,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 11.115 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 064/065 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 13/06/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 17, da quadra nº 10, situado no Jardim Brasil, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 743 do CRI de Peabiru-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CECÍLIA DE OLIVEIRA COUTO**, brasileira, solteiro, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 165/167 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 01/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 14, da quadra nº 267, situado no Bairro Jardim das Flores, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 4142 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - DEMAIS, CNPJ nº 22.087.311/0001-72.
Objeto: rolo compactador vibratório autopropelido, última serie, novo, zero hora, potência mínima de 110hp, atendendo a norma tier 3, transmissão hidrostática, 02 marchas a frente e 02 a ré, chassi tipo oscilação de mínimo 09° para cada lado, articulação de mínimo 33° para cada lado, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso, com kit pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, largura mínima de 2.100 mm, diâmetro do cilindro de no mínimo 1.500mm, sistema de vibração de alta e baixa amplitude, frequência de vibração 1.800 vpm ou 30,0 hz, amplitude alta 1,8mm, amplitude baixa 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude 230kn, força centrífuga em baixa amplitude 120kn, peso operacional mínimo (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos) 11.900 kg, com raspadores para rolo, cabine fechada com ar condicionado, rastreamento via satélite, ohmímetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor, luzes de avisos (carga de bateria, freio, pressão de óleo motor, filtro de ar e filtro hidráulico), manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa, 12 meses de garantia a partir da entregada em operação, entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Francisco Alves - PR, 16 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 05.063.653/0001-33.
Objeto: retroescavadeira 4x4 última série, nova, zero hora, motor diesel, potência mínima 85 hp, conversor de torque, transmissão powerhift ou powershuttle, 04 velocidades a frente e 02 a ré, peso operacional de no mínimo 7.200 kg, capacidade mínima da caçamba 0,88m³, largura mínima da caçamba 30 polegadas, freio a disco banhado a óleo, direção hidráulica ou hidrostática, sistema de iluminação, rastreamento via satélite, cabine fechada rops/fops, com sistema de ar condicionado, garantia de 12 meses da entrada em operação, manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa, entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 419.900,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Francisco Alves - PR, 16 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 449/2022
DATA: 19/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 198/2022 Empresa: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Fiscal de Contrato nº 199/2022 Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M & M SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.530/0001-84, com sede à Rua Jussara, 3534, Zona I, CEP: 87502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EZEQUIEL MATTEI, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF Nº 005.032.869-74 e do RG. 6.071.995-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, que findaria em 25 de agosto de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 25 de fevereiro de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) considerando o acréscimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	12 MESES	12 MESES	R$ 100,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 24 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M & M SAÚDE LTDA/Contratada
EZEQUIEL MATTEI/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57, com sede à Avenida Maringá, 5333, Zona III, CEP: 87502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF Nº 010.095.269-01 e do RG. 8.736.698-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, que findaria em 25 de agosto de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 25 de fevereiro de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) considerando o acréscimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	12 MESES	12 MESES	R$ 100,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 24 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME/Contratada
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADOà realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº035/2022
PROCESSO Nº132/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E OS IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 3.465,80 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2022.
Icaraíma, 19 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 PMI – PROCESSO Nº. 205/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Contratada: PAULO TORQUATO DOS SANTOS 05415147926
CNPJ: 44.840.945/0001-97
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de setembro de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de setembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 079/2022
PROCESSO Nº 164/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR PARA A NOVA SALA DE DANÇA DA CASA DA CULTURA.
CONTRATADA: S. A. RAHAL TAUIL – DECORAÇÕES - ME
CNPJ: 02.416.786/0001-58
VALOR MÁXIMO: R$ 3.092,80 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 080//2022
PROCESSO Nº 167/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILITÁRIOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 75.104.406/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 5.411,84 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 081/2022
PROCESSO Nº 168/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ALICATE HIDRÁULICO E UMA FERRAMENTA PARA CINTAR POSTE.
CONTRATADA: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
CNPJ: 32.735.001/0001-70
VALOR MÁXIMO: R$ 1.720,00 (MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado para fornecimento no Distrito de Herculândia, onde será distribuído pelo CRAS para crianças em vulnerabilidade social conforme especificações constantes no edital e seus anexos

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIO – COOPELER CNPJ: 08.609.132/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LEITE DE VACA PASTEURIZADO EMBALADO EM SAQUINHO	LITRO	10.000	R$4,30	R$43.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$43.000,00					

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos matérias de construção ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 061/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 082/2022
PROCESSO Nº 165/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.
CONTRATADA: J. F. PERES RANIERI ME IMPERIUM SERVIÇOS.
CNPJ: 21.518.939/0001-12.
VALOR MÁXIMO: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 083/2022
PROCESSO Nº 166/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTO E CINQUENTA (150) CAMISETAS, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP.
CNPJ: 04.105.339/0001-03.
VALOR TOTAL: R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2022
Contrato nº 233/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES EIRELI.
CNPJ: 06.266.687/0002-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO C25.
VALOR TOTAL: R$195.152,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 166/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
27 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
34 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.900,00
04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.306.0006.2.151.	**CONFERENCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA**	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
54 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
65 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003	**COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.003.13.392.0007.2.040.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA**	
135 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
137 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
04.004	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**	
04.004.12.122.0006.2.170.	**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**	
156 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
180 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.002.10.304.0008.2.052.	**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE**	
216 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.122.0009.2.164.	**APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CAD. UNICO**	
257 - 3.3.90.30.00.00	91940 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.08.244.0009.2.150.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL**	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
270 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**	
06.003.08.243.0009.6.071.	**SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA**	
309 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
07.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO**	
07.001.23.691.0005.2.019.	**SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
320 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.500,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001.28.843.0000.3.067.	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA**	
425 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
	Total Suplementação:	**490.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.3.010.	**AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO**	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.002	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.129.0002.2.017.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO**	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.932,34
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
49 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
50 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
62 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.004	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**	
04.004.12.122.0006.2.170.	**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
155 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.350,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001	**DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001.08.243.0009.2.157.	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
236 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.122.0009.2.163.	**ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO**	
251 - 3.3.90.14.00.00	91940 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
255 - 4.4.90.52.00.00	91940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.08.122.0009.2.164.	**APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CAD. UNICO**	
259 - 3.3.90.39.00.00	91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.10.301.0008.1.027.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
337 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.967,66
08.001.15.451.0003.1.092.	**CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS**	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.15.541.0011.1.220.	**Revitalização de Parque Urbano**	
380 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.001.22.661.0005.1.203.	**Construir Barracões Industriais**	
388 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
08.001.27.812.0007.2.100.	**MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CANCHAS, GINASIO E OUTROS**	
398 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Total Redução:	**490.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: O presente procedimento licitatório visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de integração de estágios visando a seleção e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, de ensino médio, ou ainda de ensino profissional de nível médio, junto a administração municipal de Ivaté, conforme o edital e seus anexos.
TIPO: MENOR LANCE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/2022.
VALOR GLOBAL ESTIMADO (BOLSAS): R$ 713.166,84 (setecentos e treze mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
TAXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO: 5,0%
VALOR MÁXIMO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS BOLSAS AUXÍLIO: R$ 33.962,04 (trinta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis, Lei 11.788/2008 e Lei Municipal 830/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de setembro de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2022
DISPENSA Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: J. P. F. BOMBAS INJETORAS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para conserto emergencial de veículo da secretaria municipal de Saúde, VAN PLACA BBO-4193, conforme termo de referência anexo a este processo.
1.1
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	TURBO SPRINTER 415/515	UND	01	6.700,00	6.700,00
02	VALVULA MODULADORA VÁCUO	UND	01	690,00	690,00
03	SERVIÇO DE TURBO SERV	01	580,00	580,00	
04	TESTE DE INTERCOOLER	SERV	01	90,00	90,00
05	SERVIÇO DE SCANNER	SERV	01	120,00	120,00
TOTAL	R$ 8.180,00				

2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2022 e termino no dia 19/03/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)
Maria Helena - PR, 19 de setembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho s/nº, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44) 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe pela adesão ao repasse Incentivo de Garantia aos Direitos da Pessoa Idosa- Centro de Convivência disposto na Deliberação 015/2022- CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDPI realizada na data de 19/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Pela adesão ao repasse "Incentivo de Garantia aos Direitos da Pessoa Idosa- Centro de Convivência" disposto na Deliberação 015/2022- CEDI/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 19 de setembro de 2022.

Dinacelia Assis Bertussi
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
EDITAL N.º 001
Súmula: Prorroga a validade do Processo Seletivo nº 01/2021.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e em conformidade com art. 37, inciso III da Constituição Federal; com o item 9.4 do edital de processo seletivo nº 01/2021 quanto a sua validade;
RESOLVE:
Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, de 04/03/2021, cujo ato de homologação do resultado final é datado de 21/03/2021.
Maria Helena-PR, 20 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021
EDITAL N.º 004
Súmula: Prorroga a validade do Processo Seletivo nº 02/2021.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e em conformidade com art. 37, inciso III da Constituição Federal; com o item 13.5 do edital de processo seletivo nº 02/2021 quanto a sua validade;
RESOLVE:
Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021, de 04/03/2021, cujo ato de homologação do resultado final é datado de 11/06/2021.
Maria Helena-PR, 30 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Lei Municipal nº 017 de 04 de julho de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Avanço Funcional por Antiguidade, correspondente ao período de setembro de 2022, a contar de 01 de setembro de 2022, para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201250	João Maurício de Oliveira	18/09/1987	25	26
202351	Rosemeire de Fátima G. Fagundes Silva	02/09/2013	04	05
202352	Sidnéia Eugenio de Campos	02/09/2013	04	05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de setembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 16 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 043/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ S/C. representante da empresa. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 188 do lote 01 do contrato nº 043/2022, passando de R$ 0,62 para R$ 0,93, alterando o valor do contrato passando de R$ 31.969,99, para R$ 32.744,99, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,19 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 292/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CORTINAS BLACKOUT E PERSIANAS, PARA SEREM INSTALADAS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 084/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. PAULA CAROLINE GIROLDO, brasileiro (a) inscrito no CPF/MF sob o nº 009.437.519-42, residente e domiciliado na cidade de FLORESTA PR. representante da empresa M GIROLDO DECORA LTDA , aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 292/2021, para o dia 05/10/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M GIROLDO DECORA LTDA
PAULA CAROLINE GIROLDO
CNPJ- 009.437.519-42
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 109/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 36/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSÂNA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 66,67, do lote I, e 01, 13 do lote II, e 12,13 do lote III, e 13, 16, 21,78,81; 95,97 108 e 132 do lote V do Contrato nº 109/2022, consequentemente alterando o valor do contrato, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 19 DE SETEMBRO DE 2022
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I PEROBAL-PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando: A aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 015/2022 CEDI/PR, em reunião realizada dia 19 de Setembro de 2022, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: O Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 015/2022 CEDI/PR, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Setembro de 2022
José Pereira de Souza
Presidente do CMDI

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 79/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1762/2021 de 23/06/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
66 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
162 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
160 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
254 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
258 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 19/09/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Edital n° 128/2022

OBJETO: Contratação de empresa para conserto emergencial de veículo da secretaria municipal de Saúde, VAN PLACA BBO-4193, conforme termo de referência anexo a este processo.

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da empresa J P F BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.869.864/0001-68, para os itens e serviços abaixo discriminados:

Item	*Descrição/ Especificação*	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	TURBO SPRINTER 415/515	UND	01	6.700,00	6.700,00
02	VALVULA MODULADORA VÁCUO	UND	01	690,00	690,00
03	SERVIÇO DE TURBO	SERV	01	580,00	580,00
04	TESTE DE INTERCOOLER	SERV	01	90,00	90,00
05	SERVIÇO DE SCANNER	SERV	01	120,00	120,00
TOTAL					**R$ 8.180,00**

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 014/2022: R$8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 19 de setembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de dedetização, despraguejamento, desratização e limpeza de caixas d´água nos prédios públicos do município, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 19 de setembro de 2022
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 20/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 20/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 20/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 252.610,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Perobal – Estado do Paraná,CNPJ sob nº01.612.444/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA, para Realização de Obra de Terraplenagem para Construção de Barracão Industrial em Alvenaria, localizado na Avenida Paraná, Rua Manacá da Serra nº 260, lote nº 1-B/2, Quadra 4, Moradia da Solidariedade Perobalense – Município de Perobal -Pr.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 140/2022
Tomada de Preços nº 07/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica em um trecho da Estrada Caçadora, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 915391/2021.
Valor Total: R$ 986.534,00 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 14/09/2022 à 13/03/2023.
Adjudicada e Homologada: 13/09/2022.
Data de Assinatura: 14/09/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300/2022
Declara a anulação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, por razões de interesse público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração a ocorrência de erros insanáveis no termo de referência procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 1020/2022-SEDU, conforme quantitativos e especificações no termo de referência.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 14 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, através da plataforma bll.org.br, na sua sede sito Avenida Paraná, 609 em Perobal, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QT	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Mobiliários	230 unid.	212.089,28	120
Poltronas para auditório	206 unid.	508.606,16	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fabio Cesar Belezi, na Prefeitura Municipal de Perobal Paraná Brasil – telefone (44)3625-8300 e-mail licitaperobal@hotmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná, 609, das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda através do site WWW.perobal.pr.gov.br link: licitações ou no site da plataforma bll.org.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de setembro de 2022.
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°85/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA..
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 29.208,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°86/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PR PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 26.532,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°87/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A M MENDES ACESSÓRIOS EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 3.472,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°88/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M. A. DAL POZZO ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 327.101,76.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°89/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 8.568,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°90/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 15.816,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°91/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 2.756,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°92/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: L. C. DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 52.146,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°93/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BARATÃO PNEUS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
Valor Total: R$ 27.000,00.
Vigência: 14/09/22 a 14/09/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2022.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 19 de setembro de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SIRLEI MANZOLI, 96 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0011 INSC: 812600-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SIRLEI MANZOLI, 106 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 00088 LOTE: 0012 INSC: 812700-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 0 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 808000-0
NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1069 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 199-R LOTE: 13-E INSC: 327475-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1075 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 199-R LOTE: 13-D INSC: 327470-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1083 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 199-R LOTE: 13-C INSC: 327465-0
ESPOLIO DE JOSEFA MARIA SALES ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 178 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0023 INSC: 127000-0	ESPOLIO DE ORTILIA FLORES DOMINGOS ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 1113 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0043 LOTE: 0015 INSC: 57900-0	APARECIDA CARMAZIM ENDEREÇO: RUA PEROBA, 206 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0007 LOTE: 0009 INSC: 367200-0
CELIO CARLOS PERISSATO ENDEREÇO: RUA PEROBA, 94 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0004 LOTE: 01-A INSC: 362250-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2051 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0008 INSC: 812300-0	MARIA DAS GRACAS ROSALES GIMENES ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 35 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0016 INSC: 377880-0
BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2061 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 812200-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2071 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0006 INSC: 812100-0	ANA PAULA DA SILVA LOPES ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 2081 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0005 INSC:812000-0
ANA PAULA DA SILVA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 068/2022, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de Empresa para aquisições de medicamentos que se destinam a suprir demanda excepcional e imprevista da população local, bem como, para atender demandas judiciais e/ou requisições do Ministério Público, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

LOTE I	MEDICAMENTOS GENÉRICOS		PROPOSTA VENCEDORA			
Item	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
1	1	MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z".	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	11,01%	R F C DOMINGUES & CIA LTDA - CNPJ: 06.090.792/0001-19
			TOTAL:	R$ 80.000,00		

LOTE II	MEDICAMENTOS REFERÊNCIA		PREÇO MÁXIMO			
Item	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
1	1	MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	12,00%	ROSANGELA RINALDI FARMACIA - CNPJ: 00.266.179/0001-23
			TOTAL:	R$ 80.000,00		

LOTE III	MEDICAMENTOS SIMILARES		PREÇO MÁXIMO			
Item	Qtd.	Descriminação	UNITÁRIO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
1	1	MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	12,00%	ROSANGELA RINALDI FARMACIA - CNPJ: 00.266.179/0001-23
			TOTAL:	R$ 50.000,00		
			TOTAL GERAL:	R$ 210.000,00		

Mariluz, 19 de setembro de 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº114 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
Concede promoção vertical aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º, Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de setembro de 2022, para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL
202252	Luciane Aparecida Ferreira	02/05/2011	I	II
202389	Juliana Gaspar Felipe	17/11/2014	I	II
202392	Geisiane Soares Nunes	17/11/2014	I	II
202214	Paulo Junior da Silva Baleeiro	02/03/2010	I	II
202239	Edilson Xavier dos Santos	01/09/2010	I	II
202410	Tiago Rodrigo Cruz da Silva	01/04/2016	I	II
202015	Rosemeire Scarpeta	13/04/2004	I	II
202004	Beatriz Aparecida de Oliveira	05/09/1995	I	II
202399	Taise Suelen Luna Duarte	09/03/2015	I	II
202278	Juliana da Silva Lima	13/02/2012	I	II
202437	Camila Rodrigues dos Santos Ferraz	01/06/2016	I	II
202388	Gleicely Feitosa Lima Souza	17/11/2014	I	II
202023	Angela Paula Paulichi	13/04/2004	I	II
202429	Karina Costa Pensin	01/06/2016	I	II
202386	Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos	17/11/2014	I	II
201510	Marta Teixeira André da Silva	03/05/1993	I	II
202414	Adilson Linhares dos Santos	04/04/2016	I	II
201822	Mauro Pereira da Silva	21/02/1995	I	II
202253	Raiza Pollyanna T. de L. Bazzanella	09/05/2011	I	II
202293	Clayton Alex Felipe Gaspar	16/04/2012	I	II
202387	Junior César de Oliveira	17/11/2014	I	II
202070	Mario Sérgio Bieda de Freitas	01/06/2004	I	II
202213	Cleide Rosangela da Silva Honório	04/03/2010	I	II
202316	Alessandra Aparecida Brigo	04/02/2013	I	II
202320	Elisangela Matias Alves	04/02/2013	I	II
201851	Alessandra Maria da Silva	10/03/1995	I	II
202448	Patrícia Aparecida dos Santos	03/04/2017	I	II
202057	Adriana Aparecida de Souza	04/05/2004	I	II
202197	Aparecida Alves Carvalho	02/02/2010	I	II
202396	Maria de Fátima Estevan de Lima	01/02/2015	I	II
202120	Jandira Maria Bois	10/07/2007	I	II
202058	Angela Aparecida dos Santos Ferreira	04/05/2004	I	II
202204	Carlos José Moraes	02/03/2010	I	II
202450	Odemar Ferreira dos Santos	22/05/2017	I	II
202308	Cleverton Fábio de Oliveira	08/11/2012	I	II
202405	Rosangela Aparecida de Souza	15/10/2015	I	II
202264	Gelson Maria da Silva	01/12/2011	I	II
202043	Celia de Fátima Feliciano Bossoni	04/05/2004	I	II
202362	Maria Aparecida da Silva	03/02/2014	I	II
101852	Elisangela Custódio da Veiga Meneses	14/07/2008	I	II
201485	Luzia de Fátima de Paulo Brilhante	07/08/1992	I	II
201487	Regina Celi dos Santos Umeda	17/08/1992	I	II
201880	Antônia Apº dos Santos Marangoni	03/06/1996	I	II
202290	Fernando Bazzanella	23/05/2005	I	II
202085	Eliane Santos da Silva	23/05/2005	I	II
202297	Jaqueline Aparecida Brigo	02/05/2012	I	II
201473	Eder Luiz Marchi	18/04/2013	I	II
202427	Marcos Antônio de Souza	01/06/2016	I	II
202077	Assisvânia Reali Leite Santos	01/09/2004	I	II
202419	Vidal Nicolau da Silva	04/04/2016	I	II
201928	João Batista de Souza	28/06/2000	I	II
202428	Daniel Cassiano Pontes	01/06/2016	I	II
201479	Rosenildo Alves Bezerra	15/06/1992	I	II
202266	Simoni de Souza Berton Kawazoe	01/02/2011	I	II
202423	Anderson Paganardi	01/06/2016	I	II
201484	Ironize Felipe dos Santos	07/08/1992	I	II
202283	Maria de Fátima Andrade Santos	17/02/2012	I	II
202220	Fábio Willen Garcia	01/04/2010	I	II
202404	Maria Josefa dos Santos	06/10/2015	I	II
201483	Mauro Vieira	07/08/1992	I	II
201473	Oriel Luiz dos Santos	04/05/1992	I	II
201283	Silvio Humberto de Campos Silva	11/05/1988	I	II
202258	Marilza Aparecida Valério	11/08/2011	I	II
202403	Maria Aparecida de Souza	18/03/2015	I	II
202296	Andreia Maria Paes Landim Meneses	02/05/2012	I	II
202205	André Luiz Fernandes	02/03/2010	I	II
202416	Emerson Fidelis	04/04/2016	I	II
201861	Maria Lucia Mendes Ferreira	29/03/1995	I	II
202073	João Carlos da Silva	09/07/2004	I	II
202082	Ana Alves dos Santos	19/04/2005	I	II
202426	Fabiana de Souza Brasileiro	01/06/2016	I	II
202447	Kelvem de Barros Silva	03/04/2017	I	II
202402	Lenice Brasiliano Marinho	09/03/2015	I	II
202274	Eliana Pazinatto de Oliveira	13/02/2012	I	II
202027	Maria de Fátima Gaspar de Souza	04/05/2004	I	II
201964	Rosa Maria Diniz Trevisan	23/08/2000	I	II
202194	Thiago Henrique Gomes da Silva	22/02/2010	I	II
202037	Aparecida de Fátima Nunes dos Santos	04/05/2004	I	II
202366	Marcio Roberto Solera	01/02/2014	I	II
201966	Florisval José da Silva	02/10/2000	I	II
202343	Fernanda Cristiane Malta	20/05/2013	I	II
202291	Eder Aparecido Damião	18/04/2012	I	II
201839	Maria Gloria Valério Nogueira	01/04/2010	I	II
202373	Maria Lúcia Estevan	13/03/2014	I	II
202011	Luciano Guilherme Belio	13/04/2004	I	II
202424	André Candido Ferreira	01/06/2016	I	II
202272	Maria Madalena da Silva Costa	13/02/2012	I	II
202240	José Aparecido Bezerra da Silva	01/09/2010	I	II
201974	Genildo Tortola	11/03/2002	I	II
201975	Ademir Norberto de Lima	11/03/2002	I	II
202401	Francielle Aparecida da Silva Baleeiro	09/03/2015	I	II
202066	Ana Claudia Estércio Mourão	09/06/2004	I	II
202008	Maria Rosângela Dias França	13/04/2004	I	II
202217	Eliana da Silva Lima	04/02/2013	I	II
202431	Vagner Edwirges	01/06/2016	I	II
202438	Patrícia Aparecida Macedo	01/06/2016	I	II
202229	Ivone Maria Firmino Tortola	22/04/2010	I	II
201250	João Maurício de Oliveira	18/09/1987	I	II
202351	Rosemeire de Fátima G. Fagundes Silva	02/09/2013	I	II
202010	Valdeci Ronha	13/04/2004	I	II
201871	Maria da Conceição da Silva Hora	31/07/1995	I	II
202045	Maria Lúcia de Souza Santos	04/05/2004	I	II
201936	Valdirene Aparecida Misale Bonfim	29/06/2000	I	II
202425	Elton Junior Fernandes de Oliveira	01/06/2016	I	II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de setembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA*
CNPJ: *03.407.436/0001-98*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 6.913,80 (seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.407.436/0001-98
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 193/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022
SÚMULA: Nomeia servidores, para comporem a Comissão Especial de recebimento e julgamento das propostas de seleção de entidades de Previdência Complementar da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 108/2001 de 29 de maio de 2001, Lei Complementar Federal 109/2001 a Lei Municipal 2258/2021 de 11 de Novembro de 2021
CONSIDERANDO o disposto no artigo 202 da Constituição da Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores Ângela Luci Barbosa Serra Rodrigues, CPF 928.397.549-91, Marcio Francischini, CPF 977.133.769-68, Keli Cristina da Silva Faria, CPF 025.054.689-23 e
Ronei Jacyr Faxina, CPF 062.535.659-40, para compor a comissão de de recebimento e julgamento das Propostas de Seleção de Entidades fechadas de Previdência Complementar da Prefeitura Municipal de Tapejara.
Parágrafo Único: A comissão nomeada no artigo 1º, será presidida pela Senhora ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES.
Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 19 de setembro de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP*
CNPJ: *29.907.666/00001-00*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 13.218,52 (treze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP
CNPJ: 29.907.666/00001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, DESCRITOS NOS ANEXOS "I" E "II" DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 19 de setembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS*
CNPJ: *37.882.886/0001-54*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 3.931,15(três mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 37.882.886/0001-54
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 198/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*
CNPJ: *34.479.558/0001-13*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 125.547,06 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 199/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
CNPJ: *41.550.166/0001-69*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 77.134,00 (setenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 200/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA*
CNPJ: *35.473.398/0001-68*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 9.483,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
CNPJ: 35.473.398/0001-68
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 201/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA*
CNPJ: *05.264.280/0001-69*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 40.674,40 (quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.264.280/0001-69
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 202/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI*
CNPJ: *05.118.766/0001-99*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.118.766/0001-99
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 203/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI*
CNPJ: *34.680.592/00011-51*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/00011-51
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 204/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA*
CNPJ: *23.580.712/0001-22*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 25.959,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 23.580.712/0001-22
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 205/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI*
CNPJ: *29.426.310/000154*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 17.749,50 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)*

PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/000154
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
***CONTR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 207/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO - ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000.00 (cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

M. TESTA CONFECÇÃO - ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI
CNPJ: 31.531.928/0001-26
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.788,96 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

HUBNET E-COMMERCE EIRELI
CNPJ: 31.531.928/0001-26
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME
CNPJ: 19.026.934/0001-37
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.690.00 (seis mil, seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME
CNPJ: 19.026.934/0001-37
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.357,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 212/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.870.007/0001-34
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.882,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.870.007/0001-34
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 213/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.061.762/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.061.762/0001-60
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.808.192/0001-20
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.808.192/0001-20
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 215/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.501,85 (cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 216/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA - LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.239,90 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA - LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 217/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.628.070/0001-38
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.510,00(oito mil e quinhentos e dez reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.628.070/0001-38
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 218/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: LÓTUS MEDICAL LTDA
CNPJ: 25.386.146/0001-48
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.143,90 (seis mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

LÓTUS MEDICAL LTDA
CNPJ: 25.386.146/0001-48
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 219/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 26.043.097/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 785,95 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMEWNTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 26.043.097/0001-03
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2022
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 222/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.515.937/0001-00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 064/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento da Psicomotricidade das crianças atendidas pelos CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.053,46 (doze mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.515.937/0001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 223/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 064/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento da Psicomotricidade das crianças atendidas pelos CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.464,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 224/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 37.480.591/0001-51
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 064/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento da Psicomotricidade das crianças atendidas pelos CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.199,98 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 37.480.591/0001-51
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 225/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 32.898.151/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 064/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento da Psicomotricidade das crianças atendidas pelos CMEIS do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 32.898.151/0001-03
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: T CASTRO & TEODORO LTDA
CNPJ: 37.175.198/0001-54
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 065/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Capas e Películas de Vidro para proteção de 27 (vinte e sete) Tablets, nos quais serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

T CASTRO & TEODORO LTDA
CNPJ: 37.175.198/0001-54
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 227/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*
CNPJ: *28.788.905/0001-97*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.788.905/0001-97
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *CLNA7 COMERCIAL LTDA*
CNPJ: *44.837.833/0001-87*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CLNA7 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.837.833/0001-87
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 229/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA*
CNPJ: *43.556.958/0001-76*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 230/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA*
CNPJ: *37.180.769/0001-49*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 34.420.00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
CNPJ: 37.180.769/0001-49
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 231/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *J. N. S. TEXTIL LTDA*
CNPJ: *33.660.094/0001-84*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

J. N. S. TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI*
CNPJ: *33.583.026/0001-69*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.583.026/0001-69
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 233/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*
CNPJ: *32.138.304/0001-06*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 94.935,70 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 234/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA*
CNPJ: *82.291.311/0001-11*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 35.752,19 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA*
CNPJ: *04.516.470/0001-63*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 04.516.470/0001-63
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 236/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI*
CNPJ: *31.531.928/0001-26*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 062/2022*
OBJETO: *Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 7.874,99 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *Os produtos deverão ser entregues em até 8 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.531.928/0001-26
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 237/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *INFATEC COMPUTADORES LTDA*
CNPJ: *03.858.720/0001-80*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 066/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa destinada à aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento, objetivando expandir a quantidade de câmeras nas vias e prédios públicos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 247.725,90 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 03.858.720/0001-80

CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 44/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022, com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 H, Sra. MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de julho de 2022, conforme Portaria nº. 473/2022 de 06/07/2022;
CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração Antecipada da Servidora Temporária Srta. FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO, contratada mediante Portaria nº. 500/2022, com a finalidade de assumir temporariamente as funções da Servidora MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata ALINE FERNANDA MENEZES D SILVA em 15/09/2022, convocada mediante Edital nº. 043/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 571/2022 de 14/09/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS em 15/09/2022, convocada mediante Edital nº. 043/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 19/09/2022, das 8h00m às 11hs30min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: Professor

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
23	135	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	70
24	38	AMANDA NUNES LAÇOTIS AMANCIO	70

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 dias de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 61/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 162/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 61/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
1 - CIRÚRGICA ONIX – EIRELI.
2 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME.
4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME.
5 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
6 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
7 - FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED.
8 - HOSPVIDA LTDA.
9 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
10 - L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
11 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
12 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
13 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
14 - SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
15 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 192/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tapejara, Estado do Paraná
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.71, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros abaixo nominados em seus devidos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Josué Martine Magalhães
Titular: Juliana Petri Duarte da Cruz
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcia Aparecida Pappa Torelli
Suplente: Silvana Aparecida Gnann
Titular: Cristiane Greicy Jepes Gropo Leite
Suplente: Edileusa Rosa de Santana
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Junior Janderson de Carvalho
Suplente: Karine Lustosa Diniz
Titular: Cristian Ricardo do Nascimento
Suplente: Francini da Silva Neves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Junio Ferreira de Jesus
Suplente: Joyce Maressa Pais dos Santos
Titular: Fátima Aparecida Bolognese
Suplente: Edna Aparecida Ferreira dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 282/2018 de 18 de setembro de 2018.
Tapejara, 19 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022
Processo nº. 096/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ 81.229.858/0001-24
VALOR: R$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO PASTAS E BAGS DE MÃO PERSONALIZADAS PARA OS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 19 de setembro de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã TAIS ALESSANDRA SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 066.159.629-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 16, de 13 de setembro de 2022, com subsídios fixados símbolo CC-31, do anexo II desta Lei, a partir de 20 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 19 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora MARIA DE LOURDES GOBETTI MADEIRA, portadora do CPF. nº. 006.746.779-27, licença prêmio de 03 meses, referente ao qüinqüênio de 17/10/2016 a 17/10/2021, a ser gozada no período de 19/09/2019 a 17/12/2022, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 19 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 19 de setembro de 2022, a cidadã CRISTINA MARIA DE ALMEIDA, CPF sob nº 099.780.699-09, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 19 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
Instaura Sindicância e designa servidores para compor Comissão Sindicante do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XXXVI c/c art. 82, II, 'c' e 'f', todos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016 c/c art. 236, caput e §2º da Lei nº 060/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas na condução de veículo automotor de propriedade desta municipalidade, considerando o Requerimento Administrativo protocolado sob nº 423/2022, que relata sobre acidente de trânsito ocorrido na cidade de Cianorte/PR, em data de 1º/09/2022, registrado pelo Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado – BATEU nº 973291/3.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º, e em atenção ao disposto no art. 236, caput e §2º da Lei nº 060/2010, ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Sindicante, com suas respectivas funções:
- ANÍBAL CARDOSO BRANCO (Mat. 200302) – Presidente
- SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL (Mat. 500128) – Secretária
- JOSÉ CARLOS ALMEIDA (Mat. 500080) – Membro

§1º Para cumprimento das suas atribuições e elucidação dos fatos, a Comissão Sindicante terá acesso irrestrito a documentação arquivada ou originada nas repartições públicas municipais, bem como poderá colher depoimentos e demais provas em Direito admitidas que entenderem pertinentes.
§2º Os servidores públicos membros da Comissão Sindicante, presentes nas reuniões e atos para condução da Sindicância, poderão ficar dispensados do registro de ponto digital no período respectivo.
§3º Considerando a complexidade técnica da Sindicância, fica autorizada a participação da Assessoria Jurídica desta municipalidade para auxiliar o regular desempenho das atividades da Comissão Sindicante, especialmente no controle da legalidade de seus atos, podendo acompanhar reuniões, audiências, oitivas, suscitar irregularidades, realizar promoções em matéria de Direito e emitir Parecer Jurídico sob provocação dos integrantes da Comissão ou da autoridade que determinou a instauração.
Art. 3º Nos termos do art. 236, §1º da Lei nº 060/2010, fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Sindicante apresentar Relatório Conclusivo, devendo dar ciência ao Gabinete do Prefeito Municipal para as providências legais cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
COMUNICUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 19 de setembro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
Instaura Sindicância e designa servidores para compor Comissão Sindicante do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XXXVI c/c art. 82, II, 'c' e 'f', todos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016 c/c art. 236, caput e §2º da Lei nº 060/2010,
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas na condução de veículo automotor de propriedade desta municipalidade, considerando o Requerimento Administrativo protocolado sob nº 423/2022, que relata sobre acidente de trânsito ocorrido na cidade de Cianorte/PR, em data de 1º/09/2022, registrado pelo Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado – BATEU nº 973291/3.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º, e em atenção ao disposto no art. 236, caput e §2º da Lei nº 060/2010, ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Sindicante, com suas respectivas funções:
- ANÍBAL CARDOSO BRANCO (Mat. 200302) – Presidente
- SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL (Mat. 500128) – Sec

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 1552 / 2022

No dia 8 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1552 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ODAILTON ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 774.599.039-49**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0004, CONJ R 26 DE JUNHO, RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, nº. 2058,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2887300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912582871202 2-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1552 / 2022** CADASTRO: **1-2887300** ZONA: **0006** QUADRA: **0002** LOTE: **0004**

CONTRIBUENTE: ODAILTON ROSA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 774.599.039-49
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, N° 2058 - CONJ R 26 DE JUNHO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-096

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a previsão legal na lei Nº 1271/92, que estabelece o horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Xambrê para os setores administrativos é de 7:00 (sete) horas diárias no máximo, e 36 (trinta e seis) horas semanais.
Considerando que não houve lei municipal modificando ou revogando tal horário de atendimento.
DECRETA:
Art. 1º - O horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Xambrê será das 8:00 da manhã até as 11:00, e das 13:00 as 17:00 da tarde em cumprimento á referida lei citada acima.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de setembro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê torna público que se encontra aberta a seguinte licitação: PROCESSO Nº. 69/2022 – Pregão nº 46/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de materiais para finalização da obra do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – SÃO JOSÉ, neste Município de Xambrê. Propostas: até às 13h30min do dia 05/10/2022. Abertura das propostas: 13h31min de 05/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: 14h00min de 05/10/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br). Informações, no Departamento de licitações, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Fone (44) 3632 – 1306. Xambrê, 19/09/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 67/2022 – Pregão nº 44/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição IMEDIATA de equipamentos para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09318.853000/1220-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/10/2022. Abertura das propostas: às 09h01min do dia 04/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 04/10/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 19 de setembro de 2022. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 68/2022 – Pregão nº 45/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de botijão criogênico e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 05/10/2022. Abertura das propostas: às 09h01min do dia 05/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 05/10/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 19/09/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.869/2022

Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de: Professor de Educação Infantil – 40 horas, Professor – 20 horas, Professor de Educação Física – 20 horas.

DO EMPREGO A SER PROVIDO

Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Em Nível Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Em Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 3.289,06
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	CR
Nº de vagas para portadores de deficiência	CR
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	30,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva e Prova de Títulos

Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;

I

	Em Nível Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Em Curso Normal Superior.
Vencimento	R$ 1.644,54
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	800
Nº de vagas de Ampla Concorrência	52
Nº de vagas para portadores de deficiência	03
Nº de vagas para Afrodescendente	05
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	30,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva e Prova de Títulos

Professor – Atuação Específica em Educação Física	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena, quando da posse.
Vencimento	R$ 1.891,22
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	200
Nº de vagas de Ampla Concorrência	09
Nº de vagas para portadores de deficiência	01
Nº de vagas para Afrodescendente	01
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	30,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva e Prova de Títulos

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.862/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 013/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 013/2022 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de calçamento, rampa de acessibilidade, escada, muro de arrimo e cercamento em gradil, na Escola Evangélica, localizada no Parque 1º de Maio, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 2.864/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 077/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 077/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem servidos nas palestras, reuniões, audiências, entre outros eventos da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, para os itens 05, 06 e 27.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 2.865/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de pó de pedra e brita 1, para serem utilizados na execução de serviços de pavimentação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, para os itens 01, 02 e 04; PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA., para o item 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 2.866/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 093/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 093/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de 01(um) compressor de ar e peças, 01(um) aspirador de pó e ferramentas diversas, que serão utilizados no lavador pertencente ao Pátio Rodoviário do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., para os lotes 01, 02 e 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.840/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 02 de Setembro de 2022.
ItemMatrículaServidor(a)Local de Trabalho
011080615Romane De Carvalho BentoCMEI Jardim Birigui
02999471Regiane De Souza Dos SantosCMEI Prof Maria Yokohama
031080609Joao Pedro Zulianelli BardelaEM Ouro Branco
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.841/2022
Concede licença para acompanhar dependente a servidora DIULIANA MATTOS MACHARETH DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DIULIANA MATTOS MACHARETH DE FREITAS, matricula 1002671, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.696.271-3 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 075.311.719-37, nomeada em 09 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 22 de agosto de 2022 à 20 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.842/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 767/2022 Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), à servidora ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de setembro de 2022.
ItemMatrículaServidor(a)Local de Trabalho
01999301Susana Pedroso De Souza CassiolatoCMEI Madre Paulina
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.843/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora PRISCILA LOUIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA LOUIZ DA SILVA, matrícula 994401, portadora da cédula de identidade RG nº 7.309.813-0 SSP/PR e inscrita no CPF n° 034.875.459-00, nomeada em 06 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro PSF, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9568/2020, com fruição no período de 26 de Setembro de 2022 a 23 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.844/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA, matrícula 883581, portadora da cédula de identidade RG nº 6.660.068-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 003.475.919-06, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5606/2016, com fruição no período de 19 de Setembro de 2022 a 18 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.845/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDNALVA ALMEIDA CARDEAL LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora EDNALVA ALMEIDA CARDEAL LIMA, matrícula 965711, portadora da cédula de identidade RG nº 7.037.433-1-SSP-PR e inscrita no CPF n° 009.764.739-09, nomeada em 14 de maio de 2012 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e designada para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5920/2017, com fruição no período de 15 de Outubro de 2022 a 13 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.846/2022
Concede promoção por conhecimento ao servidor JULIO ALIAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor JULIO ALIAGA, matrícula 1080550, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.203.061-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 051.352.189-55, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 11885/2022, a partir de 08 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.847/2022
Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 281, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 06 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 290, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 09 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento à equipe objeto da Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021, as autoridades sanitárias abaixo relacionadas:
I – FRANCIELE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG n° 9.683.492-6 e inscrita no CPF nº 064.787.089-42;
II – CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n° 106864-4 e inscrito no CPF nº 016.265.302-62.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias nº 845, de 26 de junho de 2021, nº 1024, de 04 de agosto de 2021, nº 658, de 01 de fevereiro de 2022, nº 890, de 16 de fevereiro de 2022, nº 979, de 26 de fevereiro de 2022, nº 1093, de 11 de março de 2022 e nº 1.936, de 13 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.848/2022
Demitir ANDREA PESSOTTI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANDREA PESSOTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.635.572-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 007.517.359-06, admitida em 21/09/2021, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 77/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.849/2022
Demitir THALITA MONTEIRO MESSIAS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir THALITA MONTEIRO MESSIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.847.505-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 108.185.569-00, admitida em 21 de junho de 2021, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 22 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 58/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.850/2022
Demitir REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.309-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 884.744.889-15, admitida em 21 de março de 2021, ocupante do emprego público de Agente De Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.851/2022
Demitir ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.764.599-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 005.819.289-11, admitida em 21 de março de 2021, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.852/2022
Demitir JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.311.081-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 065.690.699-50, admitida em 21 de março de 2021, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.853/2022
Demitir SANDRA REGINA INALDO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir SANDRA REGINA INALDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.118.588-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 612.477.319-87, admitida em 21 de março de 2021, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.854/2022
Demitir ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.937-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 787.326.549-87, admitida em 21 de março de 2021, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.855/2022
Demitir PAULO GILVAN ROVERON por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir PAULO GILVAN ROVERON, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.272.283-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 747.253.949-04, admitido em 21 de março de 2021, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.856/2022
Demitir PAULA NASCIMENTO PEGO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir PAULA NASCIMENTO PEGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.423.677-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 100.217.539-97, admitida em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Agente Comunitário De Saúde-40hs, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 15 de setembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de